

Grupo Novonor: Relatório Mensal de Atividades

Julho 2023

NOVONOR

MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea “a”, “c” e “d” do inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), conforme Termo de Compromisso firmado em 19 de junho de 2019, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 das empresas KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ODBINV S.A; NOVONOR S.A; NSP INVESTIMENTOS S.A; NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A; NPI S.A; NOVONOR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A; NVN INTERNATIONAL CORPORATION; NOVONOR FINANCE LIMITED; NOVONOR ENERGIA INVESTIMENTOS S.A; NOVONOR ENERGIA S.A; NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A; NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A; NOVONOR PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A; NOVONOR PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A; NOVONOR PROPERTIES PARCERIAS S.A; NP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A; NP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A; MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., conjuntamente denominadas “Grupo”, “Grupo ODB” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Em observância à alínea “c” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial destaca que, segundo as Recuperandas, as informações disponibilizadas foram auditadas pela empresa de auditoria externa, BDO RCS Auditores Independentes até o mês de dezembro de 2022, sendo que as informações utilizadas nesse relatório foram entregues de forma preliminar.

Esse relatório visa informar aos interessados as atividades dos devedores, fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Vale ressaltar que esse processo engloba um total de 20 Recuperandas, sendo 19 empresas holdings e apenas uma operacional que está desativada. Desta forma, as análises das demonstrações financeiras são concentradas nas Recuperandas, incluindo as operações de suas respectivas investidas, quando disponibilizadas pelas Recuperandas e/ou quando sua divulgação for autorizada.

Cabe observar que, a Recuperanda Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. deliberou por sair da recuperação judicial na AGC do dia 12/12/2019, sendo tal deliberação homologada pelo D. Juízo em decisão de fls. 28.131/28.135 em 31/01/2020.

Para facilitar o entendimento e compreensão das análises, este relatório foi subdividido nas seguintes Unidades de Negócio, abrangendo em alguns casos mais de uma Recuperanda: Holding não-operacional, Petroquímica, Engenharia e Construção, Óleo e Gás, Participações e Investimentos, Transporte e Mobilidade, Empreendimentos Imobiliários, Properties, Imobiliário, Veículo Financeiro Internacional, Naval e Defesa e Tecnologia.

Em 27 de julho de 2020 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) Consolidado das Recuperandas KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ODBINV S.A.; NOVONOR S.A.; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A.; NOVONOR PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. e NOVONOR ENERGIA INVESTIMENTOS S.A e os PRJs Individuais das Recuperandas NSP INVESTIMENTOS S.A.; NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; NVN INTERNATIONAL CORPORATION; NPI S.A.; NP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. e NOVONOR ENERGIA S.A..

Em 11 de novembro de 2020 foi homologado o PRJ individual da Recuperanda NOVONOR FINANCE LIMITED.

Em 15 de dezembro de 2020 foram homologados os PRJs individuais das Recuperandas MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., NOVONOR PROPERTIES PARCERIAS S.A. e NP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A..

Em 11 de agosto de 2021 foi homologado o PRJ individual da Recuperanda NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A..

Em 16 de fevereiro de 2022 foi homologado o PRJ individual da Recuperanda NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A..

Em 22 de agosto de 2022 foram homologados os PRJs individuais das Recuperandas NOVONOR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e NOVONOR PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A..

Como noticiado pela mídia, em 18 de dezembro de 2020, o Grupo Odebrecht S.A. passou a se chamar Grupo Novonor S.A..

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Processual	4
Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural	8
Panorama Geral – Novonor Consolidado	11
Fluxo de Caixa das Recuperandas: Controladoras	16
Holding: Kieppe Participações e Administração Ltda. / ODBINV S.A.	29
Holding: Novonor S.A.	35
Energia: Novonor Energia Investimentos S.A. / Novonor Energia S.A. / Novonor Energia Participações S.A. / Novonor Energia do Brasil S.A.	43
Imobiliário: Edifício Odebrecht Rio de Janeiro	50
Participações e Investimentos: NPI S.A. / Novonor Participações e Investimentos S.A.	55
Holding não-operacional: NP Gestão de Propriedades S.A.	60
Petroquímica, Açúcar e Alcool: NSP Investimentos S.A. / Novonor Serviços e Participações S.A.	63
Defesa e Tecnologia: Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.	68
Veículo financeiro Internacional: NVN International Corporation / Novonor Finance LTD.	73
Naval: Novonor Participações e Engenharia S.A.	77
Properties: Novonor Properties Investimentos S.A. / Novonor Properties Parcerias S.A. / NP Centro Administrativo S.A.	80
Plano de Recuperação Judicial (PRJ) – Síntese dos Principais Eventos	86
Cláusulas alteradas conforme as respectivas decisões de Homologação dos PRJ's.	171
Cláusulas similares nos respectivos PRJ's individuais.	185
Anexo 1 – Antiga e atual denominação das Recuperandas.	188

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Grupo Novonor

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
18/06/19	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
25/06/19	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
25/06/19	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
10/07/19	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
26/08/19	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
28/08/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
04/09/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
09/09/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
04/10/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
03/11/19	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
18/11/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, Parág. 1o.
04/12/19	AGC - 1a. Convocação	
10/12/19	AGC - 2a. Convocação ¹	
15/12/19	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação) ²	Art. 6o, Parág. 4o.
27/07/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para as empresas que já votaram o PRJ ³	Art.58
11/11/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperanda NFL ⁴	Art.58
15/12/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperandas NP Centrad ⁵ , Mectron e NPP ⁶	Art.58
04/08/21	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperanda NEB ⁷	Art.58
11/02/22	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperanda NEP ⁸	Art.58
17/08/22	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperanda NPE e NPI ⁹	Art.58
Slide 7	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão da RJ)	

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

¹ Cronograma das AGCs no slide seguinte.

² Decisão de fls. 36.094 prorrogou o *stay period* para as Recuperandas que não finalizaram as discussões e deliberações em AGC até decisão judicial sobre tais conclaves.

³ Recuperandas: NSP Investimentos S.A., Novonor Serviços e Participações S.A., NVN International Corporation, NPI S.A., NP Gestão de Propriedades S.A., Novonor Energia S.A., Kieppe Participações e Administração Ltda., ODBINV S.A., Novonor S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A., Novonor Properties Investimentos S.A. e Novonor Energia Investimentos S.A., sentença publicada no DJE em 03/08/20.

⁴ Novonor Finance Limited, sentença publicada no DJE em 20/11/2020.

⁵ NP Centro Administrativo S.A., sentença publicada no DJE em 18/12/2020.

⁶ Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. e Novonor Properties Parcerias S.A., sentença publicada no DJE em 20/01/2021.

⁷ Novonor Energia do Brasil S.A, sentença publicada no DJE em 11/08/2021.

⁸ Novonor Energia Participações S.A. sentença publicada no DJE em 16/02/2022.

⁹ Novonor Participações e Investimentos S.A. e Novonor Participações e Engenharia S.A. sentença publicada no DJE em 22/08/2022.

Cronograma Processual – Grupo Novonor - AGCs

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO NOVONOR (1057756-77.2019.8.26.0100)

DATA	EVENTO
22/04/20	AGC – KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., ODBINV S.A., NOVONOR S.A., EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A., NOVONOR PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. E NOVONOR ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. aprovação da consolidação do PRJ consolidado.
18/06/20	AGC – NOVONOR FINANCE LIMITED votação pela não consolidação.
04/09/20	AGC – NOVONOR FINANCE LIMITED votação e aprovação do PRJ individual.
15/10/20	AGC – NOVONOR PROPERTIES PARCERIAS S.A. e NP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. votação pela não consolidação e aprovação do PRJ individual.
10/12/20	AGC – MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A. votação e aprovação do PRJ individual.
22/02/21	AGC – NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A. votação e aprovação do PRJ individual.
15/07/21	AGC – NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. votação e aprovação do PRJ individual.
30/06/22	AGC – NOVONOR PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. votação e aprovação do PRJ individual.
25/07/22	AGC – NOVONOR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. votação e aprovação do PRJ individual.

	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

- Todas as AGCs foram encerradas e os respectivos PRJs homologados.

Cronograma Processual – Grupo Novonor

Histórico das decisões de homologação dos PRJs e respectivas datas.

Recuperandas	Siglas	Consolidação	Homologação do PRJ	Publicação da Decisão	Art. 61, Lei 11.101/05 (2 anos após a concessão da RJ)
1 Novonor Participações e Investimentos S.A.	NPI	Não Consolida	17/08/2022	22/08/2022	22/08/2024
2 Novonor Participações e Engenharia S.A.	NPE	Não Consolida	17/08/2022	22/08/2022	22/08/2024
3 Novonor Energia Participações S.A.	NEP	Não Consolida	11/02/2022	16/02/2022	16/02/2024
4 Novonor Energia do Brasil S.A.	NEB	Não Consolida	04/08/2021	11/08/2021	11/08/2023
5 Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.	MECTRON	Não Consolida	15/12/2020	22/01/2021	23/01/2023
6 Novonor Properties Parcerias S.A.	NPP	Não Consolida	15/12/2020	22/01/2021	23/01/2023
7 Novonor Finance Limited	NFL	Não Consolida	11/11/2020	20/11/2020	21/11/2022
8 NP Centro Administrativo S.A.	NP Centrad	Não Consolida	15/12/2020	18/12/2020	19/12/2022
9 NSP Investimentos S.A.	NSPInv	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
10 Novonor Serviços e Participações S.A.	NSP	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
11 NVN International Corporation	NVNIC	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
12 NPI S.A.	NPISA	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
13 NP Gestão de Propriedades S.A.	NP GESTÃO	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
14 Novonor Energia S.A.	NE	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
15 Kieppe Participações e Administração Ltda	KIEPPE	Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
16 ODBInv S.A.	ODBINV	Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
17 Novonor S.A.	NOVONOR	Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
18 Edifício Odebrecht RJ S.A.	EORJ	Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
19 Novonor Properties Investimentos S.A.	NPINV	Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022
20 Novonor Energia Investimentos S.A.	NEI	Consolida	27/07/2020	03/08/2020	03/08/2022

Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural

Considerações Iniciais

- As análises das informações financeiras têm por base os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado, enviadas pelas Recuperandas. Ocorre que, mensalmente, podem ser realizados lançamentos contábeis que alterem as informações enviadas anteriormente e, por consequência, o saldo final de uma demonstração pode não ser o mesmo apresentado como saldo inicial do mês subsequente, como já apontado nos relatórios anteriores.
- Os números apresentados em dez/22 no presente relatório, podem apresentar divergências dos números das Demonstrações Financeiras auditadas, e serão atualizados para o próximo RMA.
- Conforme informado no relatório anterior por conta do fechamento contábil de dez/22, houve um atraso na disponibilização das informações mensais, sendo a entrega normalizada após a finalização dos trabalhos da auditoria independente.

Composição atual do Conselho de Administração (CA) da Novonor S.A. :	Conselheiro	Cargo
	José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	Presidente do CA
	Maurício Bahia Odebrecht	Vice-Presidente do CA
	Roberto Faldini	Conselheiro
	Hector Nuñez	Conselheiro
	Daniel Bezerra Villar	Conselheiro

Considerações Iniciais

- Em abr/23, as Recuperandas informaram que as diretorias têm a seguinte composição:

Composição atual da diretoria da Novonor S.A.:	Nome	Cargo
	Hector Nuñez	Diretor Presidente
	Maurício Dantas Bezerra	Diretor
	Juliana Sá Vieira Baiardi	Diretor
Composição atual da diretoria de: NPISA, NPI, NPP, NPINV e NPCA.	Nome	Cargo
	Hector Nuñez	Diretor Presidente
	Maurício Dantas Bezerra	Diretor
	Juliana Sá Vieira Baiardi	Diretor
Composição atual da diretoria de: NSP, NSPINV, NVNIC e NFL.	Nome	Cargo
	Felipe Montoro Jens	Diretor Presidente
	Maurício Dantas Bezerra	Diretor
Composição atual da diretoria de: NP Gestão, Mectron, NEB e NPE	Nome	Cargo
	Francisco Ferreira Santos Novis	Diretor Presidente
	Maurício Dantas Bezerra	Diretor
Composição atual da diretoria de: NE, NEINV e NEPAR	Nome	Cargo
	Hector Nuñez	Diretor Presidente
	Maurício Dantas Bezerra	Diretor
Composição atual da diretoria de: EORJ	Nome	Cargo
	Hector Nuñez	Diretor Presidente
	Francisco Ferreira Santos Novis	Diretor
Composição atual da diretoria de: KIEPPE	Nome	Cargo
	Emílio Alves Odebrecht	Diretor Presidente
	Francisco Peltier de Queiroz Filho	Diretor
Composição atual da diretoria de: ODBINV	Nome	Cargo
	Emílio Alves Odebrecht	Diretor Presidente
	Ruy Lemos Sampaio	Diretor

Panorama Geral – Novonor Consolidado

Novonor: Balanço Patrimonial

Consolidado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
1 Caixa e equivalentes	14.989,6	14.989,6	13.245,9	13.328,5
2 Aplicações financeiras	4.081,2	4.081,2	3.216,6	5.086,4
3 Contas a receber	5.860,2	5.860,2	6.719,7	8.138,5
Tributos a recuperar	2.333,7	2.333,7	2.393,2	2.429,5
Estoques	14.906,4	14.906,4	14.880,0	14.714,5
4 Partes relacionadas	294,2	294,2	288,3	290,8
Despesas antecipadas	545,4	545,4	524,2	517,8
Outras contas a receber	-	-	0,2	0,2
Outros ativos	2.465,0	2.465,0	2.793,7	2.877,4
Ativo Circulante	45.475,7	45.475,7	44.061,9	47.383,5
Ativos mantidos p/ venda	2.471,6	2.471,6	2.480,3	2.491,9
2 Aplicações financeiras	265,9	265,9	234,2	235,9
3 Contas a receber de clientes	2.321,1	2.321,1	2.197,7	2.293,1
Tributos a recuperar	2.365,9	2.365,9	2.368,8	2.364,6
Estoques	62,9	62,9	80,6	93,6
4 Partes relacionadas	25.009,4	25.009,4	24.196,0	25.076,8
IR e Contribuição Social	7.559,4	7.559,4	7.075,2	7.544,3
Dep. compulsório e judicial	408,5	408,5	396,4	396,1
Outros ativos	693,9	693,9	821,1	759,1
Ativo Não Circulante	41.158,6	41.158,6	39.850,3	41.255,4
5 Investimentos	2.232,5	2.232,5	2.266,9	2.397,2
Imobilizado	56.321,5	56.321,5	55.504,0	56.541,9
Intangível	3.913,0	3.913,0	3.805,8	3.917,7
Ativo Não Circulante	103.625,6	103.625,6	101.427,0	104.112,2
Total do Ativo	149.101,3	149.101,3	145.488,9	151.495,8

- 1. Caixa e equivalentes:** Queda de R\$ 1,7 Bi em jan/23, deveu-se, principalmente, à Recuperanda NSPINV, por movimentações na sua controlada Braskem e rendimentos sobre aplicações financeiras na própria NSPINV. No bimestre, o caixa encolheu 11,6%.
- 2. Aplicações financeiras:** Alta de R\$ 975,2 MM no bimestre refletiu as Recuperandas NSPINV, por movimentações na Braskem, e NPISA, pela variação cambial, recebimentos de faturas e transferência do fundo restrito para o caixa para pagamento das obrigações das controladas IRSAs¹, OLMOS¹ e H2OLMOs.
- 3. Contas a receber:** No período, o aumento de R\$ 2,3 Bi referiu-se majoritariamente, à NSPINV, por sua controlada Braskem, além de movimentações nas não Recuperandas OEC e Ocyan.
- 4. Partes relacionadas:** Alta de R\$ 883,3 MM, em fev/23, foi reflexo da rubrica de lucros não realizados, por ajuste de provisão para garantias das investidas da Novonor e atualização da variação cambial sobre *impairment* de controladas, realizados a pedido da auditoria.
- 5. Investimentos:** Alta de R\$ 130,3 MM em fev/23, deveu-se, principalmente, às Recuperandas NSPINV, Novonor Controladora e NEI, pelos resultados das controladas Braskem; OEC e Ocyan; e NE.

Nota 1: Siglas

IRSA 2 - Concessionária Interoceanica Sur-tramo 2 S.A.

IRSA 3 - Concessionária Interoceanica Sur-tramo 3 S.A.

IRSA Norte - Concessionária Interoceanica Norte S.A.

OLMOS: Concessionária Trasvase Olmos S.A.

Novonor: Balanço Patrimonial

Consolidado				
Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
6 Financiamentos	7.896,5	7.896,5	7.564,6	7.741,9
7 Debêntures	17.800,6	17.800,6	17.648,0	17.918,9
6 Obrigações financeiras	454,0	454,0	460,8	461,6
8 Partes relacionadas	65,3	65,3	70,7	65,4
Fornecedores	17.292,5	17.292,5	16.273,4	16.731,7
Impostos, taxas e contribui.	1.600,6	1.600,6	1.518,4	1.539,7
Obrigações sociais e trab.	1.416,3	1.416,3	1.515,7	1.581,3
Adiantamentos de clientes	2.771,2	2.771,2	2.710,8	2.957,2
9 Acordo de leniência	830,9	830,9	834,8	838,0
Provisões	5.123,8	5.123,8	5.630,8	5.122,9
Outros passivos	3.801,9	3.801,9	2.930,2	3.099,2
Passivo Circulante	59.053,6	59.053,6	57.158,2	58.057,9
Passivos de ativos à venda	2.126,9	2.126,9	2.144,2	2.148,7
6 Financiamentos	65.917,9	65.917,9	64.571,9	69.409,7
7 Debêntures	4.144,5	4.144,5	4.151,9	4.166,1
8 Partes relacionadas	4.608,5	4.608,5	4.630,5	4.763,6
Impostos e contrib. sociais	350,9	350,9	355,5	361,6
IR e CS diferidos	1.989,7	1.989,7	1.941,0	2.112,5
Adiantamentos de clientes	6.801,5	6.801,5	6.668,7	6.765,0
10 Provisão p/ perda em invest.	2.027,9	2.027,9	2.036,5	2.091,4
9 Acordo de leniência	3.814,7	3.814,7	3.506,5	3.545,0
Provisões	8.083,9	8.083,9	8.853,8	8.104,8
Provisões p/ garantias	6.500,6	6.500,6	6.051,3	6.502,1
Outros passivos	2.568,4	2.568,4	1.617,7	2.451,8
Passivo Não Circulante	108.935,5	108.935,5	106.529,6	112.422,4
Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
11 Ajuste de aval. patrimonial	(2.330,7)	(2.330,7)	(2.298,8)	(2.213,8)
Prejuízos acumulados	(23.173,3)	(23.173,3)	(22.957,0)	(23.640,1)
Patrimônio Líquido	(22.298,9)	(22.298,9)	(22.050,6)	(22.648,7)
DPL	335,3	335,3	335,6	335,5
Part. Não Controladores	3.075,8	3.075,8	3.516,1	3.328,7
Total do Passivo e PL	149.101,3	149.101,3	145.488,9	151.495,8

6. Financiamentos e obrigações financeiras: A alta de R\$ 3,3 Bi no bimestre refletiu variações na Recuperanda NSPINV, por apropriação de juros mensais, movimentações na controlada Braskem e reclassificações realizadas pela auditoria. Observou-se também variações nas não Recuperandas OEC e Ocyan.

7. Debêntures: Incremento R\$ 139,9 MM no período deveu-se às altas registradas nas Recuperandas NSPINV, por variações na Braskem, juros mensais e reclassificações feitas a pedido dos auditores, Novonor Controladora, por juros do período e registro de complemento, e NEI, pela apropriação de juros e ajuste a valor justo nas controladas NE, NEP e NEB.

8. Partes relacionadas: Alta de R\$ 127,8 MM, em fev/23, foi devido a variações na NVNIC, pelo efeito da variação cambial na conversão do balanço, NSPINV, por movimentações na Braskem, e Novonor Controladora, refletindo os juros do período.

9. Acordo de leniência: Queda de R\$ 304,3 MM em jan/23, sendo - R\$ 348,9 MM da NSPINV, por sua controlada Braskem, e R\$ 44,6 MM da Novonor Controladora, por juros do período.

10. Provisão para perda em investimentos: A alta de R\$ 63,5 MM no bimestre deveu-se, substancialmente, às Recuperandas NPINV e NEI, pela provisão de perda nas controladas NPP e NE, respectivamente, e à não Recuperada OEC.

11. Ajuste de avaliação patrimonial: Variação positiva de R\$ 117,0 MM no período refletiu a Novonor Controladora, sendo R\$ 155,0 MM de ajuste de avaliação patrimonial (CTA¹ e outros) das controladas, principalmente NVNIC, OEC e NSPINV, R\$ 0,1 MM de ajuste de avaliação patrimonial (*Hedge Accounting*) da própria Novonor e - R\$ 38,1 MM pela abertura do balanço de dez/22 pela auditoria para registro de ajuste de avaliação patrimonial das controladas do grupo.

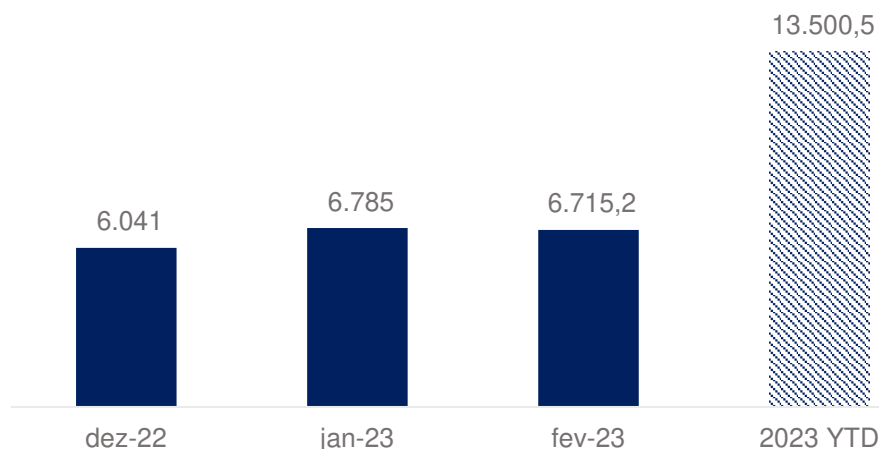
Nota 1: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

Novonor: Demonstração de Resultado

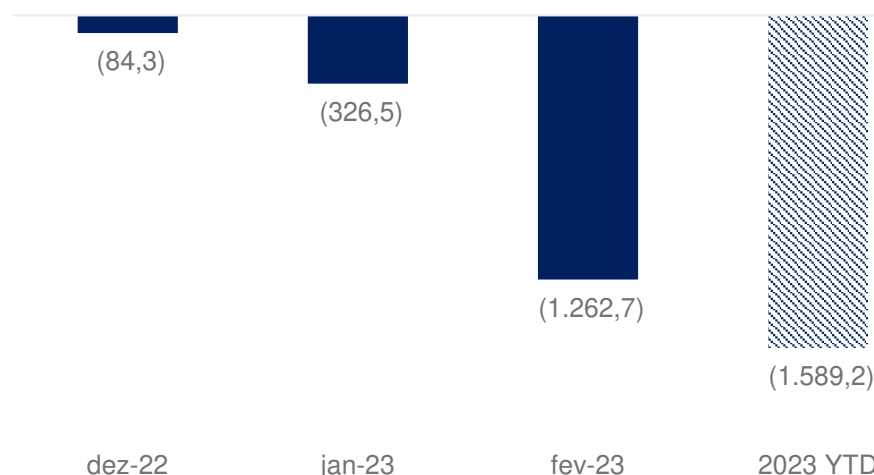
Consolidado					
DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
1 Receita líquida de serviços e produtos	105.054,9	6.041,2	6.785,2	6.715,2	13.500,5
Custos serviços e produtos vendidos	(92.039,4)	(6.974,0)	(5.932,1)	(6.369,5)	(12.301,6)
Lucro bruto	13.015,5	(932,9)	853,1	345,7	1.198,8
Margem bruta %	12%	-15%	13%	5%	9%
2 Com vendas	(2.661,3)	(727,0)	(169,3)	(170,5)	(339,8)
2 Gerais e administrativas	(5.049,8)	(968,9)	(285,4)	(315,2)	(600,6)
2 Remuneração dos administradores	(55,1)	(8,8)	(4,4)	(4,4)	(8,7)
Impairment de ativos	191,9	179,0	0,8	2,0	2,9
Outras receitas (despesas) operacionais	(129,9)	1.364,8	72,2	(30,7)	41,5
Resultado de equivalência patrimonial	32,4	849,5	(98,8)	110,6	11,8
Provisão p/ perdas em investimentos	(304,2)	(1.001,3)	(20,5)	(11,3)	(31,7)
Receitas e despesas operacionais	(7.976,1)	(312,8)	(505,4)	(419,4)	(924,8)
Resultado operacional	5.039,5	(1.245,6)	347,7	(73,7)	274,1
Margem operacional %	5%	-21%	5%	-1%	2%
3 Resultado financeiro líquido	(9.280,6)	(84,3)	(326,5)	(1.262,7)	(1.589,2)
IR e CSLL	(1.840,3)	(831,8)	(85,3)	259,5	174,2
Resultado das ope. continuadas	(6.081,4)	(2.161,7)	(64,1)	(1.076,9)	(1.141,0)
Ativos mantidos p/ negociação	729,3	628,4	(37,8)	48,1	10,3
4 Resultado líquido	(5.352,1)	(1.533,4)	(101,9)	(1.028,8)	(1.130,7)
4 Margem líquida %	-5%	-25%	-2%	-15%	-8%
Ac. da CIA - Op. Continuadas	(5.034,6)	(1.030,9)	(335,9)	(730,6)	(1.066,5)
Ac. da CIA - Op. Descontinuadas	729,3	628,4	(37,8)	48,1	10,3
Participação dos acionistas não control.	(1.046,7)	(1.130,9)	271,8	(346,3)	(74,5)
Atribuível	(5.352,1)	(1.533,4)	(101,9)	(1.028,8)	(1.130,7)

Novonor: Comentários sobre a Demonstração de Resultado

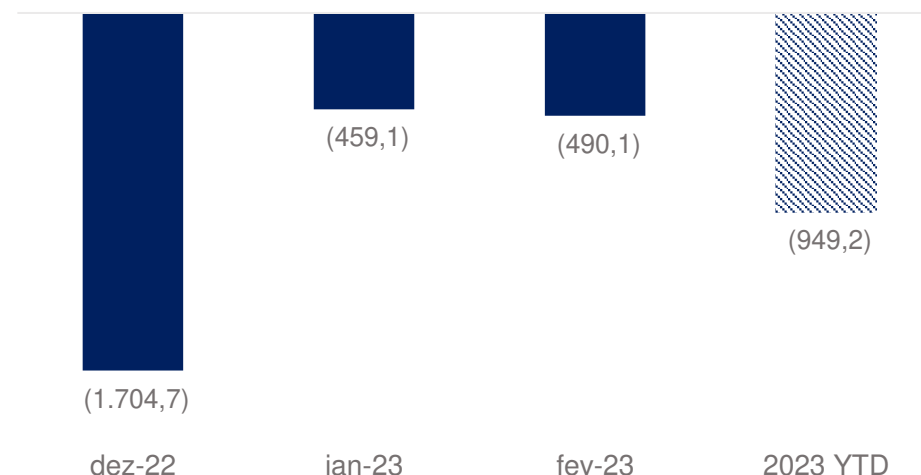
1. Receita líquida (R\$ MM)



3. Resultado financeiro líquido (R\$ MM)



2. SG&A (R\$ MM)



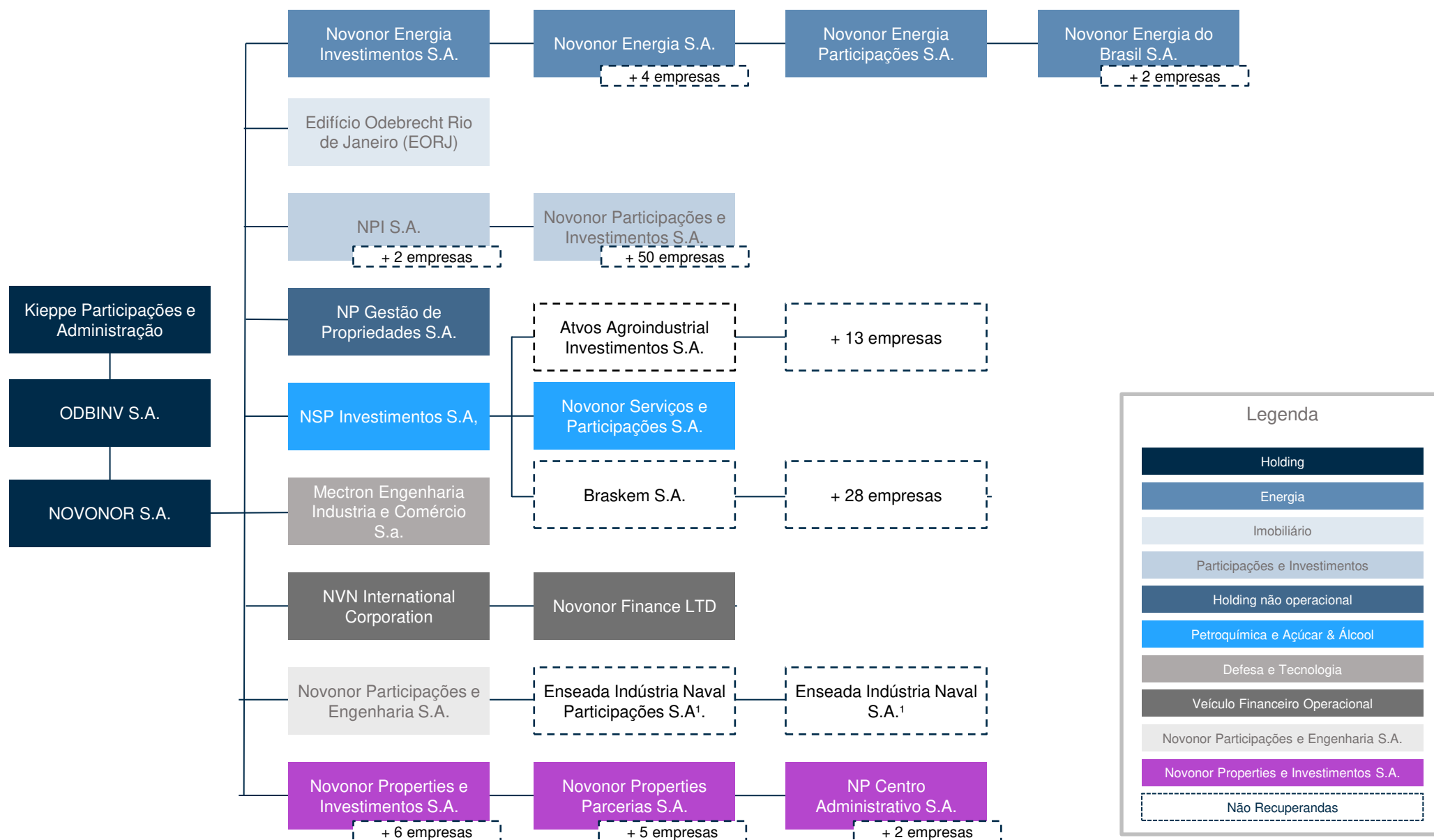
Comentários:

1. A **receita líquida** proveio, majoritariamente, da NSPINV e totalizou R\$ 13,5 Bi até fev/23.
2. As **despesas gerais, com vendas e administrativas*** apresentaram queda de 1,2% se comparadas à fev/22 e totalizaram R\$ 949,2 MM.
3. Já o **resultado financeiro** foi negativo em R\$ 1,6 Bi no bimestre devido, principalmente, às Recuperandas NSPINV; por juros sobre empréstimos, debêntures e contas a receber, além de movimentações na Braskem; e NEI, por apropriação de juros e ajuste a valor justo sobre as debêntures das controladas NE, NEP e NEB.
4. Ao fim de fev/23, o Grupo totalizou ~ R\$ 1,1 Bi em **prejuízos** com a **margem líquida** em -8%.

* Consideramos a rubrica de remuneração dos administradores como despesas administrativas.
Grupo Novonor | RMA janeiro e fevereiro de 2023

Fluxo de Caixa das Recuperandas: Controladoras

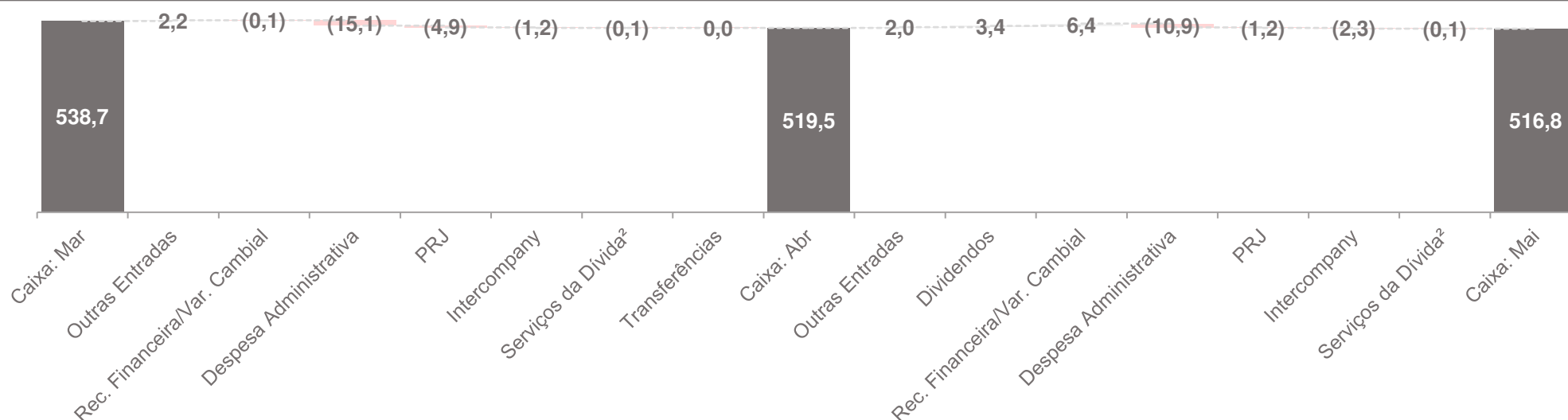
RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Fluxo de caixa: Recuperandas

Fluxo de caixa¹ (R\$ MM)



Fluxo de Caixa (R\$ MM)	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	2023 YTD
Entradas – Intercompany	16,2	17,2	16,0	14,0	76,8
Dividendos	-	-	-	3,4	3,4
Outras Entradas	0,7	5,4	2,2	2,0	14,5
Total Entradas	16,9	22,6	18,2	19,4	94,7
Saídas – Intercompany	(17,4)	(18,1)	(17,2)	(16,3)	(82,5)
Despesas Administrativas	(14,0)	(16,5)	(15,1)	(10,9)	(67,2)
PRJ	(0,7)	(11,4)	(4,9)	(1,2)	(18,8)
Serviços da Dívida (extraconcursal)	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,4)
Outras Saídas	(0,1)	(0,1)	-	-	(0,2)
Transferências	(0,0)	-	(0,0)	-	(0,0)
Total Saídas	(32,3)	(46,2)	(37,3)	(28,5)	(169,2)
Receita Financeira/Var. Cambial	6,0	(1,1)	(0,1)	6,4	15,4
Saldo de Caixa Inicial	572,9	563,4	538,7	519,5	575,9
Movimentação	(9,5)	(24,7)	(19,2)	(2,7)	(59,0)
Saldo de Caixa Final	563,4	538,7	519,5	516,8	516,8

Nota 1: Inclui o fluxo de caixa da Atvos Investimentos, empresa não recuperanda.

Nota 2: Serviços de Dívidas Extraconcursais

Comentários:

- Em mar/23, abr/23 e mai/23, as saídas *intercompanies* superaram as entradas, no montante de R\$ 919,6 mil, R\$ 1,2 MM e R\$ 2,3 MM, respectivamente, devido à remessas para pagamentos de despesas para o Consórcio Santo Antonio, Odebrecht Latinvest (OLI LUX), Centrad Holding S.A. e Bairro Novo Empreendimento Imobiliário S.A..
- Os dividendos recebidos em mai/23 foram da Concessionaria Trasvase Olmos no montante de R\$ 3,4 MM. As despesas administrativas totalizaram, até mai/23, R\$ 67,2 MM, as quais abrangeram pagamentos de assessoria jurídica, folha de pagamento, assessoria financeira, entre outros. Em mai/23 esse gasto foi de R\$ 10,9 MM, representando uma queda de 28% em relação à abr/23, devido, principalmente, aos menores gastos com assistência jurídica, tributos e folha de pagamento.
- As Recuperandas finalizaram mar/23 com R\$ 538,7 MM em caixa. Entre abr/23 e mai/23, consumiram R\$ 21,9 MM, restando R\$ 516,8 MM.

ALVAREZ & MARSAL

Fluxo de caixa: Variação por recuperanda

Fluxo de caixa¹ (R\$ MM): Variação por recuperanda

Empresa	Saldo Fevereiro	Variação	Saldo Março	Empresa	Saldo Março	Variação	Saldo Abril	Empresa	Saldo Abril	Variação	Saldo Maio
NSPINV	137,1	2,8	139,9	NSPINV	139,9	0,4	140,3	NPISA	26,5	3,5	30,0
NOVONOR	6,8	0,2	7,1	ODBINV	0,0	0,0	0,0	EORJ	5,7	1,3	7,0
EORJ	5,7	0,1	5,7	NP Gestão	0,0	0,0	0,0	NVNIC	138,1	0,4	138,4
KIEPPE	0,0	0,0	0,1	NPE	0,7	(0,0)	0,7	NSPINV	140,3	0,4	140,7
NP Gestão	0,0	0,0	0,0	KIEPPE	0,1	(0,0)	0,1	NEI (Energia)	1,8	0,1	1,8
ODBINV	0,0	(0,0)	0,0	EORJ	5,7	(0,0)	5,7	NOVONOR	6,7	0,0	6,8
NPE	0,7	(0,0)	0,7	NEI (Energia)	1,9	(0,1)	1,8	ODBINV	0,0	0,0	0,0
NEI (Energia)	1,9	(0,1)	1,9	MECTRON	0,5	(0,2)	0,3	NP Gestão	0,0	(0,0)	0,0
MECTRON	3,7	(3,2)	0,5	NOVONOR	7,1	(0,3)	6,7	NPE	0,7	(0,0)	0,7
NVNIC	144,5	(4,3)	140,2	NVNIC	140,2	(2,2)	138,1	KIEPPE	0,1	(0,0)	0,1
NPISA	40,8	(9,1)	31,7	NPISA	31,7	(5,2)	26,5	MECTRON	0,3	(0,2)	0,1
NPINV	222,1	(11,2)	210,9	NPINV	210,9	(11,5)	199,4	NPINV	199,4	(8,1)	191,2
Consolidado	563,4	(24,7)	538,7	Consolidado	538,7	(19,2)	519,5	Consolidado	519,5	(2,7)	516,8

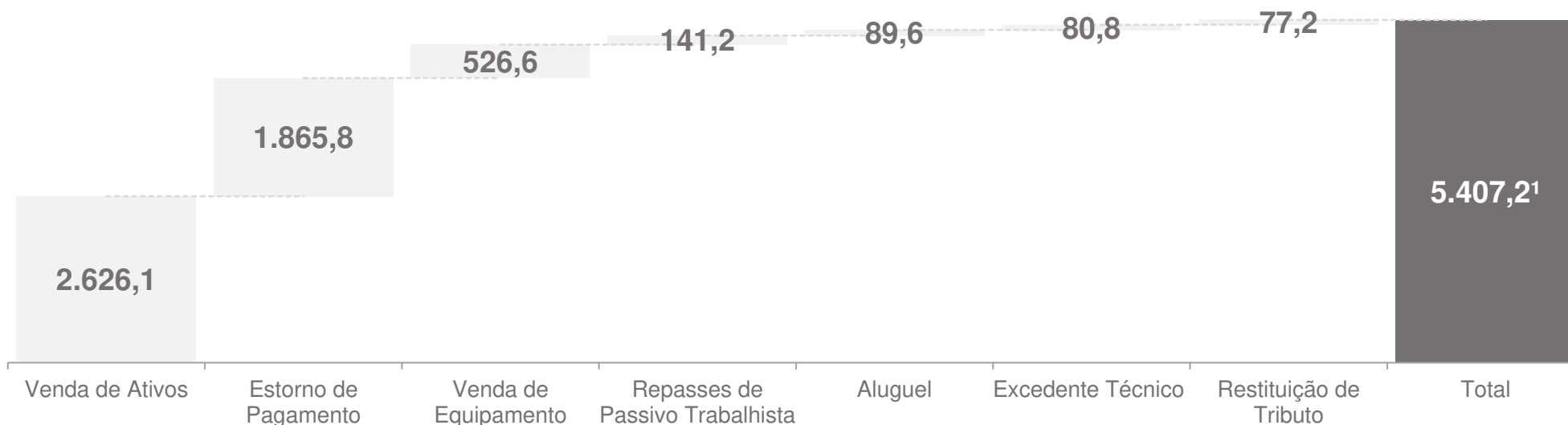
Nota 1: os valores apresentados consideram os valores equivalentes de um bloqueio judicial da companhia e da conta vinculada (Chapter 15).

Comentários:

- Em mar/23 a Recuperanda com maior aumento de caixa foi a NSPINV, com uma variação de R\$ 2,8 MM, referente à venda de ativos da Bahiamido S.A., empresa incorporada pela Atvos Inv. (não Recuperanda), sua controlada. A NPINV teve o maior consumo, de R\$ 11,2 MM, devido à remessas para Novonor para o pagamento de despesas, uma vez que é gestora do caixa único do Grupo.
- Em abr/23, a Recuperanda com maior aumento de caixa foi a NSPINV com uma variação de R\$ 373,9 mil. A NPINV teve o maior consumo, de R\$ 11,5 MM, devido também à remessas para Novonor.
- Em mai/23, a NPISA foi a Recuperanda com o maior aumento de caixa, com uma variação de R\$ 3,5 MM, referente ao recebimento de dividendos por sua controlada NPI. Como nos outros meses, em razão da remessas para Novonor, a NPINV teve o maior consumo, em R\$ 8,1 MM.

Fluxo de caixa: Principais entradas – Mar/23

Entradas (R\$ Milhares):



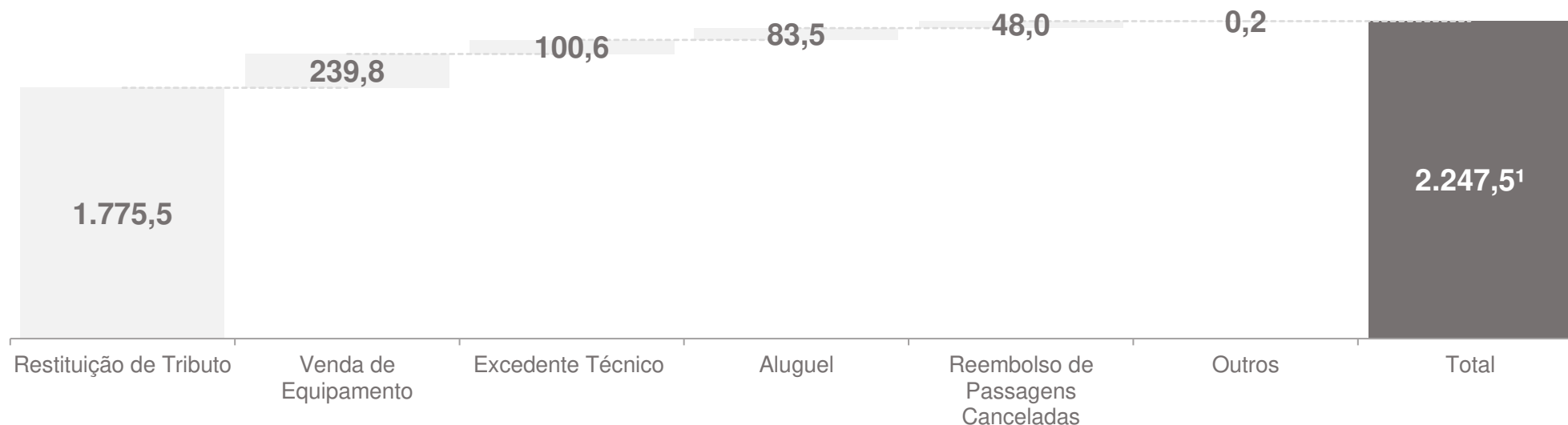
Comentários:

- Em mar/23, ocorreu a última parcela dos recebimentos da venda dos ativos da Bahiamido S.A., empresa incorporada pela Atvos Inv. (não recuperanda), no valor de R\$ 2,6 MM.
- Ocorreu um estorno de pagamento no montante de R\$ 1,9 MM, devido à inconsistência no canal bancário na tentativa de pagamento do PRJ da NPI. A operação foi regularizada no mês seguinte.
- Houve recebimentos de vendas de equipamentos da NSP, no âmbito das cláusulas 2.3 e 5.2 de seu PRJ, que totalizaram R\$ 526,6 mil.
- O aluguel recebido se referiu à Vexty, Odebrecht Transport S.A. e Carolmar Produtos Alimentícios Ltda.
- No mês, houve R\$ 80,8 mil na rubrica de Excedente Técnico, que de acordo com as Recuperandas, é a diferença entre as receitas e despesas com apólice de seguros, apurados em determinado período.
- Houve restituição dos saldos negativos de IRPJ, no montante de R\$ 77,2 mil.

Nota 1: esse valor não considera as variações ocasionadas por transferências *intercompany*.

Fluxo de caixa: Principais entradas – Abr/23

Entradas (R\$ Milhares):



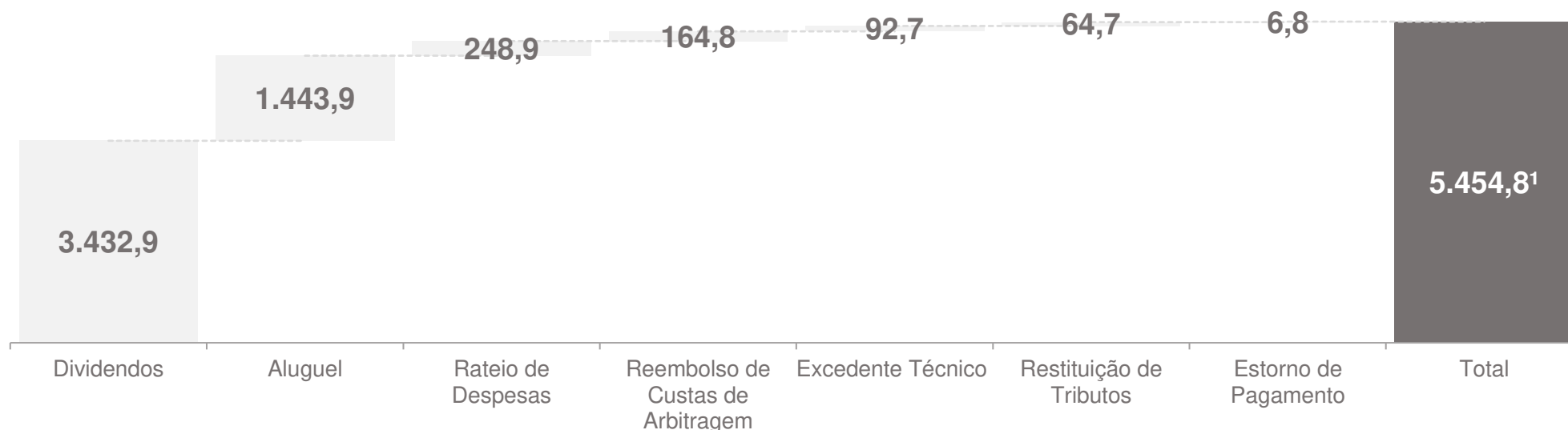
Comentários:

- 📌 Em abr/23, ocorreu restituição dos saldos negativos de IRPJ, no montante de R\$ 1,8 MM.
- 📌 Houve recebimentos de vendas de equipamentos da NSP, no âmbito das cláusulas 2.3 e 5.2 de seu PRJ, que totalizaram R\$ 239,8 mil.
- 📌 No mês, houve R\$ 100,6 mil na rubrica de Excedente Técnico.
- 📌 O aluguel recebido se referiu à Odebrecht Transport S.A., Vexty e a Carolmar Produtos Alimentícios Ltda.
- 📌 No mês, ocorreu um reembolso, pela empresa COPASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA referentes a passagens canceladas e taxas de embarque, no valor de R\$ 48 mil.

Nota 1: esse valor não considera as variações ocasionadas por transferências *intercompany*.

Fluxo de caixa: Principais entradas – Mai/23

Entradas (R\$ Milhares):



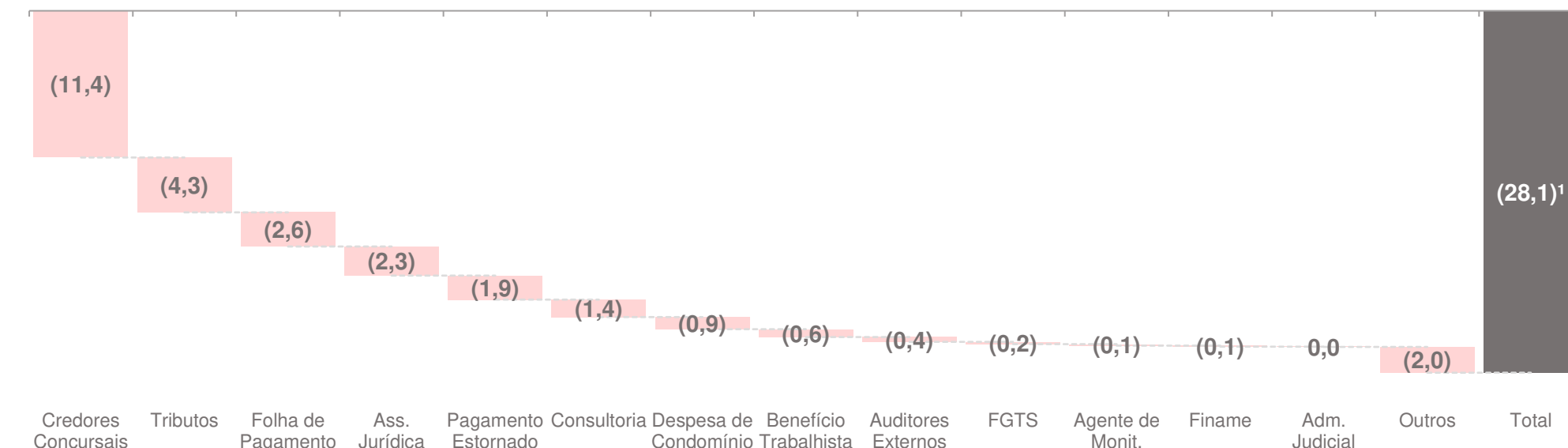
Comentários:

- ⚠ Houve recebimentos de dividendos da Concessionaria Trasvase Olmos de R\$ 3,4 MM.
- ⚠ O aluguel recebido se referiu à Ocyan S.A., Vexty, Odebrecht Transport S.A., Carolmar Produtos Alimentícios Ltda e Medwork Rio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda.
- ⚠ No mês, ocorreu um rateio de despesas de R\$ 248,9 mil provenientes da Concessionária Rio Mais S.A. para NPP para pagamentos de folha salarial.
- ⚠ O reembolso de R\$ 164,8 mil referiu-se à devolução de adiantamento feito para custear as despesas de arbitragem, a qual as Recuperandas são parte.
- ⚠ Houve R\$ 92,7 mil na rubrica de Excedente Técnico.
- ⚠ Houve restituição dos saldos negativos de IRPJ, no montante de R\$ 64,7 mil.

Nota 1: esse valor não considera as variações ocasionadas por transferências *intercompany*.

Fluxo de caixa: Principais saídas – Mar/23

Saídas (R\$ MM):



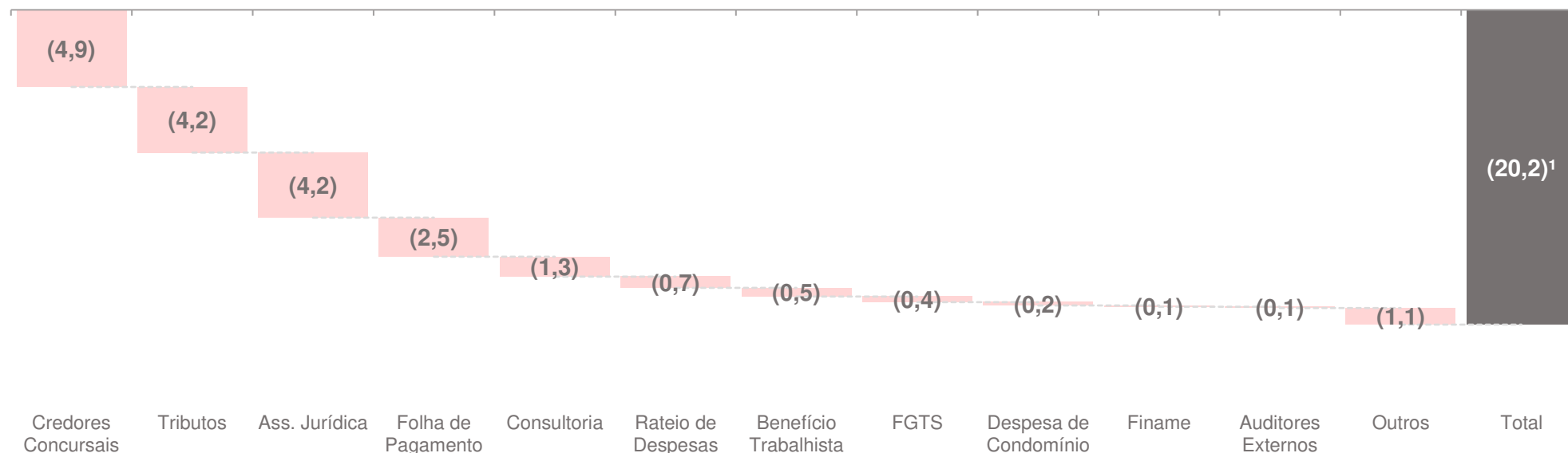
Comentários:

- 1 No mês houve pagamento do PRJ no montante de R\$ 11,4 MM.
- 1 O dispêndio com tributos totalizou R\$ 4,3 MM, composto, majoritariamente, por pagamentos de Imposto de Renda, Imposto sobre Operação Financeira e Contribuições Sociais dos empregados.
- 1 A Assessoria Jurídica foi representada por mais de 20 empresas e totalizou R\$ 2,3 MM.
- 1 Houve uma tentativa de pagamento do PRJ no valor de R\$ 1,9 MM, a qual foi estornado por inconsistência do canal bancário. A operação foi regularizada no mês seguinte.
- 1 A rubrica “Consultoria” englobou cinco empresas que prestaram serviços de consultoria empresarial, totalizando R\$ 1,4 MM.
- 1 A rubrica “Outros” contemplou 123 pagamentos, sendo o principal de R\$ 280,2 mil para a empresa Intralinks Serviços de Informática Ltda referente a serviços de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas do grupo.

Nota 1: esse valor não considera as variações ocasionadas por transferências *intercompany*.

Fluxo de caixa: Principais saídas – Abr/23

Saídas (R\$ MM):



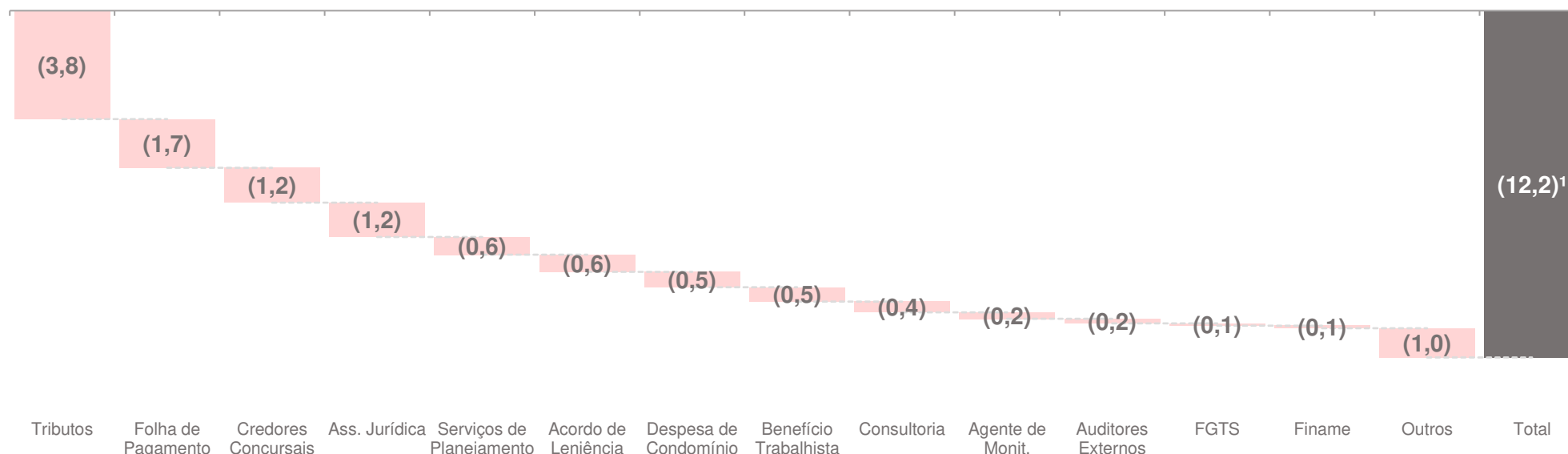
Comentários:

- 1 No mês, houve pagamento de PRJ no montante de R\$ 4,9 MM.
- 1 O dispêndio com tributos totalizou R\$ 4,2 MM, composto, majoritariamente, por pagamentos de Imposto de Renda, Imposto sobre Operação Financeira e Contribuições sociais dos empregados.
- 1 A Assessoria Jurídica foi representada por mais de 20 empresas e totalizou R\$ 4,2 MM, sendo a maior saída de R\$ 1,9 MM, referente à honorários de êxito em razão de acordos firmados pelo Grupo Novonor.
- 1 A rubrica “Consultoria” englobou sete empresas, que prestaram serviços de consultoria empresarial, totalizando R\$ 1,3 MM.
- 1 A rubrica “Outros” contemplou 102 pagamentos, sendo o principal de R\$ 126,2 mil para um ex colaborador referente à indenização em razão da rescisão do contrato de trabalho.

Nota 1: esse valor não considera as variações ocasionadas por transferências *intercompany*.

Fluxo de caixa: Principais saídas – Mai/23

Saídas (R\$ MM):



Comentários:

- 📌 O dispêndio com tributos totalizou R\$ 3,8 MM, composto, majoritariamente, por pagamentos de Imposto de Renda, Imposto sobre Operação Financeira e Contribuições sociais dos empregados.
- 📌 No mês, houve pagamento do PRJ no montante de R\$ 1,2 MM.
- 📌 A Assessoria Jurídica foi representada por mais de 20 empresas e totalizou R\$ 1,2 MM.
- 📌 Houve um gasto de R\$ 629 mil com serviços de planejamento, relacionado à troca de informações com os proponentes em processo de M&A (*"Mergers and Aquisitions"*). A Administradora Judicial continua em diligencia para obtenção de informações atualizadas.
- 📌 A rubrica "Consultoria" englobou quatro empresas, que prestaram serviços de consultoria empresarial, totalizando R\$ 385,7 mil.
- 📌 A rubrica "Outros" contemplou 102 pagamentos, sendo o principal de R\$ 149,0 mil para a empresa Fator Seguradora S.A., referente a um seguro-garantia judicial no âmbito de um litigio em que a Novonor é parte.

Nota 1: esse valor não considera as variações ocasionadas por transferências *intercompany*.

Fluxo de caixa: Fluxo *Intercompany* – Mar/23

Entrada *Intercompany* (R\$ MM)

Entrada de Recursos													
Empresa	KIEPPE	NE	NEB	NEI	NEPAR	NOVONOR	NP Centrad	NP Gestão	NPI	NPISA	NSP	ODBINV	Total
NEI	-	1,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,1
NEPAR	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1
NE	-	-	-	-	1,1	-	-	-	-	-	-	-	1,1
NPINV	-	-	-	-	-	12,0	-	-	-	-	-	0,6	12,6
NPP	-	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	-	-	0,0
NOVONOR	-	-	-	1,1	-	-	-	0,0	-	0,3	-	-	1,4
NPISA	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3	-	-	-	0,3
NSPINV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	0,0
ODBINV	0,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4
Total	0,4	1,1	0,1	1,1	1,1	12,0	0,0	0,0	0,3	0,3	0,0	0,6	17,2

Saída *Intercompany* (R\$ MM)

Saída de Recursos												
Empresa	NE	NEI	NEPAR	NOVONOR	NPI	NPINV	NPISA	NPP	NSPINV	NVNIC	ODBINV	Total
BAIRRO NOVO	-	-	-	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-	(0,1)
CENTRAD	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	-	(0,0)
KIEPPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,4)	(0,4)
NEB	-	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
NEI	-	-	-	(1,1)	-	-	-	-	-	-	-	(1,1)
NEPAR	(1,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,1)
NE	-	(1,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,1)
NPI	-	-	-	-	-	-	(0,3)	-	-	-	-	(0,3)
NOVONOR	-	-	-	-	-	(12,0)	-	-	-	-	-	(12,0)
NSP	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)
NP Gestão	-	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)
NPISA	-	-	-	(0,3)	-	-	-	-	-	-	-	(0,3)
ODBINV	-	-	-	-	-	(0,6)	-	-	-	-	-	(0,6)
OLI LUX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,8)	-	(0,8)
Total	(1,1)	(1,1)	(0,1)	(1,4)	(0,1)	(12,6)	(0,3)	(0,0)	(0,0)	(0,8)	(0,4)	(18,1)

Fluxo de caixa: Fluxo *Intercompany* – Abr/23

Entrada *Intercompany* (R\$ MM)

Entrada de Recursos														
Saída de Recursos	Empresa	KIEPPE	MECTRON	NE	NEI	NEPAR	NOVONOR	NP Gestão	NPI	NPISA	NSP	NSPINV	ODBINV	Total
	NEI	-	-	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0
	NE	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	-	-	-	1,0
	NPINV	-	-	-	-	-	12,0	-	-	-	-	-	0,4	12,4
	NOVONOR	-	0,0	-	1,0	-	-	0,0	-	0,1	-	-	-	1,2
	NSP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	0,0
	NPISA	-	-	-	-	-	-	-	0,1	-	-	-	-	0,1
	NSPINV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	-	0,0
	ODBINV	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3
	Total	0,3	0,0	1,0	1,0	1,0	12,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,4	16,0

Saída *Intercompany* (R\$ MM)

Saída de Recursos											
Entrada de Recursos	Empresa	NE	NEI	NOVONOR	NPI	NPINV	NPISA	NSP	NSPINV	ODBINV	Total
	BAIRRO NOVO	-	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	(0,0)
	Cons. Sto. Antonio	-	-	-	-	-	-	(1,2)	-	-	(1,2)
	KIEPPE	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,3)	(0,3)
	MECTRON	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	(0,0)
	NEI	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-	-	(1,0)
	NEPAR	(1,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,0)
	NE	-	(1,0)	-	-	-	-	-	-	-	(1,0)
	NPI	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	-	(0,1)
	NOVONOR	-	-	-	-	(12,0)	-	-	-	-	(12,0)
	NSP	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	(0,0)
	NP Gestão	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	(0,0)
	NPISA	-	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-	(0,1)
	NSPINV	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)
	ODBINV	-	-	-	-	(0,4)	-	-	-	-	(0,4)
	Total	(1,0)	(1,0)	(1,2)	(0,0)	(12,4)	(0,1)	(1,2)	(0,0)	(0,3)	(17,2)

Fluxo de caixa: Fluxo *Intercompany* – Mai/23

Entrada *Intercompany* (R\$ MM)

Entrada de Recursos												
Empresa	KIEPPE	MECTRON	NE	NEI	NEPAR	NOVONOR	NP Centrad	NPI	NPISA	NSP	ODBINV	Total
MECTRON	-	-	-	-	-	0,3	-	-	-	-	-	0,3
NDT	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
NEI	-	-	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0
NE	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	-	-	1,0
NPINV	-	-	-	-	-	9,1	-	-	-	-	0,5	9,5
NPP	-	-	-	-	-	-	0,1	-	-	-	-	0,1
NOVONOR	-	0,5	-	1,0	-	-	-	-	0,1	-	-	1,6
NPISA	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	0,0
NSPINV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	0,0
ODBINV	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3
Total	0,3	0,5	1,0	1,0	1,0	9,4	0,1	0,0	0,1	0,0	0,5	14,0

Saída *Intercompany* (R\$ MM)

Saída de Recursos												
Empresa	MECTRON	NE	NEI	NOVONOR	NP Centrad	NPINV	NPISA	NPP	NSPINV	NVNIC	ODBINV	Total
CENTRAD	-	-	-	-	(0,1)	-	-	(0,1)	-	-	-	(0,2)
KIEPPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,3)	(0,3)
MECTRON	-	-	-	(0,5)	-	-	-	-	-	-	-	(0,5)
NEI	-	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-	-	-	(1,0)
NEPAR	-	(1,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,0)
NE	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,0)
NPI	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	-	-	(0,0)
NOVONOR	(0,3)	-	-	-	-	(9,1)	-	-	-	-	-	(9,4)
NSP	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)
NPISA	-	-	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
ODBINV	-	-	-	-	-	(0,5)	-	-	-	-	-	(0,5)
OLI LUX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2,2)	-	(2,2)
Total	(0,3)	(1,0)	(1,0)	(1,6)	(0,1)	(9,5)	(0,0)	(0,1)	(0,0)	(2,2)	(0,3)	(16,3)

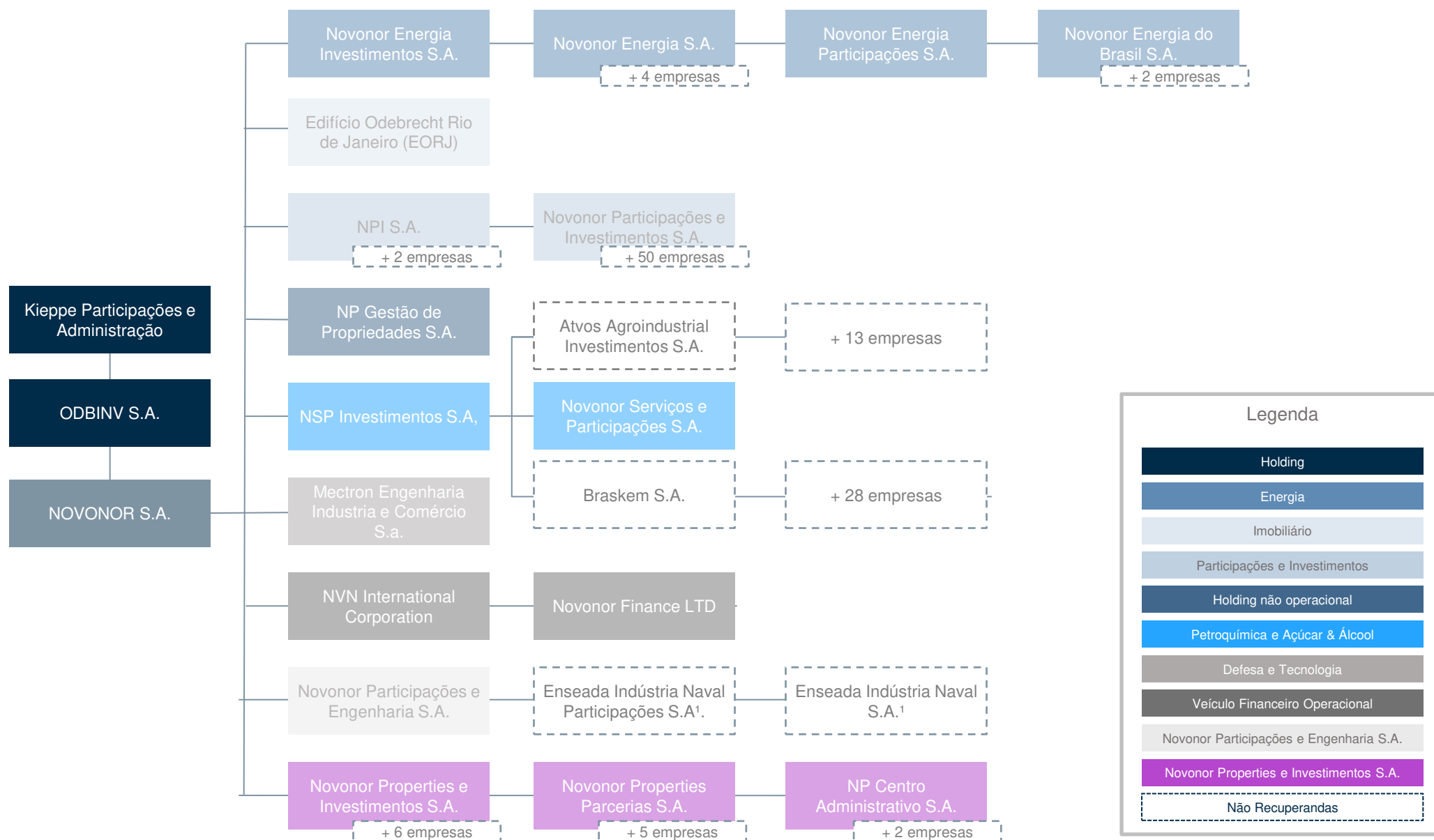
UNIDADE DE NEGÓCIO

Holding

RECUPERANDAS

Kieppe Participações e Administração Ltda.
ODBINV S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

KIEPPE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,2	0,2	0,3	0,0
Imp., taxas e contribuições	0,2	0,2	0,2	0,2
Prop. para investimento	10,0	10,0	10,0	10,0
Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	10,4	10,4	10,4	10,2
C/C empresas ligadas	27,9	27,9	28,0	28,1
Adiantamentos	24,5	24,5	24,5	24,5
Outros ativos	1,4	1,4	1,4	1,4
Realizável a longo prazo	53,8	53,8	53,9	54,0
Imobilizado	1,4	1,4	1,4	1,4
Soc. Coligadas	41,1	41,1	41,2	41,1
Ativo Não Circulante	96,3	96,3	96,4	96,5
Total do Ativo	106,7	106,7	106,9	106,7

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
3 Desp. gerais e adm.	(6,5)	(0,5)	(0,2)	(0,3)	(0,5)
Outras rec. oper., líquidas	32,0	-	-	-	-
Desp. e rec. operacionais	25,5	(0,5)	(0,2)	(0,3)	(0,5)
Resultado operacional	25,5	(0,5)	(0,2)	(0,3)	(0,5)
1 Resultado part. societárias	(2.606,2)	631,1	(74,6)	(926,4)	(1.001,0)
Resultado financeiro líquido	(5,1)	0,1	0,1	0,1	0,2
IR e CSSL	-	-	-	-	-
4 Resultado líquido	(2.585,9)	630,7	(74,7)	(926,6)	(1.001,3)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Dividendos a pagar	0,9	0,9	0,9	0,9
Outros passivos	2,1	2,1	1,9	1,9
Passivo Circulante	3,0	3,0	2,8	2,8
1 Prov. p/ perda em invest.	39.498,7	39.498,7	39.449,3	40.296,8
2 Emprést. e financiamentos	45,9	45,9	47,2	47,2
C/C empresas ligadas	45,8	45,8	46,2	46,2
Outros passivos	6.859,0	6.859,0	6.859,0	6.859,0
Passivo Não Circulante	46.449,4	46.449,4	46.401,8	47.249,2
Capital social	630,8	630,8	630,8	630,8
1 Ajuste de aval. patrimonial	(28.132,2)	(28.132,2)	(28.054,8)	(27.975,9)
Prejuízos acumulados	(16.258,4)	(16.258,4)	(18.799,0)	(18.799,0)
Lucros do período	(2.585,9)	(2.585,9)	(74,7)	(1.001,3)
Patrimônio Líquido	(46.345,7)	(46.345,7)	(46.297,7)	(47.145,4)
Total do Passivo e PL	106,7	106,7	106,9	106,7

Comentários:

Kieppe é a holding que possui 95,28% de capital votante da **ODBINV**.

- Provisão para perdas em investimentos:** Alta de R\$ 847,5 MM em fev/23 por reflexo da controlada ODBINV, sendo - R\$ 926,4 MM de **Resultado de participação societárias** e R\$ 79,0 MM de **Ajuste de avaliação patrimonial**.
- Empréstimos e financiamentos:** Aumento de R\$ 1,3 MM em jan/23 deveu-se à reabertura do balanço de dez/22, pela auditoria, para registro de juros sobre empréstimos.
- Despesas operacionais:** Despesas de R\$ 0,5 MM no bimestre, foram R\$ 0,4 MM de folha de pagamento e R\$ 0,1 MM de serviços de terceiros.
- Resultado líquido:** Até fev/23, a Recuperanda totalizou um prejuízo líquido de R\$ 1,0 Bi.

KIEPPE: Imobilizado

Não houve variação no imobilizado da Recuperanda, apenas a apropriação da depreciação.

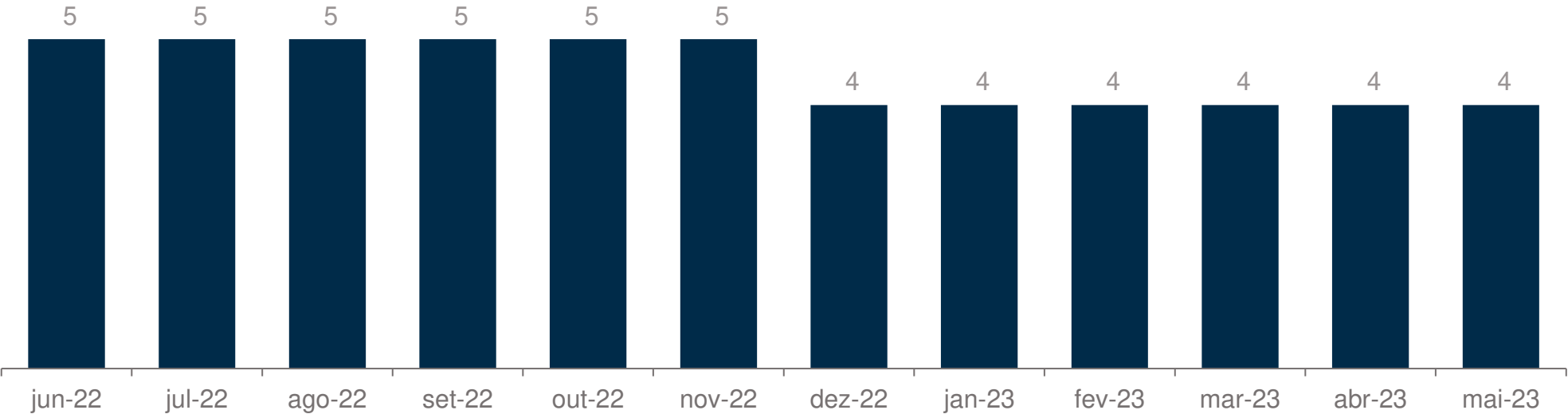
R\$ milhares	Custo histórico	Depreciação até Janeiro	Depreciação em Fevereiro	Aquisições	Vendas	Baixas	Valor líquido em Fevereiro
Edificações rurais	1.234,9	(583,7)	(5,1)	-	-	-	646,2
Terras rurais	669,3	-	-	-	-	-	669,3
Máquinas e equipamentos	97,9	(42,0)	(0,4)	-	-	-	55,5
Móveis e utensílios	28,2	(26,5)	(0,0)	-	-	-	1,7
Equipamentos de informática	73,7	(72,3)	(0,0)	-	-	-	1,4
Total geral	2.104,1	(724,5)	(5,5)	-	-	-	1.374,1

Comentários:

- Ⓐ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

KIEPPE: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

📌 Em dez/22 houve um desligamento, desde então o quadro de funcionários conta com 4 colaboradores.

ODBINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros ativos	100,4	100,4	99,8	99,7
Ativo Circulante	100,4	100,4	99,8	99,7
Partes relacionadas	80,3	80,3	80,8	80,8
Dep. compuls. e judicial	14,3	14,3	14,3	14,3
Outros ativos	0,3	0,3	0,3	0,3
Realizável a longo prazo	94,9	94,9	95,4	95,4
Intangível	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Não Circulante	94,9	94,9	95,4	95,4
Total do Ativo	195,3	195,3	195,2	195,1

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,4)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Outras rec. oper., líquidas	0,1	-	-	0,0	0,0
Desp. e rec. operacionais	(0,3)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Resultado operacional	(0,3)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
1 Provisão p/ perdas em inv.	(2.723,0)	395,0	(49,2)	(979,9)	(1.029,1)
2 Resultado financeiro líquido	(376,5)	(33,8)	(30,5)	(10,6)	(41,1)
IR e CPLL	-	-	-	-	-
3 Resultado líquido	(3.099,8)	361,1	(79,7)	(990,5)	(1.070,2)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	1,1	1,1	1,0	1,0
Imp., taxas e contribuições	1,7	1,7	1,7	1,7
Adiantamentos de clientes	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Circulante	2,7	2,7	2,7	2,7
Partes relacionadas	8,3	8,3	8,3	8,3
1 Prov. p/ perda em invest.	40.482,2	40.482,2	40.459,0	41.354,5
2 Recompra de ações	1.737,7	1.737,7	1.768,2	1.778,8
Prov. fiscais, trab. e cíveis	5,3	5,3	5,3	5,3
Outros passivos	128,7	128,7	128,6	128,5
Passivo Não Circulante	42.362,2	42.362,2	42.369,4	43.275,3
Capital social	1.885,4	1.885,4	1.885,4	1.885,4
1 Ajuste de aval. patrimonial	(7.682,4)	(7.682,4)	(7.612,3)	(7.527,3)
3 Prejuízos acum.	(32.681,8)	(32.681,8)	(32.759,3)	(33.750,4)
Ações em Tesouraria	(3.690,7)	(3.690,7)	(3.690,7)	(3.690,7)
Patrimônio Líquido	(42.169,6)	(42.169,6)	(42.176,9)	(43.083,0)
Total do Passivo e PL	195,3	195,3	195,2	195,1

Comentários:

- As variações relevantes da **ODBINV** decorrem da apuração de resultados na **Novonor S.A.**, a qual é sua controlada direta.
- Provisão para perda em investimentos:** Queda de R\$ 872,3 MM no bimestre deveu-se à Novonor, sendo - R\$ 1,0 Bi de **provisão para perda em investimentos**, R\$ 155,1 MM de **ajuste de avaliação patrimonial** (CTA¹ e outros) e R\$ 1,7 MM de ajuste do resultado de exercício anterior.
 - Resultado financeiro:** Prejuízos observados no período referiram-se, principalmente, a juros sobre **recompra de ações**.
 - Resultado líquido e Prejuízos acumulados:** O prejuízo líquido acumulado na DRE até fev/23 foi R\$ 1,7 MM maior que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, pelo cálculo de equivalência patrimonial da Novonor, que registrou ajustes no prejuízo do exercício anterior.

Nota 1: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

Grupo Novonor | RMA janeiro e fevereiro de 2023

UNIDADE DE NEGÓCIO

Holding das unidades de negócio do Grupo

RECUPERANDA

Novonor S.A.

Novonor: Balanço Patrimonial

Controladora				
Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,4	0,4	0,4	0,4
Tributos a recuperar	0,3	0,3	0,3	0,3
1 Dividendos a receber	51,3	51,3	50,1	51,2
2 Partes relacionadas	144,6	144,6	136,0	123,9
Despesas antecipadas	9,9	9,9	9,4	9,2
Outras contas a receber	-	-	0,2	0,2
Outros ativos	2,6	2,6	2,4	2,4
Ativo Circulante	209,1	209,1	199,0	187,6
Tributos a recuperar	2,8	2,8	2,8	2,8
2 Partes relacionadas	5.197,9	5.197,9	5.200,2	5.203,3
3 Despesas antecipadas	28,4	28,4	-	-
Depósitos judiciais	19,4	19,4	19,4	19,4
3 Outros ativos	0,6	0,6	28,4	27,7
Realizável a Longo Prazo	5.249,2	5.249,2	5.250,8	5.253,3
4 Investimentos	8.546,3	8.549,1	8.370,3	8.322,4
Imobilizado	15,5	15,5	15,3	15,1
Intangível	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Não Circulante	13.813,9	13.813,9	13.636,5	13.590,9
Total do Ativo	14.023,0	14.023,0	13.835,4	13.778,5

Nota 1: Debêntures com participação nos lucros

Comentários:

- 1. Dividendos a receber:** Queda de R\$ 1,2 MM em jan/23 e alta de R\$ 1,1 MM em fev/23, deveram-se à variação cambial do período.
- 2. Partes relacionadas (ativo):** Em fev/23, observou-se queda de R\$ 12,1 MM no circulante, reflexo de movimentações no âmbito do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Administração de Recursos entre a Novonor e NPINV. Já no não circulante, a alta de R\$ 3,0 MM deveu-se, principalmente, à R\$ 1,3 MM de envio de remessas de AFAC para as controladas NEI e NPISA, R\$ 1,3 MM de juros e variação cambial sobre mútuos e R\$ 0,4 MM de variação cambial sobre DPLs¹.
- 3. Despesas antecipadas:** Rubrica no não circulante foi zerada em jan/23 por reclassificação para a alínea de **Outros ativos**.
- 4. Investimentos:** Encolhimento de R\$ 226,7 MM no bimestre deveu-se à equivalência patrimonial das controladas, sendo a EORJ, OEC, NPE e Ocyan as mais relevantes.

Controladora				
Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Financiamentos	44,9	44,9	45,4	45,9
Debêntures	2.911,3	2.911,3	2.773,7	2.803,6
Partes relacionadas	0,2	0,2	0,2	0,2
Fornecedores	19,5	19,5	20,1	20,7
Impost., taxas e contribuições	3,3	3,3	2,8	3,0
Obrigações sociais e trab.	26,7	26,7	26,5	24,5
Acordo de leniência	438,4	438,4	438,3	438,2
Prov. fiscais, trab., soc. e cíveis	408,4	408,4	399,7	408,4
Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	3.852,8	3.852,8	3.706,9	3.744,7
Financiamentos	25,4	25,4	25,6	25,8
Partes relacionadas	1.161,8	1.161,8	1.142,7	1.156,9
Impost., taxas e contribuições	16,0	16,0	16,0	15,9
Provisão p/ perda em invest.	21.745,6	21.745,6	21.399,7	21.846,7
Acordo de leniência	3.304,1	3.304,1	3.348,8	3.385,8
Prov. fiscais, trab., soc. e cíveis	337,5	337,5	367,8	372,9
Provisões para garantias	5.872,1	5.872,1	5.872,1	5.872,1
Outros passivos	6,4	6,4	6,4	6,4
Passivo Não Circulante	32.469,1	32.469,1	32.179,1	32.682,5
Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
Ajuste de aval. patrimonial	(2.330,7)	(2.330,7)	(2.298,8)	(2.213,8)
Prejuízos acumulados	(23.173,3)	(23.173,3)	(22.957,0)	(23.640,1)
Patrimônio Líquido	(22.298,9)	(22.298,9)	(22.050,6)	(22.648,7)
Total do Passivo e PL	14.023,0	14.023,0	13.835,4	13.778,5

Novonor: Balanço Patrimonial (continuação)

Controladora					Controladora				
Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,4	0,4	0,4	0,4	Financiamentos	44,9	44,9	45,4	45,9
Tributos a recuperar	0,3	0,3	0,3	0,3	5 Debêntures	2.911,3	2.911,3	2.773,7	2.803,6
Dividendos a receber	51,3	51,3	50,1	51,2	Partes relacionadas	0,2	0,2	0,2	0,2
Partes relacionadas	144,6	144,6	136,0	123,9	Fornecedores	19,5	19,5	20,1	20,7
Despesas antecipadas	9,9	9,9	9,4	9,2	Impost., taxas e contribuições	3,3	3,3	2,8	3,0
Outras contas a receber	-	-	0,2	0,2	Obrigações sociais e trab.	26,7	26,7	26,5	24,5
Outros ativos	2,6	2,6	2,4	2,4	Acordo de leniência	438,4	438,4	438,3	438,2
Ativo Circulante	209,1	209,1	199,0	187,6	6 Prov. fiscais, trab., soc. e cíveis	408,4	408,4	399,7	408,4
Tributos a recuperar	2,8	2,8	2,8	2,8	Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Partes relacionadas	5.197,9	5.197,9	5.200,2	5.203,3	Passivo Circulante	3.852,8	3.852,8	3.706,9	3.744,7
Despesas antecipadas	28,4	28,4	-	-	Financiamentos	25,4	25,4	25,6	25,8
Depósitos judiciais	19,4	19,4	19,4	19,4	Partes relacionadas	1.161,8	1.161,8	1.142,7	1.156,9
Outros ativos	0,6	0,6	28,4	27,7	Impost., taxas e contribuições	16,0	16,0	16,0	15,9
Realizável a Longo Prazo	5.249,2	5.249,2	5.250,8	5.253,3	7 Provisão p/ perda em invest.	21.745,6	21.745,6	21.399,7	21.846,7
Investimentos	8.546,3	8.549,1	8.370,3	8.322,4	Acordo de leniência	3.304,1	3.304,1	3.348,8	3.385,8
Imobilizado	15,5	15,5	15,3	15,1	6 Prov. fiscais, trab., soc. e cíveis	337,5	337,5	367,8	372,9
Intangível	0,1	0,1	0,1	0,1	Provisões para garantias	5.872,1	5.872,1	5.872,1	5.872,1
Ativo Não Circulante	13.813,9	13.813,9	13.636,5	13.590,9	Outros passivos	6,4	6,4	6,4	6,4
Total do Ativo	14.023,0	14.023,0	13.835,4	13.778,5	Passivo Não Circulante	32.469,1	32.469,1	32.179,1	32.682,5
					Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
					Ajuste de aval. patrimonial	(2.330,7)	(2.330,7)	(2.298,8)	(2.213,8)
					Prejuízos acumulados	(23.173,3)	(23.173,3)	(22.957,0)	(23.640,1)
					Patrimônio Líquido	(22.298,9)	(22.298,9)	(22.050,6)	(22.648,7)
					Total do Passivo e PL	14.023,0	14.023,0	13.835,4	13.778,5

Comentários:

- 5. Debêntures:** Queda de R\$ 137,5 MM em jan/23, sendo R\$ 36,0 MM de juros do período e - R\$ 173,5 MM pela reabertura do balanço de dez/22 a pedido da auditoria para ajuste de complemento de juros.
- 6. Provisões fiscais, trabalhistas, societárias e cíveis:** Queda de R\$ 8,7 MM no circulante em jan/23, deveu-se a R\$ 1,1 MM de apropriação de ajuste a valor presente, - R\$ 9,2 MM de variação cambial e - R\$ 0,6 MM de reclassificação para o não circulante. Já a alta de R\$ 30,3 MM no não circulante referiu-se a R\$ 0,6 MM de reclassificação do circulante, - R\$ 4,9 MM de variação cambial e R\$ 34,6 MM da reabertura do balanço de dez/22 para registro da reversão parcial da provisão de contingência.
- 7. Provisão para perda em investimentos:** Alta de R\$ 101,1 MM no período foi reflexo da provisão para perda em investimentos das controladas, sendo a NSPINV, NVNIC e NEI, as mais relevantes em ambos os meses.

Novonor: Balanço Patrimonial (continuação)

Controladora					Controladora				
Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,4	0,4	0,4	0,4	Financiamentos	44,9	44,9	45,4	45,9
Tributos a recuperar	0,3	0,3	0,3	0,3	Debêntures	2.911,3	2.911,3	2.773,7	2.803,6
Dividendos a receber	51,3	51,3	50,1	51,2	Partes relacionadas	0,2	0,2	0,2	0,2
Partes relacionadas	144,6	144,6	136,0	123,9	Fornecedores	19,5	19,5	20,1	20,7
Despesas antecipadas	9,9	9,9	9,4	9,2	Impost., taxas e contribuições	3,3	3,3	2,8	3,0
Outras contas a receber	-	-	0,2	0,2	Obrigações sociais e trab.	26,7	26,7	26,5	24,5
Outros ativos	2,6	2,6	2,4	2,4	Acordo de leniência	438,4	438,4	438,3	438,2
Ativo Circulante	209,1	209,1	199,0	187,6	Prov. fiscais, trab., soc. e cíveis	408,4	408,4	399,7	408,4
Tributos a recuperar	2,8	2,8	2,8	2,8	Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Partes relacionadas	5.197,9	5.197,9	5.200,2	5.203,3	Passivo Circulante	3.852,8	3.852,8	3.706,9	3.744,7
Despesas antecipadas	28,4	28,4	-	-	Financiamentos	25,4	25,4	25,6	25,8
Depósitos judiciais	19,4	19,4	19,4	19,4	Partes relacionadas	1.161,8	1.161,8	1.142,7	1.156,9
Outros ativos	0,6	0,6	28,4	27,7	Impost., taxas e contribuições	16,0	16,0	16,0	15,9
Realizável a Longo Prazo	5.249,2	5.249,2	5.250,8	5.253,3	Provisão p/ perda em invest.	21.745,6	21.745,6	21.399,7	21.846,7
Investimentos	8.546,3	8.549,1	8.370,3	8.322,4	8 Acordo de leniência	3.304,1	3.304,1	3.348,8	3.385,8
Imobilizado	15,5	15,5	15,3	15,1	Prov. fiscais, trab., soc. e cíveis	337,5	337,5	367,8	372,9
Intangível	0,1	0,1	0,1	0,1	Provisões para garantias	5.872,1	5.872,1	5.872,1	5.872,1
Ativo Não Circulante	13.813,9	13.813,9	13.636,5	13.590,9	Outros passivos	6,4	6,4	6,4	6,4
Total do Ativo	14.023,0	14.023,0	13.835,4	13.778,5	Passivo Não Circulante	32.469,1	32.469,1	32.179,1	32.682,5
					Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
					9 Ajuste de aval. patrimonial	(2.330,7)	(2.330,7)	(2.298,8)	(2.213,8)
					10 Prejuízos acumulados	(23.173,3)	(23.173,3)	(22.957,0)	(23.640,1)
					Patrimônio Líquido	(22.298,9)	(22.298,9)	(22.050,6)	(22.648,7)
					Total do Passivo e PL	14.023,0	14.023,0	13.835,4	13.778,5

Nota 1: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

Comentários:

8. Acordo de leniência: A alta de R\$ 81,7 MM refletiu a apropriação dos juros no bimestre.

9. Ajuste de avaliação patrimonial: Variação positiva de R\$ 117,0 MM no período, deveu-se a R\$ 155,0 MM de ajuste de avaliação patrimonial (CTA¹ e outros) das controladas, principalmente da NVNIC, OEC e NSPINV, R\$ 0,1 MM de ajuste de avaliação patrimonial (*Hedge Accounting*) da própria Novonor e - R\$ 38,1 MM pela abertura do balanço de dez/22 para registro de ajuste de avaliação patrimonial das controladas do Grupo.

10. Prejuízos acumulados x Resultado líquido: Pela reabertura do balanço de dez/22 a pedido da auditoria, o prejuízo líquido acumulado na DRE até fev/23 foi R\$ 589,4 MM maior que o registrado em no BP, em prejuízos acumulados,.

Novonor: Demonstração de Resultado

DRE (R\$ MM)	Controladora				
	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
11 Gerais e administrativas	(108,6)	22,5	(6,1)	(8,1)	(14,2)
12 Remuneração dos administradores	(19,9)	(6,2)	(1,4)	(1,4)	(2,9)
Outras receitas (despesas) operacionais	(5,2)	(0,6)	(0,6)	(0,5)	(1,2)
13 Resultado de equivalência patrimonial	(660,8)	(299,7)	(72,8)	(66,0)	(138,7)
14 Prov. p/ perdas em investimentos	(2.935,6)	(585,3)	(240,3)	(513,9)	(754,2)
Receitas e despesas	(3.730,2)	(869,4)	(321,2)	(589,9)	(911,1)
Resultado operacional	(3.730,2)	(869,4)	(321,2)	(589,9)	(911,1)
15 Resultado financeiro líquido	(575,2)	466,9	(52,5)	(92,6)	(145,1)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado das operações continuadas	(4.305,4)	(402,5)	(373,7)	(682,5)	(1.056,2)
Ativos mantidos p/ negociação	-	-	-	-	-
16 Resultado líquido	(4.305,4)	(402,5)	(373,7)	(682,5)	(1.056,2)

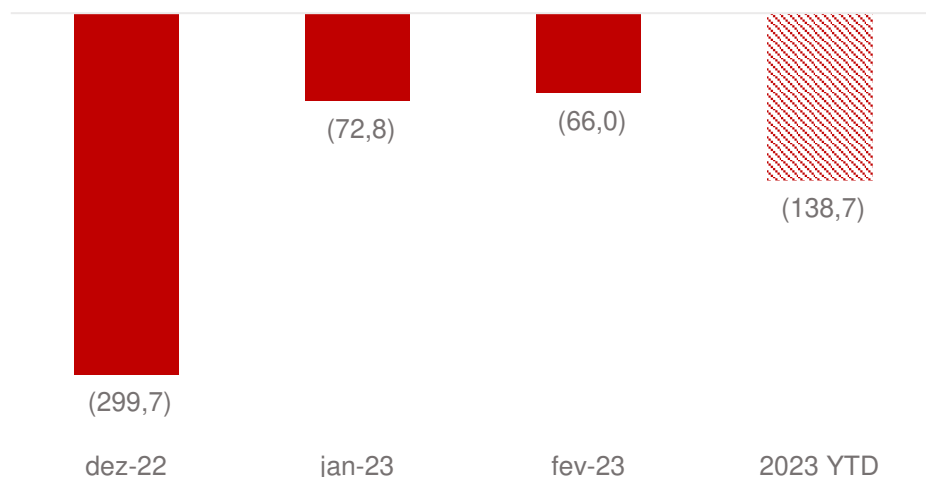
Comentários:

11. Despesas gerais e administrativas: Em jan/23, as despesas de R\$ 6,1 MM referiram-se a R\$ 2,8 MM de folha de pagamento, R\$ 1,9 MM de serviços de consultoria, R\$ 1,2 MM de serviços de terceiros, e R\$ 0,2 MM de depreciação/amortização. Já em fev/23, as despesas somaram R\$ 8,1 MM e deveram-se a R\$ 3,5 MM de serviços de consultoria, R\$ 2,8 MM de folha de pagamento, R\$ 1,6 MM de serviços de terceiros e R\$ 0,2 MM de depreciação/amortização.

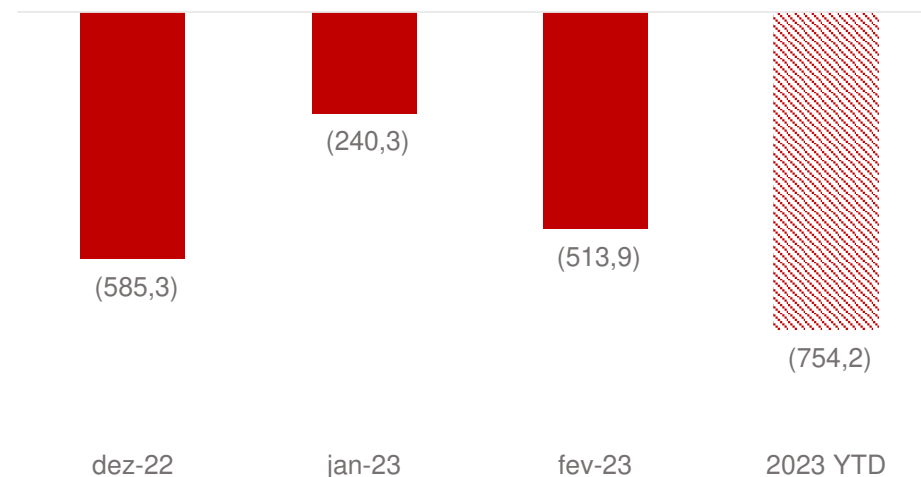
12. Remuneração dos administradores: Despesas de R\$ 1,4 MM refletiram a remuneração mensal dos administradores.

Novonor: Demonstração de Resultado

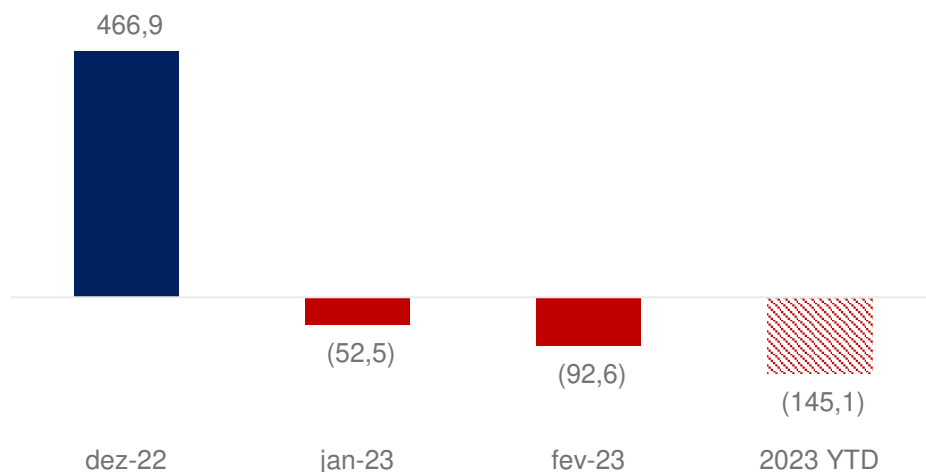
13. Resultado de equivalência patrimonial (R\$ MM)



14. Provisão para perdas em investimentos (R\$ MM)



15. Resultado financeiro (R\$ MM)



Comentários:

- 13. Resultado de equivalência patrimonial:** Prejuízo acumulado de R\$ 138,7 MM até fev/23 foi reflexo da equivalência patrimonial das controladas, sendo a Ocyan, OEC e EORJ as mais relevantes.
- 14. Provisão para perdas em investimentos:** O prejuízo de R\$ 754,2 MM acumulado até fev/23 deveu-se, principalmente, à provisão para perda de investimentos das controladas NSPINV, NEI e OEC.
- 15. Resultado financeiro:** Prejuízo de R\$ 145,1 MM no bimestre reflete a soma de R\$ 83,6 MM de juros sobre acordo de leniência, R\$ 66,1 MM de juros sobre debêntures, R\$ 1,6 MM de juros sobre empréstimos e - R\$ 6,1 MM de variação cambial.
- 16. Resultado líquido do período:** A Recuperanda registrou prejuízo de R\$ 1,1 Bi até fev/23.

Novonor: Imobilizado e Intangível

O imobilizado e intangível totalizaram, aproximadamente, R\$ 15,2 MM. No bimestre, houve apenas apropriação da depreciação.

R\$ milhares	Custo histórico	Ativos reclassificados ¹	Balancete ²	Depreciação até Janeiro	Depreciação em Fevereiro	Adições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Fevereiro
Equip. de Informática	99,2	-	-	(81,6)	(0,5)	-	-	-	17,1
Ferramentas/Acessórios	40,3	-	-	(21,5)	(0,4)	-	-	-	18,3
Máquinas e Equipamentos	70,4	-	-	(16,0)	(0,6)	-	-	-	53,8
Móveis e Utensílios	389,8	-	-	(94,2)	(3,2)	-	-	-	292,4
Veículos e Embarcações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de uso	18.450,7	-	-	(3.558,3)	(171,8)	-	-	-	14.720,5
Ativos reclassificados	-	60.000,0	(60.000,0)	-	-	-	-	-	-
Intangível	281,8	-	-	(206,9)	(2,9)	-	-	-	71,9
Total geral	19.332,0	60.000,0	(60.000,0)	(3.978,6)	(179,5)	-	-	-	15.174,0

Comentários:

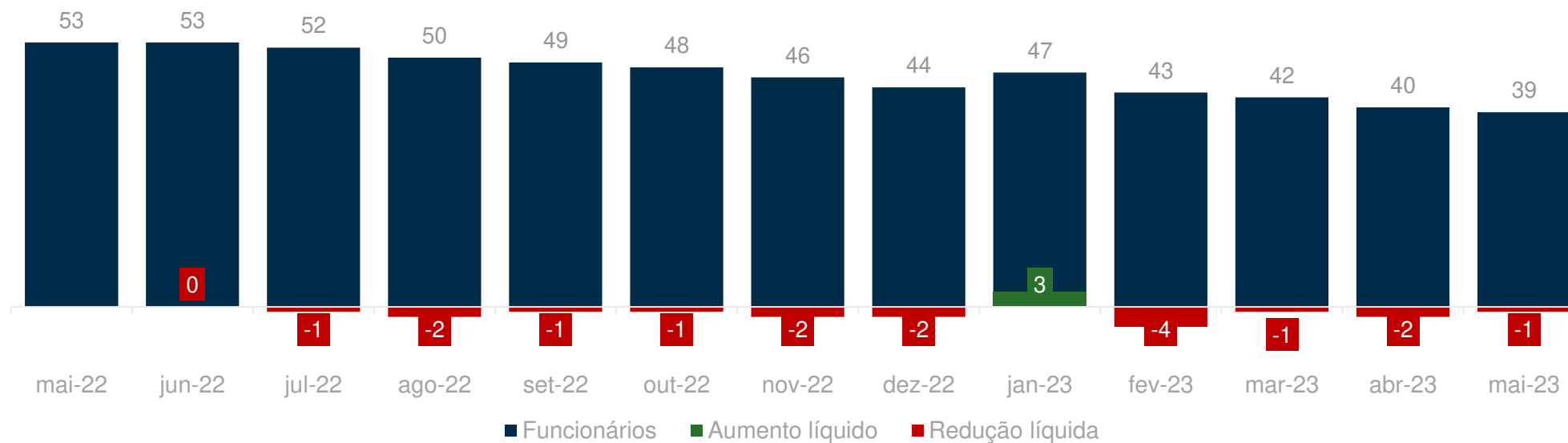
④ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Nota 1: Reclassificação, do contrato de Arrendamento operacional (International Financial Reporting Standards - IFRS 16). Em maio/19 o valor estava contabilizado como "Outros intangíveis" (R\$ 60 MM).

Nota 2: Conta 1.3.5 – "Direito de uso" – Balancete.

Novonor: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

- 📌 Entre jan/23 e mai/23, houve uma redução líquida de 5 funcionários, totalizando 39 colaboradores no quadro de colaboradores.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Energia

RECUPERANDAS

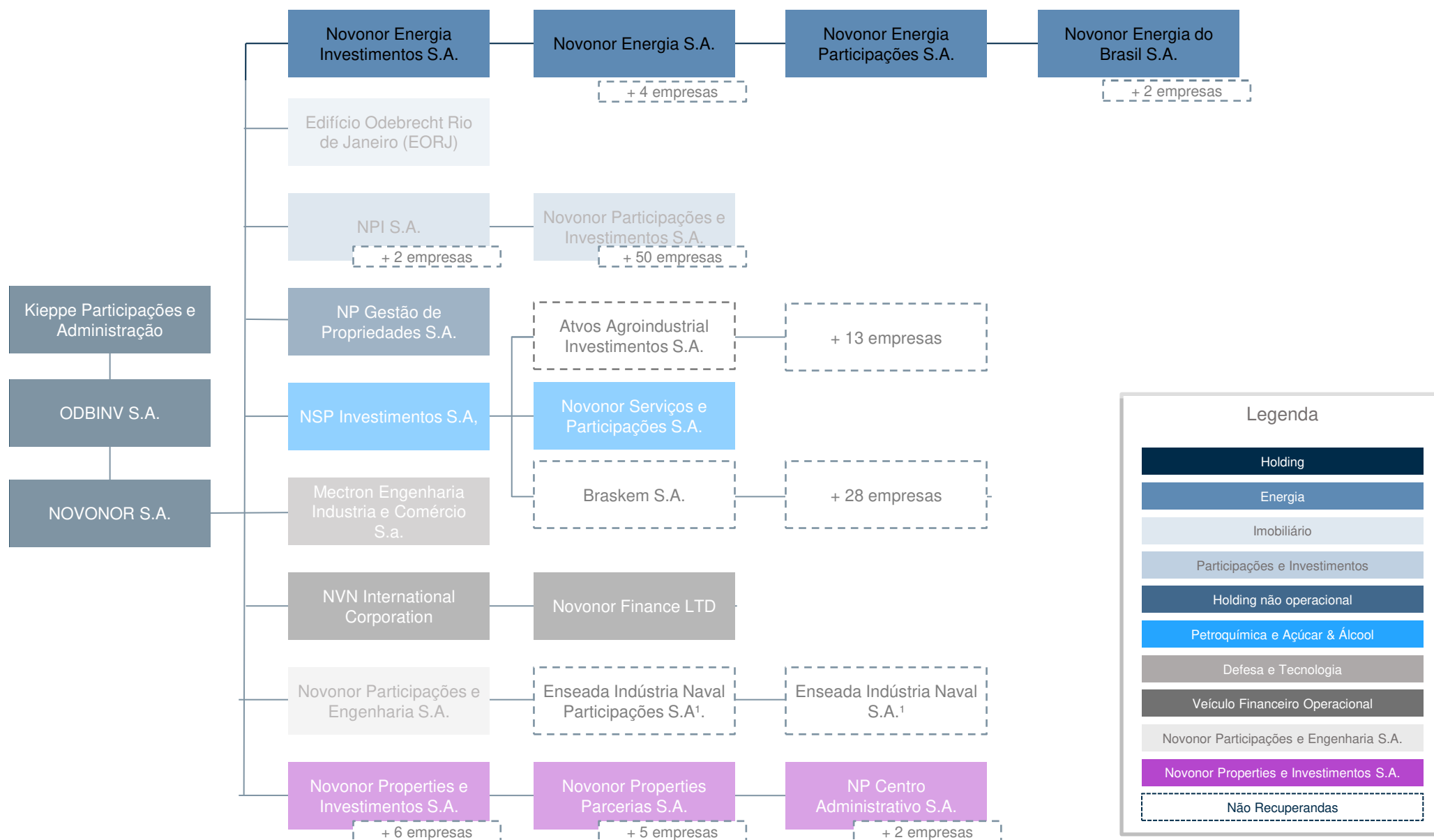
Novonor Energia Investimentos S.A.

Novonor Energia S.A.

Novonor Energia Participações S.A.

Novonor Energia do Brasil S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

NEI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-22	fev-23
Caixa e equivalentes	-	-	-	0,0
Tributos a recuperar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,0	0,0	0,0	0,0
1 AFAC	20,3	20,3	21,3	22,4
Ativo Não Circulante	20,3	20,3	21,3	22,4
Total do Ativo	20,3	20,3	21,3	22,4

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Outras rec. oper., líquidas	-	-	-	-	-
Resultado operacional	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
2 Equivalência patrimonial	(1.922,1)	(222,3)	(138,9)	(119,5)	(258,4)
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0	(0,0)	-
3 Resultado líquido	(1.922,3)	(222,3)	(138,9)	(119,5)	(258,5)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-22	fev-23
Fornecedores	0,5	0,5	0,5	0,5
Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	0,5	0,5	0,6	0,6
1 AFAC	2,0	2,0	3,0	4,2
2 Prov. p/ perda em invest.	4.590,0	4.590,0	4.728,9	4.985,0
Ativo Não Circulante	4.592,0	4.592,0	4.731,9	4.989,1
Capital social	1.087,1	1.087,1	1.087,1	1.087,1
Ajuste de aval. patrimonial	423,8	423,8	423,8	423,8
3 Prejuízos acumulados	(6.083,2)	(6.083,2)	(6.222,1)	(6.478,2)
Patrimônio Líquido	(4.572,3)	(4.572,3)	(4.711,2)	(4.967,3)
Total do Passivo e PL	20,3	20,3	21,3	22,4

Comentários:

NEI possui 100% de participação na NE.

- AFAC:** Acréscimos de ~R\$ 1,0 MM referem-se, no ativo, à AFAC enviado para a controlada NE e, no passivo, à AFAC recebido da Controladora Novonor.
- Provisão para perda em investimentos:** Alta de R\$ 395,0 MM no bimestre, sendo R\$ 258,4 MM de **equivalência patrimonial** da controlada NE e R\$ 136,6 MM pela reabertura do balanço de dez/22 para registro de provisão para perda de investimentos da controlada NEB como ajuste de auditoria.
- Resultado líquido e Prejuízos acumulados:** O prejuízo líquido em fev/23 foi R\$ 136,6 MM menor que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, refletindo a reabertura do balanço de dez/22 detalhada acima.

NE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Tributos a recuperar	2,1	2,1	2,1	2,1
Ativo Circulante	2,2	2,2	2,2	2,1
Ativos mant. p/ negociação	9,1	9,1	9,1	9,1
1 AFAC	2,0	2,0	3,0	4,1
Realizável a Longo Prazo	11,1	11,1	12,1	13,2
Imobilizado	0,7	0,7	0,7	0,7
Ativo Não Circulante	11,8	11,8	12,8	13,9
Total do Ativo	14,0	14,0	14,9	16,0

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,4)	(0,0)	(0,1)	(0,0)	(0,1)
Outras rec. oper., líquidas	-	-	-	-	-
Resultado operacional	(0,4)	(0,0)	(0,1)	(0,0)	(0,1)
2 Equivalência patrimonial	(1.830,0)	(199,4)	(128,5)	(110,0)	(238,5)
3 Resultado financeiro líquido	(91,8)	(22,9)	(10,4)	(9,5)	(19,8)
4 Resultado líquido	(1.922,1)	(222,3)	(138,9)	(119,5)	(258,4)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
3 Empréstimos	163,4	163,4	166,9	170,1
3 Debêntures	605,1	605,1	611,9	618,0
Investimentos a pagar	12,4	12,4	12,5	12,6
Fornecedores	1,3	1,3	1,4	1,4
Tributos a pagar	0,1	0,1	0,0	0,0
Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	782,5	782,5	792,9	802,3
Partes relacionadas	0,0	0,0	0,0	0,0
1 AFAC	20,3	20,3	21,3	22,4
2 Prov. p/ perda em invest.	3.801,2	3.801,2	3.929,6	4.176,2
Passivo Não Circulante	3.821,5	3.821,5	3.951,0	4.198,7
Capital social	2.373,5	2.373,5	2.373,5	2.373,5
Ajuste de aval. patrimonial	423,8	423,8	423,8	423,8
4 Prejuízos acumulados	(7.387,3)	(7.387,3)	(7.526,1)	(7.782,2)
Patrimônio Líquido	(4.590,0)	(4.590,0)	(4.728,9)	(4.985,0)
Total do Passivo e PL	14,0	14,0	14,9	16,0

Comentários:

❶ **NE** detém 100% de participação na **NEP** e em mais 4 empresas não operacionais, que não estão em RJ.

1. AFAC: No ativo refere-se à AFAC enviado para a controlada NEP e no passivo à AFAC recebido da controladora NEI.

2. Provisão para perda em investimentos: Alta de R\$ 375,1 MM no bimestre, sendo R\$ 238,5 MM de **equivalência patrimonial** da NE e R\$ 136,6 MM pela reabertura do balanço de dez/22 para registro de provisão para perda de investimentos da NEB.

3. Resultado financeiro: Prejuízo R\$ 19,8 MM no bimestre refletiu a apropriação de juros e encargos sobre **empréstimos** e **debêntures**.

4. Resultado líquido e Prejuízos acumulados: O prejuízo líquido em fev/23 foi R\$ 136,6 MM menor que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, devido à reabertura do balanço de dez/22.

ALVAREZ & MARSAL

NE: Imobilizado

Não houve variação no Imobilizado no período, apenas apropriação das despesas com depreciação, restando líquidos R\$ 676,7 mil.

R\$ milhares	Custo histórico	Depreciação até Janeiro	Depreciação em Fevereiro	Adições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em Fevereiro
Benfeitoria em bem de 3º	974,5	(295,1)	(2,7)	-	-	-	676,7
Total geral	974,5	(295,1)	(2,7)	-	-	-	676,7

Comentários:

- ⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

NEP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,0	0,0	0,0	0,0
1 AFAC	0,8	0,8	0,8	1,0
Ativo Não Circulante	0,8	0,8	0,8	1,0
Total do Ativo	0,8	0,8	0,8	1,0

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Outras rec. oper., líquidas	-	-	-	-	-
Resultado operacional	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
2 Equivalência patrimonial	(888,3)	(18,6)	(23,3)	(15,9)	(39,2)
3 Resultado financeiro líquido	(941,5)	(180,7)	(105,2)	(94,1)	(199,3)
4 Resultado líquido	(1.830,0)	(199,4)	(128,5)	(110,0)	(238,5)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
3 Debêntures	3.328,9	3.328,9	3.434,0	3.528,0
Fornecedores	0,5	0,5	0,6	0,6
Tributos a pagar	6,9	6,9	5,9	5,0
Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	3.336,4	3.336,4	3.440,6	3.533,7
Partes relacionadas	245,4	245,4	245,5	245,5
1 AFAC	2,0	2,0	3,0	4,1
2 Prov. p/ perda em invest.	218,2	218,2	241,5	393,9
Passivo Não Circulante	465,6	465,6	489,9	643,5
Capital social	2.781,5	2.781,5	2.781,5	2.781,5
Ajuste de aval. patrimonial	423,8	423,8	423,8	423,8
4 Prejuízos acumulados	(7.006,4)	(7.006,4)	(7.134,9)	(7.381,5)
Patrimônio Líquido	(3.801,2)	(3.801,2)	(3.929,6)	(4.176,2)
Total do Passivo e PL	0,8	0,8	0,8	1,0

Comentários:

1 NEP possui 100% de participação na **NEB**.

1. AFAC: No ativo refere-se à AFAC enviado para a controlada NEB e no passivo à AFAC recebido da controladora NE.

2. Provisão para perda em investimentos: Alta de R\$ 175,8 MM deveu-se a equivalência patrimonial da controlada NEB, sendo R\$ 39,2 MM de **equivalência patrimonial** do período e R\$ 136,6 MM pela reabertura do balanço de dez/22 pela auditoria para registro de provisão para perda de investimentos.

3. Resultado financeiro líquido: Prejuízo de R\$ 199,3 MM pela apropriação de juros e encargos sobre as **debêntures** no período.

4. Resultado líquido e Prejuízos acumulados: O prejuízo líquido em fev/23 foi R\$ 136,6 MM menor que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, devido à reabertura do balanço de dez/22 detalhada acima.

ALVAREZ & MARSAL

NEB: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	2,2	2,2	2,1	1,9
Tributos a recuperar	1,5	1,5	1,5	1,5
Ativo Circulante	3,7	3,7	3,6	3,4
Partes relacionadas	2,0	2,0	2,0	2,0
Realizável a Longo Prazo	2,0	2,0	2,0	2,0
1 Investimentos	236,9	236,9	220,4	84,3
Ativo Não Circulante	238,9	238,9	222,4	86,4
Total do Ativo	242,6	242,6	226,0	89,8

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,2)	(0,0)	(0,1)	(0,0)	(0,1)
Outras rec. oper., líquidas	-	-	-	-	-
Resultado operacional	(0,2)	(0,0)	(0,1)	(0,0)	(0,1)
1 Equivalência patrimonial	(820,7)	(12,6)	(16,5)	(9,6)	(26,1)
2 Resultado financeiro líquido	(67,4)	(6,0)	(6,7)	(6,3)	(13,0)
3 Resultado líquido	(888,3)	(18,6)	(23,3)	(15,9)	(39,2)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	0,5	0,5	0,6	0,6
Tributos a pagar	0,6	0,6	0,5	0,4
Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	1,2	1,2	1,2	1,1
2 Debêntures	458,7	458,7	465,4	471,7
A FAC	0,8	0,8	0,8	1,0
1 Prov. p/ perda em invest.	-	-	-	10,0
Passivo Não Circulante	459,5	459,5	466,3	482,7
Capital social	2.607,2	2.607,2	2.607,2	2.607,2
Ajuste de aval. patrimonial	423,8	423,8	423,8	423,8
3 Prejuízos acumulados	(3.249,1)	(3.249,1)	(3.272,4)	(3.424,9)
Patrimônio Líquido	(218,2)	(218,2)	(241,5)	(393,9)
Total do Passivo e PL	242,6	242,6	226,0	89,8

Comentários:

NEB possui participação no FIP Amazônia e na Madeira Energia S/A (MESA), que detêm o controle da hidrelétrica Santo Antônio Energia S.A.. Cabe mencionar que em 20 de março de 2023, a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A adquiriu as participações diretas e indiretas da MESA. A Administradora continua em diligência junto às Recuperandas sobre o assunto.

1. Investimentos: Queda de R\$ 152,5 MM no bimestre deveu-se às controladas FIP e MESA, sendo - R\$ 26,1 MM de **equivalência patrimonial**, R\$ 10,0 MM de reclassificação de investimento para **provisão para perda** e - R\$ 136,6 MM pela reabertura do balanço de dez/22 para registro de investimento do FIP.

2. Resultado financeiro: Prejuízo de R\$ 13,0 MM no bimestre refletiu juros sobre as **debêntures**.

1. Resultado líquido e Prejuízos acumulados: O prejuízo líquido em fev/23 foi R\$ 136,6 MM menor que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, devido à reabertura do balanço de dez/22 mencionada no item 1.

ALVAREZ & MARSAL

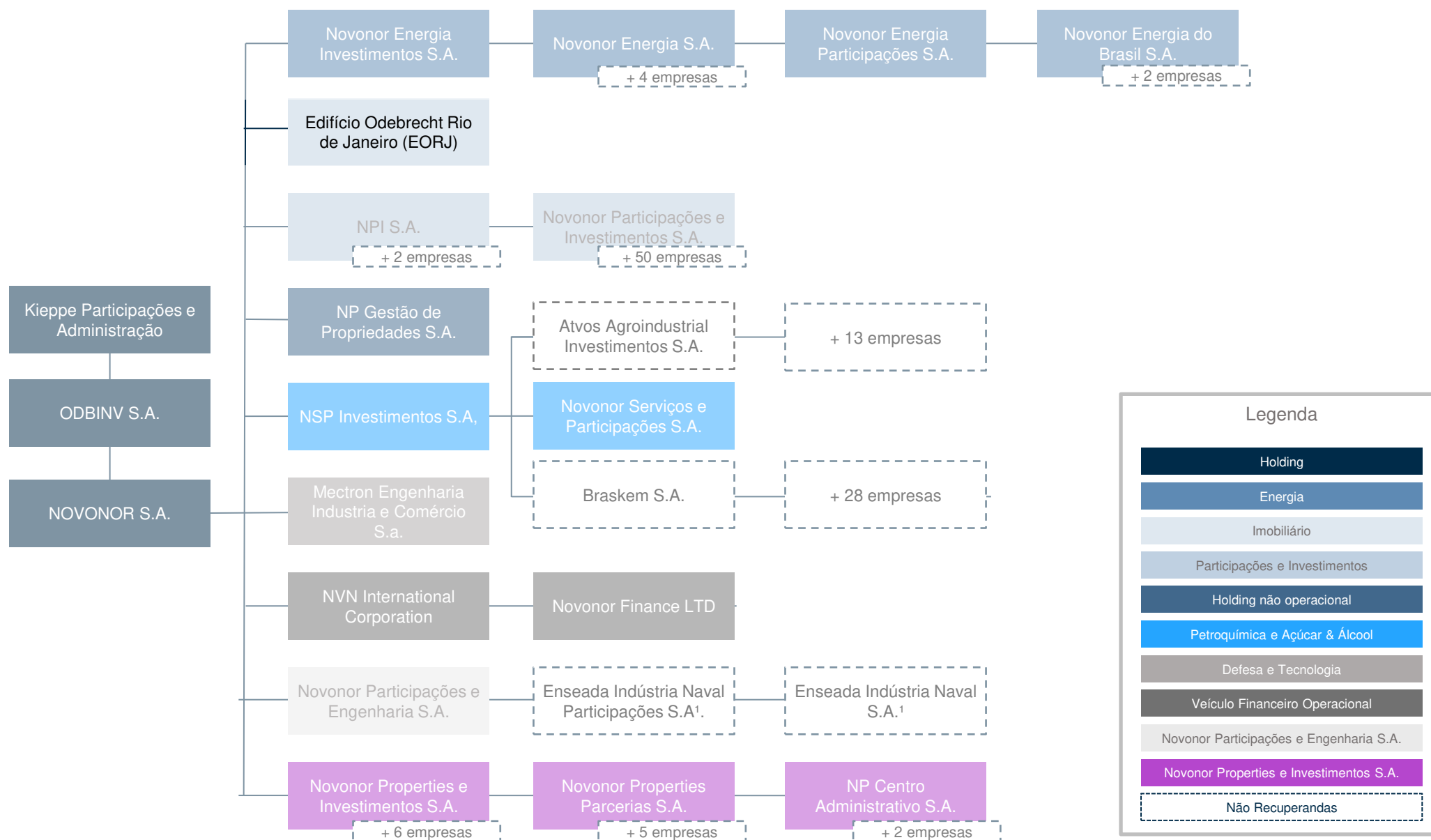
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Imobiliário

RECUPERANDA

Edifício Odebrecht Rio de Janeiro

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

EORJ: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	5,8	5,8	5,8	5,8
2 Contas a receber	124,1	124,1	128,7	133,2
Impostos a recuperar	3,4	3,4	3,4	3,4
Estoque	1,2	1,2	1,2	1,2
Ativo Circulante	134,5	134,5	139,1	143,6
Mútuo	14,5	14,5	14,6	14,6
Contas a receber	16,2	16,2	16,2	16,2
Realizável a Longo Prazo	30,7	30,7	30,7	30,8
Prop. p/ investimentos	193,4	193,4	192,5	191,7
Ativo Não Circulante	193,4	193,4	192,5	191,7
Total do Ativo	358,6	358,6	362,4	366,0

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
2 Rec. líquida operacional	54,0	4,5	4,5	4,5	9,0
Custos serviços prestados	(10,3)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(1,7)
Lucro bruto	43,8	3,6	3,6	3,6	7,3
Margem bruta %	81%	81%	81%	81%	81%
Desp. gerais e adm.	(1,1)	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,2)
Resultado operacional	(1,1)	3,6	3,5	3,6	7,1
Margem operacional %	-2%	79%	78%	79%	79%
1 Resultado financeiro líquido	0,4	42,4	(5,3)	(3,9)	(9,2)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado líquido	43,0	46,0	(1,8)	(0,4)	(2,2)
Margem líquida %	80%	1022%	-39%	-8%	-24%

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
1 Certif. rec. imobiliários	6,5	6,5	11,9	15,9
Fornec. e contas a pagar	0,9	0,9	1,0	1,0
Obrig. soc. e trabalhistas	0,2	0,2	0,4	0,4
Impostos a recolher	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Circulante	7,7	7,7	13,2	17,3
Provisão p/ contingência	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Não Circulante	0,0	0,0	0,0	0,0
Lucros acumulados	350,9	350,9	349,1	348,8
Patrimônio Líquido	350,9	350,9	349,1	348,8
Total do Passivo e PL	358,6	358,6	362,4	366,0

Comentários:

- 1. Certificado de recebíveis imobiliários (CRI):** Valores aumentam mensalmente, tem contrapartida no **resultado financeiro**, e os vencimentos são anuais.
- 2. Receita líquida:** Receita mensal de R\$ 4,5 MM refere-se a contratos de sublocações de salas, com reflexo em **Contas a receber**.

EORJ: Propriedade para investimento e Intangível

Não houve variação no imobilizado, apenas apropriação das despesas com depreciação, restando líquidos, aproximadamente, R\$ 191,7 MM.

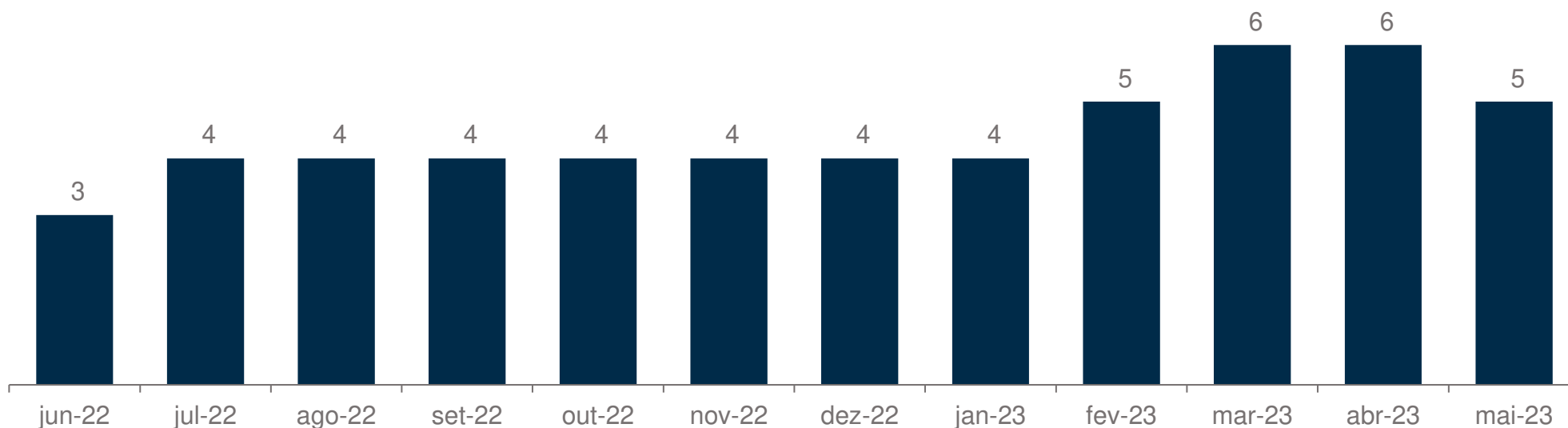
R\$ milhares	Custo histórico	Depreciação até Janeiro	Depreciação em Fevereiro	Adições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em Fevereiro
Propriedade para investimento	256.749,5	(64.219,9)	(858,5)	-	-	-	191.671,1
Software	101,2	(101,2)	-	-	-	-	-
Total geral	256.850,7	(64.321,1)	(858,5)	-	-	-	191.671,1

Comentários:

- ⓘ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

EORJ: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

📌 Em fev/23 houve uma admissão, em mar/23 outra e em mai/23 ocorreu um desligamento, totalizando 5 colaboradores no quadro de funcionários da Recuperanda.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

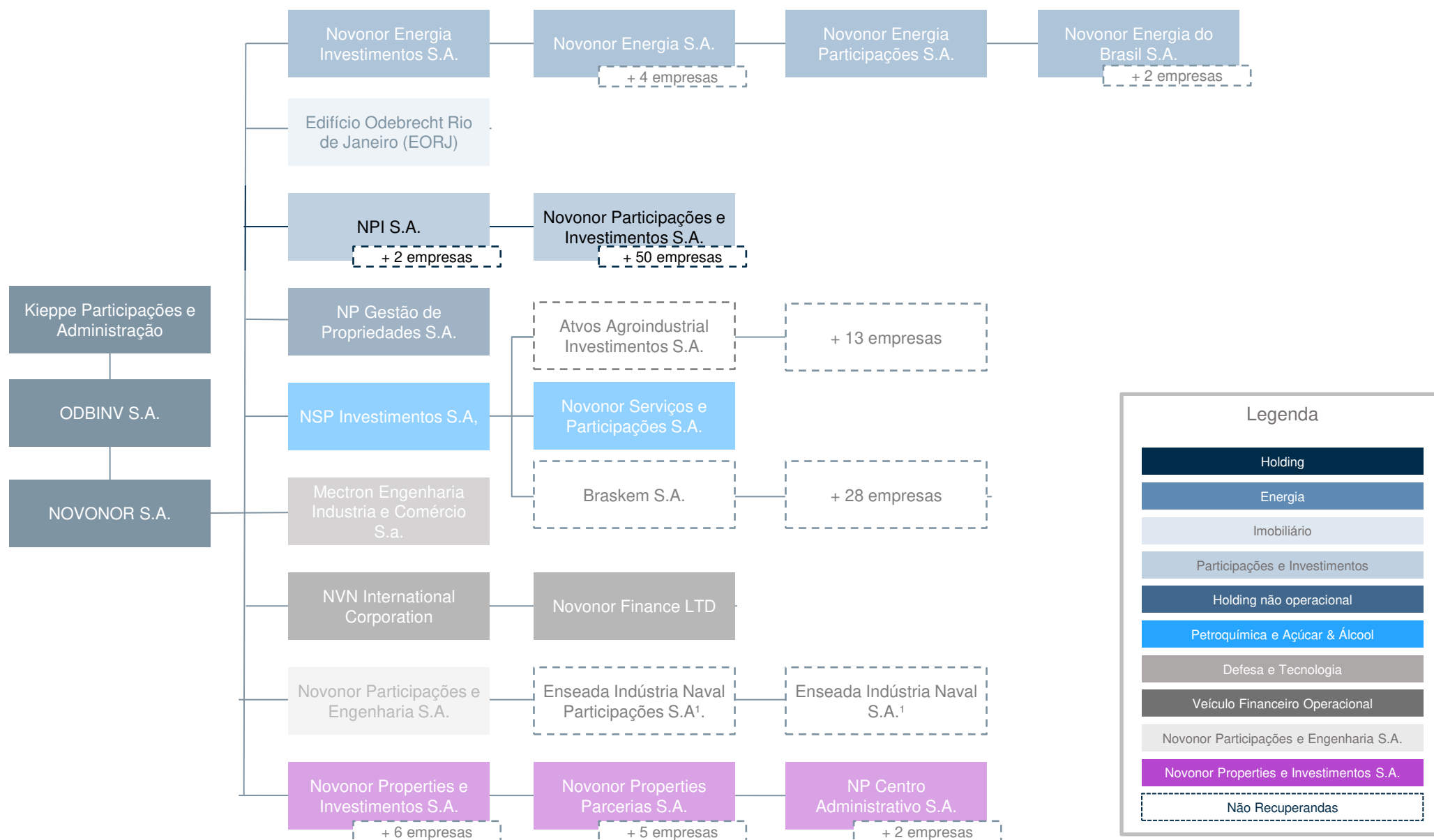
Participações e Investimentos

RECUPERANDAS

NPI S.A.

Novonor Participações e Investimentos S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

NPISA: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,0	0,0	0,0	0,0
1 Partes relacionadas	22,7	22,7	23,0	23,2
Realizável a Longo Prazo	22,7	22,7	23,0	23,2
Ativo Não Circulante	22,7	22,7	23,0	23,2
Total do Ativo	22,7	22,7	23,0	23,2

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
Passivo Circulante	0,2	0,2	0,2	0,2
1 Partes relacionadas	1,3	1,3	1,6	1,8
2 Provisão p/ perda em inv.	4.145,2	4.145,2	4.094,9	4.126,7
Passivo Não Circulante	4.146,4	4.146,4	4.096,5	4.128,5
Capital social	4.057,1	4.057,1	4.057,1	4.057,1
2 Ajuste de aval. patrimonial	1.238,4	1.238,4	1.247,5	1.251,4
Prejuízos acumulados	(9.419,5)	(9.419,5)	(9.378,3)	(9.414,0)
Patrimônio Líquido	(4.124,0)	(4.124,0)	(4.073,7)	(4.105,5)
Total do Passivo e PL	22,7	22,7	23,0	23,2

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
2 Result. de part. societária	(955,9)	753,6	41,2	(35,7)	5,5
Rec. e desp. operacionais	(956,1)	753,6	41,2	(35,7)	5,5
Resultado operacional	(956,1)	753,6	41,2	(35,7)	5,5
Resultado financeiro líquido	-	-	-	-	-
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado líquido	(956,1)	753,6	41,2	(35,7)	5,5

Comentários:

- Partes relacionadas:** Variações no ativo referem-se à AFAC enviado para a controlada NPI e no passivo à AFAC recebido da controladora Novonor.
- Provisão para perda em investimentos:** Queda de R\$ 18,4 MM no bimestre deveu-se à investida CNO S.A. e à controlada NPI, sendo R\$ 5,5 MM de **equivalência patrimonial** e R\$ 13,0 MM de **ajuste de avaliação patrimonial** (CTA¹ e outros).

Nota 1: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

NPI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
1 Caixa e equivalentes	43,3	43,3	41,8	40,7
Impostos a recuperar	2,6	2,6	2,6	2,6
Dividendos a receber	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Circulante	45,9	45,9	44,4	43,4
Partes relacionadas	0,1	0,1	0,1	0,2
Demais contas a receber	19,6	19,6	20,0	20,9
Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Realizável a Longo Prazo	19,8	19,8	20,2	21,1
2 Investimentos	644,7	644,7	626,3	650,0
Intangível	3,2	3,2	3,2	3,2
Ativo Não Circulante	667,7	667,7	649,7	674,3
Total do Ativo	713,6	713,6	694,2	717,7

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(1,2)	(0,2)	(0,4)	(0,2)	(0,5)
Outras rec. operacionais	606,2	(13,7)	0,7	1,5	2,2
Result. de part. societária	(13,7)	1.404,7	41,7	(20,1)	21,6
Rec. e desp. operacionais	591,3	1.390,8	42,0	(18,7)	23,3
Resultado operacional	591,3	1.390,8	42,0	(18,7)	23,3
5 Resultado financeiro líquido	(1.556,4)	(642,0)	0,0	(17,7)	(17,7)
IR e CSLL	(2,0)	(0,3)	(0,4)	0,3	(0,1)
Resultado líquido	(967,1)	748,5	41,6	(36,2)	5,5

Nota 1: Siglas

OLF: Odebrecht Latin Finance S.a.r.l.

OLIC: Odebrecht Latinvest Colombia S.A.S.

Olmos: Concessionaria Trasvase Olmos S.A.

OLI LUX: Odebrecht Latinvest Luxemburgo

OLPD: Odebrecht Latinvest Peru Ductos S.A.

OLPE: Odebrecht Latinvest Peru S.A.C.

Nota 2: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	1,6	1,6	1,8	1,8
Impostos a receber	0,0	0,0	0,1	0,1
Demais contas a pagar	3,8	3,8	3,7	3,7
Passivo Circulante	5,5	5,5	5,5	5,6
Debêntures	613,5	613,5	617,4	630,0
Partes relacionadas	344,3	344,3	342,5	344,5
3 Provisão p/ perda em inv.	2.438,2	2.438,2	2.367,6	2.406,0
Provisão p/ garantias	1.204,2	1.204,2	1.201,1	1.204,0
AFAC	22,7	22,7	23,0	23,2
IR e CS	102,3	102,3	102,6	102,4
Demais contas a pagar	36,1	36,1	36,1	36,1
Passivo Não Circulante	4.761,3	4.761,3	4.690,3	4.746,2
Capital social	4.151,0	4.151,0	4.151,0	4.151,0
4 Ajuste de aval. patrimonial	980,8	980,8	990,7	994,5
Prejuízos acumulados	(9.185,0)	(9.185,0)	(9.143,3)	(9.179,5)
Patrimônio Líquido	(4.053,2)	(4.053,2)	(4.001,7)	(4.034,1)
Total do Passivo e PL	713,6	713,6	694,2	717,7

Comentários:

- Caixa e equivalentes:** Queda de R\$ 2,6 MM no bimestre deveu-se, principalmente, aos pagamentos feitos à Chubb Seguros no âmbito do PRJ da NPI e à mútuo enviado para a Chavimochic.
- Investimentos:** Queda de R\$ 18,3 MM em jan/23 e alta de R\$ 23,6 MM em fev/23 deveram-se à equivalência patrimonial das controladas, principalmente, da OLF¹, OLIC¹, H2Olmos e Olmos¹.
- Provisão para perda de investimentos:** Encolhimento de R\$ 32,1 MM no bimestre foi reflexo das controladas OLI Lux¹, OLPD¹ e OLPE¹.
- Ajuste de avaliação patrimonial:** Alta de R\$ 13,6 MM no período se deu pelo ajuste de avaliação patrimonial (CTA² e outros) das controladas, principalmente, da OLI LUX¹, OLF¹ e OLIC¹.
- Resultado financeiro:** Prejuízo de R\$ 17,7 MM, sendo R\$ 0,2 MM de juros sobre mútuos, R\$ 3,2 MM de variação cambial, R\$ 12,7 MM de ajuste a valor justo sobre debêntures e R\$ 1,6 MM de *impairment* sobre investimento da Chavimochic.

NPI: Imobilizado e Intangível

Todo o ativo imobilizado da Recuperanda já foi contabilmente depreciado. Em fev/23, havia R\$ 3,2 MM no grupo intangível, sem movimento.

R\$ milhares	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Janeiro	Depreciação em Fevereiro	Aquisições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em Fevereiro
Móveis e utensílios	113,2	-	(113,2)	-	-	-	-	-
Software	1,1	-	(1,1)	-	-	-	-	-
Equip. de Informática	8,7	-	(8,7)	-	-	-	-	-
Intangível	-	3.227,6	-	-	-	-	-	3.227,6
Total geral	122,9	3.227,6	(122,9)	-	-	-	-	3.227,6

Comentários:

- 1 Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

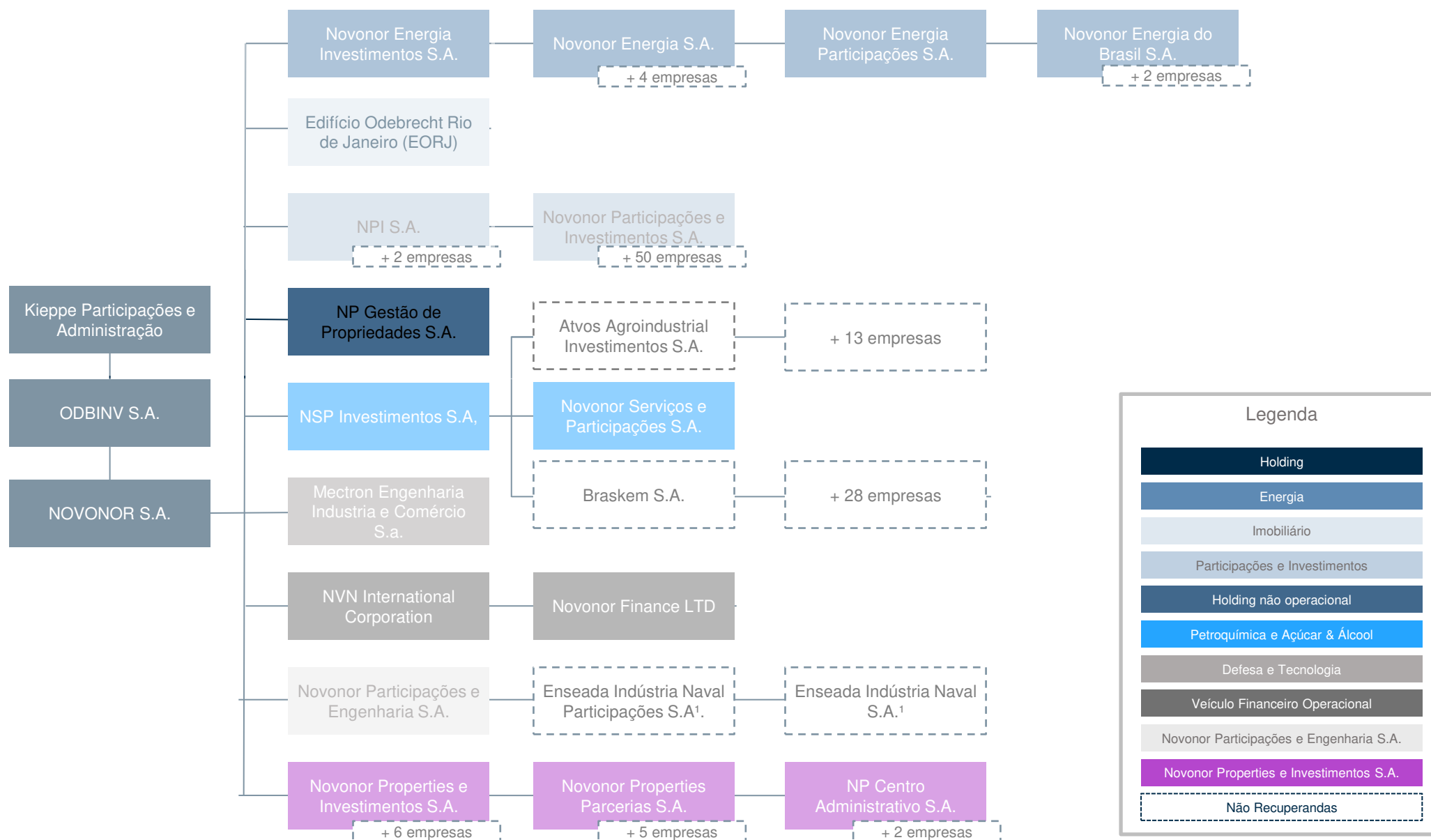
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Holding não-operacional

RECUPERANDA

NP Gestão de Propriedades S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

NP GESTÃO: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	-	-	-	-
Ativo Circulante	-	-	-	-
1 Tributos a recuperar	0,7	0,7	0,7	0,8
Partes relacionadas	0,0	0,0	0,0	0,0
Realizável a Longo Prazo	0,8	0,8	0,8	0,8
Ativo Não Circulante	0,8	0,8	0,8	0,8
Total do Ativo	0,8	0,8	0,8	0,8

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornec. e contas a pagar	0,0	0,0	0,0	-
Passivo Circulante	0,0	0,0	0,0	-
2 Partes relacionadas	0,2	0,2	0,2	0,3
Passivo Não Circulante	0,2	0,2	0,2	0,3
Capital social	48,2	48,2	48,2	48,2
Prejuízos acumulados	(47,7)	(47,7)	(47,7)	(47,7)
Patrimônio Líquido	0,5	0,5	0,5	0,5
Total do Passivo e PL	0,8	0,8	0,8	0,8

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,1)	(0,0)	-	-	-
Result. de part. societária	-	-	-	-	-
Resultado operacional	(0,1)	(0,0)	-	-	-
Resultado financeiro líquido	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
EBIT	(0,0)	(0,0)	0,0	0,0	0,0
IR e CSLL	-	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Resultado líquido	(0,0)	(0,0)	0,0	0,0	0,0

Comentários:

A A NP Gestão possui participação societária com uma ação em cada uma das empresas Abiatar, EORJ, NVNIC, NPE, NPINV, NEI e FRVJ.

- 1. Tributos a recuperar:** Altas mensais de R\$ 0,7 mil pela atualização monetária sobre impostos.
- 2. Partes relacionadas:** Alta de R\$ 5 mil no bimestre referiu-se à despesas com serviços do CSC¹ e recebimento de AFAC.

Nota 1: Centro de Serviços Compartilhados

UNIDADE DE NEGÓCIOS

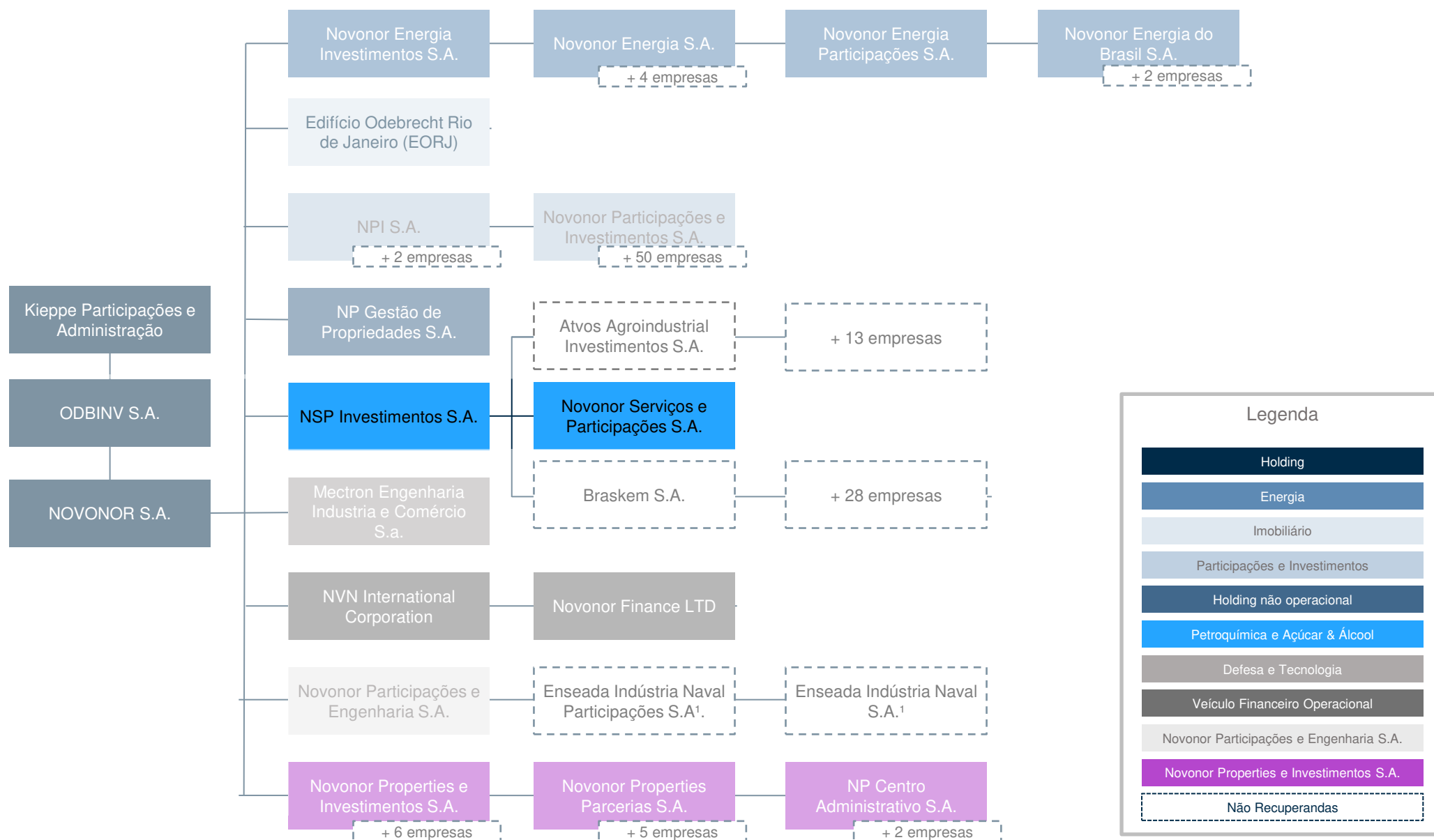
Petroquímica e Açúcar e Alcool

RECUPERANDA

NSP Investimentos S.A.

Novonor Serviços e Participações S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

NSPINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	134,7	134,7	136,1	137,1
Tributos a recuperar	10,5	10,5	10,3	10,1
Demais contas a receber	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Circulante	145,4	145,4	146,5	147,3
Partes relacionadas	1.032,4	1.032,4	1.036,1	1.039,5
Realizável a Longo Prazo	1.032,4	1.032,4	1.036,1	1.039,5
1 Investimentos	2.805,9	2.805,9	3.036,9	2.936,8
Ativo Não Circulante	3.838,3	3.838,3	4.073,1	3.976,3
Total do Ativo	3.983,7	3.983,7	4.219,5	4.123,6

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(4,4)	(0,3)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Rec. e desp. operacionais	(4,4)	(0,3)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Resultado operacional	(4,4)	(0,3)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
3 Resultado financeiro líquido	(1.406,8)	(179,0)	(138,1)	(114,0)	(252,0)
1 Resultado eq. patrimonial	(128,3)	(615,6)	159,9	(195,4)	(35,6)
2 Provisão perdas em invest.	1.045,4	(6,6)	(0,5)	(0,4)	(0,8)
IR e CSSL	(613,3)	(744,2)	-	-	-
4 Resultado líquido	(1.107,4)	(1.545,7)	21,3	(309,8)	(288,5)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	3,2	3,2	3,2	3,2
Financiamentos	1.017,6	1.017,6	1.033,0	1.045,6
Debêntures	9.025,9	9.025,9	9.153,4	9.259,1
Tributos a recolher	0,3	0,3	0,2	0,2
Obrigações financeiras	534,9	534,9	534,9	534,9
Passivo Circulante	10.581,8	10.581,8	10.724,7	10.843,0
Partes relacionadas	23,0	23,0	23,0	23,0
2 Provisão p/ perda em inv.	821,2	821,2	821,7	822,1
Passivo Não Circulante	844,2	844,2	844,7	845,1
Capital social	2.078,2	2.078,2	2.078,2	2.078,2
4 Prejuízos acumulados	(7.420,1)	(7.420,1)	(7.397,9)	(7.706,9)
1 Ajuste de aval. patrimonial	(2.100,5)	(2.100,5)	(2.030,2)	(1.935,8)
Patrimônio Líquido	(7.442,3)	(7.442,3)	(7.349,9)	(7.564,4)
Total do Passivo e PL	3.983,7	3.983,7	4.219,5	4.123,6

Comentários:

④ A **NSPINV** é holding controladora de ~ 38% da Braskem e ~ 82% da Atvos Inv., sendo ambas não Recuperandas.

1. Investimentos: Aumento de R\$ 130,8 MM no bimestre deveu-se ao resultado de participação societária na controlada Braskem, sendo - R\$ 35,6 MM de **equivalência patrimonial**, R\$ 164,7 MM de efeito **ajuste de avaliação patrimonial** (CTA¹ e outros) e R\$ 1,7 MM de reflexo de resultado de exercícios anteriores.

2. Provisão para perda em investimentos: Alta de R\$ 0,8 MM no período refletiu, principalmente, a provisão para perda em investimentos da controlada NSP.

3. Resultado financeiro: Prejuízo de R\$ 252,0 MM no bimestre, sendo R\$ 7,0 MM de juros sobre contas a receber, R\$ 3,1 MM de rendimento sobre aplicações financeiras, - R\$ 31,1 MM de juros sobre empréstimos, - R\$ 230,2 MM de juros sobre debêntures e - R\$ 0,8 MM de demais despesas.

4. Resultado líquido e Prejuízos acumulados: O prejuízo líquido em fev/23 foi R\$ 1,7 MM maior que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, pelo reflexo do resultado do exercício anterior da controlada Braskem.

Nota 1: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

Grupo Novonor | RMA janeiro e fevereiro de 2023

NSP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,8	0,8	0,8	0,7
Estoques	-	-	0,1	0,1
Impostos a recuperar	0,3	0,3	0,3	0,3
Adiantamento a fornec.	0,1	0,1	-	-
Demais contas a receber	-	-	0,0	0,0
Ativo Circulante	1,3	1,3	1,2	1,1
1 Contas a rec. clientes	34,1	34,1	38,8	33,9
Tributos a recuperar	1,1	1,1	1,1	1,1
Partes relacionadas	51,5	51,5	51,6	51,8
Demais contas a receber	6,6	6,6	6,5	6,5
Realizável a Longo Prazo	93,2	93,2	98,0	93,2
Imobilizado	1,5	1,5	1,5	1,5
Ativo Não Circulante	94,7	94,7	99,5	94,7
Total do Ativo	95,9	95,9	100,7	95,8

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Rec. líquida operacional	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
3 Custos serviços prestados	(27,8)	(0,1)	(0,3)	(0,1)	(0,5)
Lucro bruto	(27,7)	(0,1)	(0,3)	(0,1)	(0,4)
Desp. gerais e adm.	(11,7)	15,7	(0,3)	(0,3)	(0,6)
Outras despesas e receitas	8,0	-	-	-	-
Rec. e desp. operacionais	(3,8)	15,7	(0,3)	(0,3)	(0,6)
Resultado operacional	(31,5)	15,5	(0,6)	(0,4)	(1,0)
4 Resultado financeiro líquido	(13,0)	(6,3)	0,2	0,1	0,3
IR e CSLL	-	-	-	-	-
5 Resultado líquido	(44,5)	9,2	(0,5)	(0,3)	(0,7)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	2,3	2,3	2,7	2,8
Financiamentos	0,8	0,8	0,7	0,6
Salários e encarg. sociais	0,3	0,3	0,3	0,3
Tributos a recolher	-	-	0,0	0,0
Adiantamento de clientes	0,1	0,1	0,2	0,2
Demais contas a pagar	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	3,6	3,6	4,0	4,1
Partes relacionadas	1,7	1,7	1,6	1,6
Contas com consórcios	89,0	89,0	89,1	89,2
2 Provisão p/ contingências	9,1	9,1	24,8	24,8
Passivo Não Circulante	99,8	99,8	115,5	115,5
Capital social	1.059,2	1.059,2	1.059,2	1.059,2
5 Prejuízos acumulados	(1.066,6)	(1.066,6)	(1.077,9)	(1.083,0)
Patrimônio Líquido	(7,4)	(7,4)	(18,7)	(23,8)
Total do Passivo e PL	96,0	96,0	100,7	95,8

Comentários:

- A** A **NSP**, atualmente, detém participação no Consórcio Construtor Santo Antonio em conjunto com a Andrade Gutierrez e a CNO S.A.
- 1. Contas a receber de clientes:** Queda de R\$ 4,8 MM em fev/23, após a reabertura do balanço de dez/22 pela auditoria para registro de *impairment*.
 - 2. Provisão para contingências:** Aumento de R\$ 15,7 MM em jan/23 também deveu-se à ajustes realizados com a reabertura do balanço de dez/22 pela auditoria.
 - 3. Custos serviços prestados:** Custos de R\$ 0,5 MM até fev/23 referiram-se ao consórcio Santo Antonio.
 - 4. Resultado financeiro:** Lucro de R\$ 0,3 MM no bimestre devido à apropriação de juros sobre debêntures ativas.
 - 5. Resultado líquido e Prejuízos acumulados:** O prejuízo líquido acumulado até fev/23 foi R\$ 15,7 MM menor que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, pelo avanço dos trabalhos da auditoria.

NSP: Imobilizado e Intangível

Não houve alterações no imobilizado da Recuperanda, somente apropriação da depreciação. Assim, totalizando um imobilizado líquido de ~ R\$ 1,5 MM.

R\$ milhares	Custo histórico	Contabilidade ¹	Depreciação até Janeiro	Depreciação em Fevereiro	Adições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em Fevereiro
Máquinas e Equipamentos	87.247,2	-	(87.127,0)	(1,7)	-	-	-	118,5
Veículos e Embarcações	55.681,8	-	(55.681,8)	-	-	-	-	-
Equipamentos de Informática	1.150,3	-	(1.147,4)	(0,1)	-	-	-	2,8
Software	468,5	-	(468,5)	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	35,4	-	(30,9)	(0,3)	-	-	-	4,2
Ferram./Aparelhos e Acessórios	3,1	-	(3,1)	-	-	-	-	-
Importação em andamento ¹	-	1.348,4	-	-	-	-	-	1.348,4
Total geral	144.586,4	1.348,4	(144.458,9)	(2,0)	-	-	-	1.473,8

Comentários:

④ De acordo com a Recuperanda e no âmbito do PRJ, em função da redução das obras no Brasil e Exterior, teve início um processo de reavaliação da frota sendo consideradas a obsolescência, ociosidade, custo de manutenção, entre outros. Após essa análise e verificada as condições do mercado, havendo uma oferta de aquisição boa, realizam a venda. As baixas foram por vendas e no âmbito da cláusula 5.2 do PRJ. Cabe observar o trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35.809/35.847, sendo que os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

④ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização judicial, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Nota 1: O valor de importação em andamento não está contemplado nos relatórios disponibilizados pela Companhia, apenas na Contabilidade.

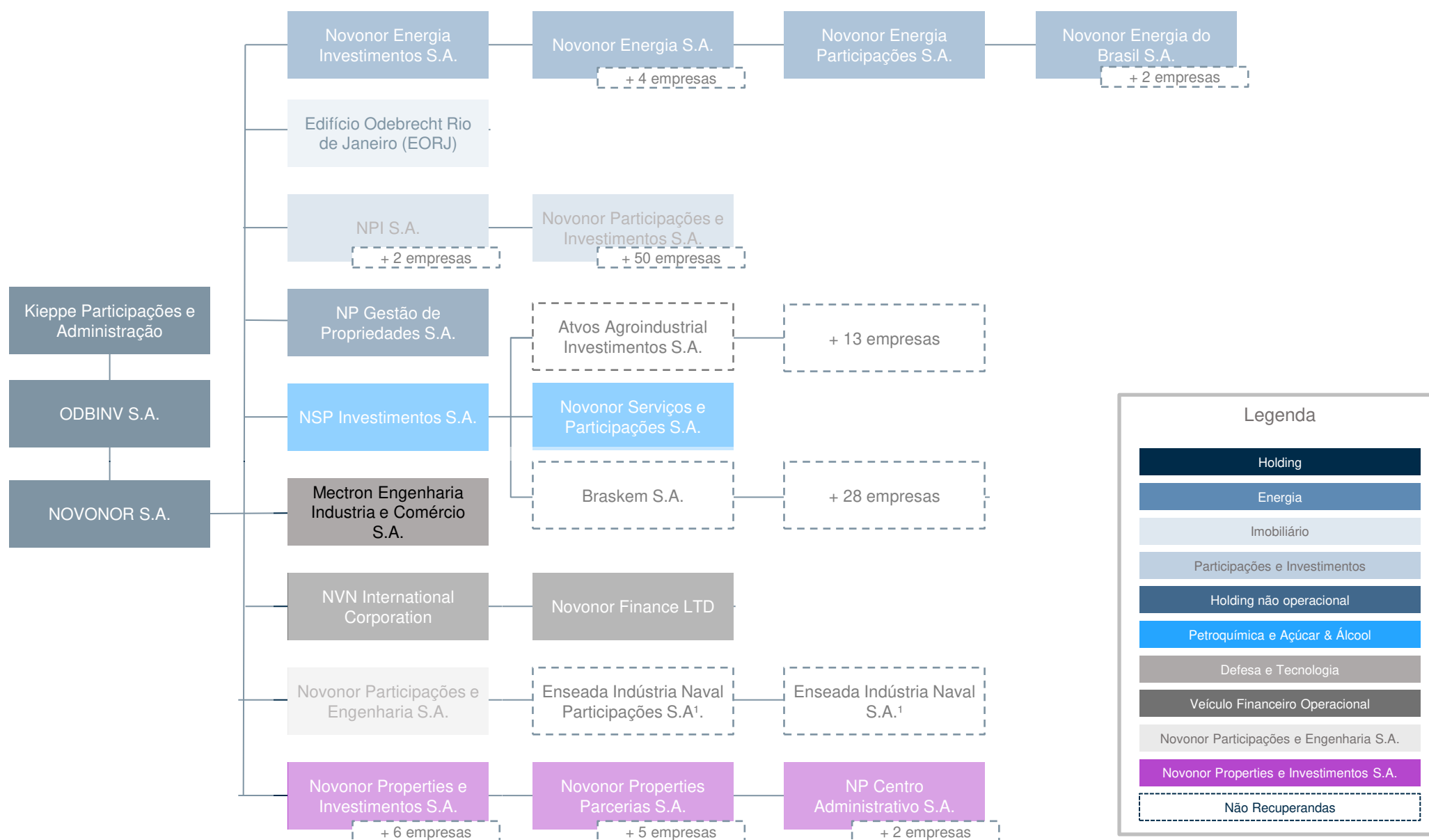
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Defesa e Tecnologia

RECUPERANDA

Mectron

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Grupo Novonor | RMA janeiro e fevereiro de 2023

MECTRON: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
1 Caixa e equivalentes	-	-	3,6	3,7
Outras contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,0	0,0	3,6	3,7
Adiantamento a fornec.	0,0	0,0	0,0	0,0
1 Tributos a compensar	3,0	3,0	0,1	0,1
Realizável a Longo Prazo	3,0	3,0	0,1	0,1
Imobilizado	2,5	2,5	2,5	2,5
Intangível	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Não Circulante	2,5	2,5	2,5	2,5
Total do Ativo	5,5	5,5	6,2	6,3

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Rec. líquida operacional	0,3	(0,0)	0,0	-	0,0
Custos serviços prestados	-	0,0	-	-	-
Lucro bruto	0,3	-	0,0	-	0,0
Desp. gerais e adm.	(2,9)	(0,3)	(0,1)	(0,2)	(0,3)
Outras despesas e receitas	(1,5)	0,0	-	0,2	0,2
Resultado operacional	(4,2)	(0,3)	(0,1)	(0,0)	(0,1)
4 Resultado financeiro líquido	(10,9)	(2,4)	0,3	(1,8)	(1,5)
IR e CPLL	-	-	(0,0)	0,0	-
Resultado líquido	(15,0)	(2,7)	0,3	(1,8)	(1,6)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
2 Fornecedores	0,9	0,9	1,5	2,1
Tributos a recolher	-	-	0,0	0,0
Obrigações trabalhistas	0,1	0,1	0,1	0,1
2 Devoluções a pagar	0,6	0,6	-	-
Passivo Circulante	1,6	1,6	1,6	2,1
3 Emprést. e financiamentos	47,5	47,5	48,0	49,5
2 Fornec. e outras obrig.	15,5	15,5	15,0	15,1
Partes relacionadas	2,8	2,8	2,9	3,0
Impostos e taxas	-	-	0,0	0,0
2 Devoluções a pagar	-	-	0,3	-
Provisões	1,6	1,6	1,4	1,6
Passivo Não Circulante	67,5	67,5	67,7	69,3
Capital social	350,1	350,1	350,1	350,1
Prejuízos acumulados	(413,6)	(413,6)	(413,1)	(415,2)
Patrimônio Líquido	(63,6)	(63,6)	(63,0)	(65,1)
Total do Passivo e PL	5,5	5,5	6,2	6,3

Comentários:

1 A **Mectron** é controlada direta da Novonor S.A. e não possui contratos operacionais ativos.

1. Caixa e equivalentes: Alta de R\$ 3,6 MM em jan/23 refletiu o recebimento de restituição de tributos da Receita Federal, devido ao saldo negativo de IRPJ.

2. Fornecedores e Devoluções a pagar: Variações observadas em jan/23 e fev/23 deveram-se, principalmente, a reclassificações entre as rubricas realizadas a pedido da auditoria.

3. Empréstimos e financiamentos: Aumento de R\$ 2,0 MM no período deveu-se a apropriação de juros.

4. Resultado financeiro: Prejuízo de R\$ 1,8 MM em fev/23, sendo R\$ 1,5 MM de juros sobre empréstimos e R\$ 0,3 MM de variação cambial.

MECTRON: Imobilizado e Intangível

Em fev/23, o imobilizado e intangível totalizaram líquidos, aproximadamente, R\$ 2,5 MM e não houve variação além da apropriação da depreciação e amortização.

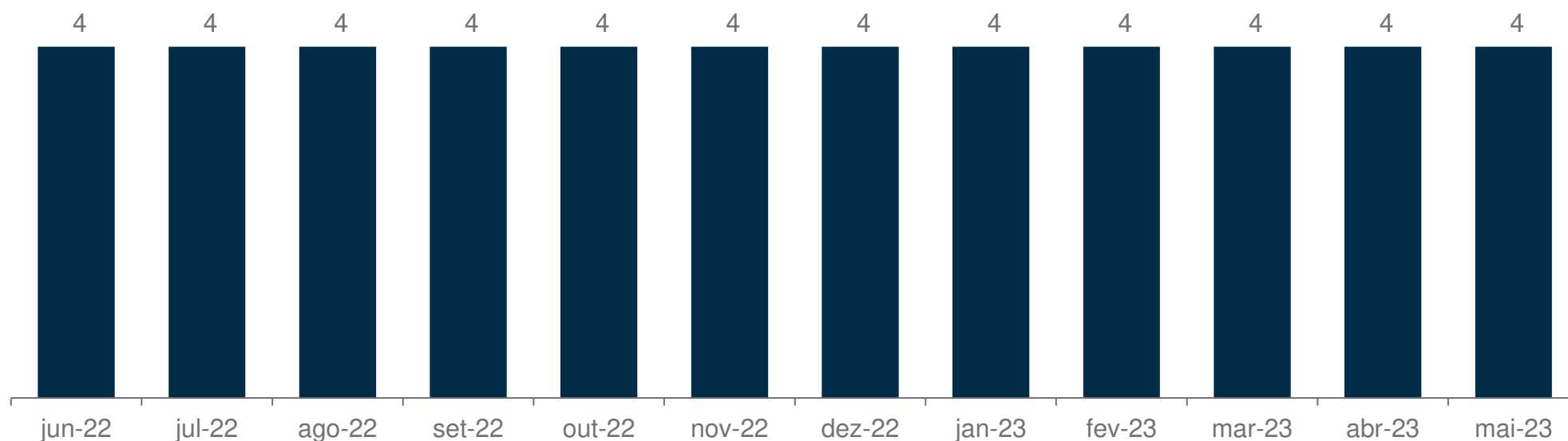
R\$ milhares	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Janeiro	Depreciação em Fevereiro	Aquisições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em Fevereiro
Edificações e Instalações	4.179,5	-	(1.808,5)	(13,7)	-	-	-	2.357,2
Ferramentas/Acessórios	3.044,7	-	(3.028,1)	(1,3)	-	-	-	15,3
Equip. de Informática	2.275,8	-	(2.272,9)	(0,4)	-	-	-	2,5
Móveis e Utensílios	1.312,6	-	(1.259,7)	(3,6)	-	-	-	49,2
Terrenos	0,0	-	-	-	-	-	-	0,0
Máquinas e Equipamentos	572,3	-	(529,1)	(2,4)	-	-	-	40,8
Veículos e Embarcações	26,9	-	(26,9)	-	-	-	-	-
Software (Intangível)	3.659,0	-	(3.657,9)	(0,1)	-	-	-	1,0
Total geral	15.070,7	-	(12.583,1)	(21,6)	-	-	-	2.466,1

Comentários:

❶ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

MECTRON: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

🔒 Não houve alterações no quadro de funcionários da Recuperanda.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

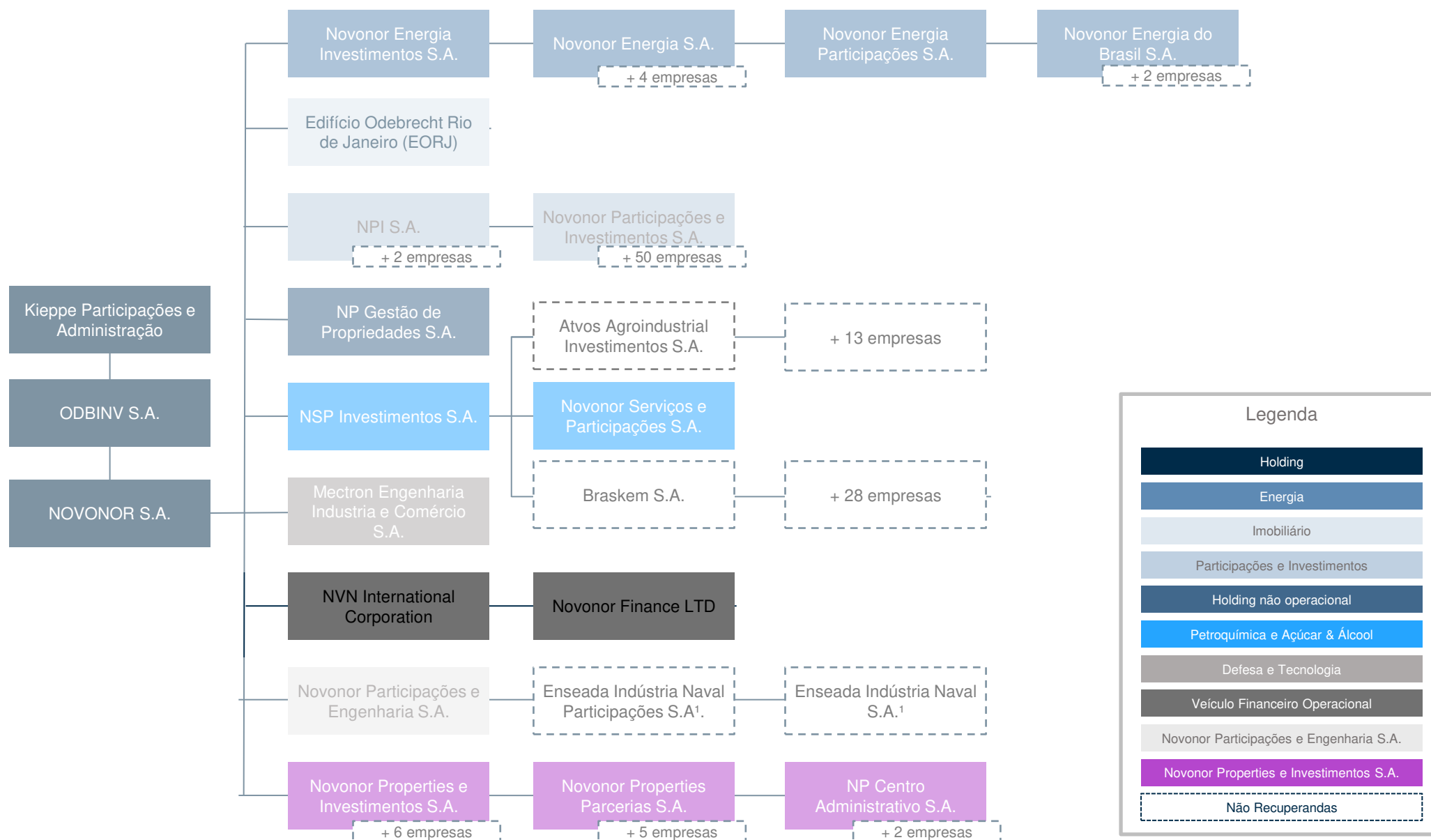
Veículo financeiro Internacional

RECUPERANDAS

Novonor International Corporation

Novonor Finance LTD.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

NVNIC: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (USD MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	27,7	27,7	27,7	27,8
Ativo Circulante	27,7	27,7	27,7	27,8
1 Mútuos/Part. Relacionadas	144,8	144,8	144,8	144,9
Depósito de garantia	0,5	0,5	0,5	0,5
Ativo Não Circulante	145,3	145,3	145,4	145,4
Total do Ativo	173,1	173,1	173,1	173,2

Passivo (USD MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornec. e contas a pagar	0,3	0,3	0,3	0,3
Passivo Circulante	0,3	0,3	0,3	0,3
1 Partes Relacionadas	20,9	20,9	21,7	22,4
2 Provisão p/ perda em inv.	920,9	920,9	922,7	921,2
Passivo Não Circulante	941,8	941,8	944,4	943,6
Capital social	179,4	179,4	179,4	179,4
Prejuízos acumulados	(948,6)	(948,6)	(951,1)	(950,2)
Patrimônio Líquido	(769,1)	(769,1)	(771,6)	(770,8)
Total do Passivo e PL	173,1	173,1	173,1	173,2

DRE (USD MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
2 Desp. gerais e adm.	(0,2)	-	(0,2)	(0,1)	(0,3)
Outras despesas e receitas	-	-	-	-	-
Rec. e desp. operacionais	(0,2)	-	(0,2)	(0,1)	(0,3)
Resultado operacional	(0,2)	-	(0,2)	(0,1)	(0,3)
Provisão de perdas	(1,7)	(0,2)	-	-	-
3 Resultado financeiro líquido	(6,5)	(0,7)	(0,7)	(0,7)	(1,4)
Resultado líquido	(8,3)	(0,9)	(0,8)	(0,8)	(1,7)

Comentários:

1 A NVNIC é uma empresa offshore, controladora da NFL.

1. Partes relacionadas: Alta de USD 88 mil no ativo e de USD 1,5 MM no passivo refletiram os juros e variação cambial no período.

2. Provisão para perdas em investimentos: Variação positiva de USD 293 mil no período refletiu o resultado da controlada NFL, com a contrapartida em **despesas gerais e administrativas**.

3. Resultado financeiro: Prejuízo acumulado de USD 1,4 MM, refletiu - USD 836 mil de juros sobre mútuos passivos, - USD 630 mil de juros sobre notas promissórias, USD 59 mil de juros sobre mútuos ativos e USD 28 mil de variação cambial.

NFL: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (USD MM)	dez-22	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	-	-	-	-
Ativo Circulante	-	-	-	-
Mútuos/Part. Relacionadas	3,3	3,3	3,3	3,3
Ativo Não Circulante	3,3	3,3	3,3	3,3
Total do Ativo	3,3	3,3	3,3	3,3

Passivo (USD MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornec. e contas a pagar	0,2	0,2	0,2	0,2
Passivo Circulante	0,2	0,2	0,2	0,2
Partes Relacionadas	911,4	911,4	911,4	911,4
1 Dívida	12,6	12,6	12,7	12,9
Passivo Não Circulante	923,9	923,9	924,1	924,3
Capital social	165,0	165,0	165,0	165,0
Prejuízos acumulados	(1.085,9)	(1.085,9)	(1.086,0)	(1.086,2)
Patrimônio Líquido	(920,9)	(920,9)	(921,0)	(921,2)
Total do Passivo e PL	3,3	3,3	3,3	3,3

DRE (USD MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,0)	(0,0)	-	-	-
Outras despesas e receitas	-	-	-	-	-
Rec. e desp. operacionais	(0,0)	(0,0)	-	-	-
Resultado operacional	(0,0)	(0,0)	-	-	-
1 Resultado financeiro líquido	(1,7)	(0,2)	(0,2)	(0,1)	(0,3)
Resultado líquido	(1,7)	(0,2)	(0,2)	(0,1)	(0,3)

Comentários:

- 🔍 A **NFL** é uma offshore dedicada à captação de recursos no mercado financeiro internacional para financiar operações do Grupo Novonor.
- 🔍 A **OEC**, **CNO S.A.** e **OECI S.A.** são garantidoras de operações de crédito realizadas pela NFL.
- 1. Dívida:** Alta de USD 308 mil no bimestre deveu-se à apropriação de ajuste a valor presente e juros sobre mútuo, com reflexo no **resultado financeiro** da Recuperanda.

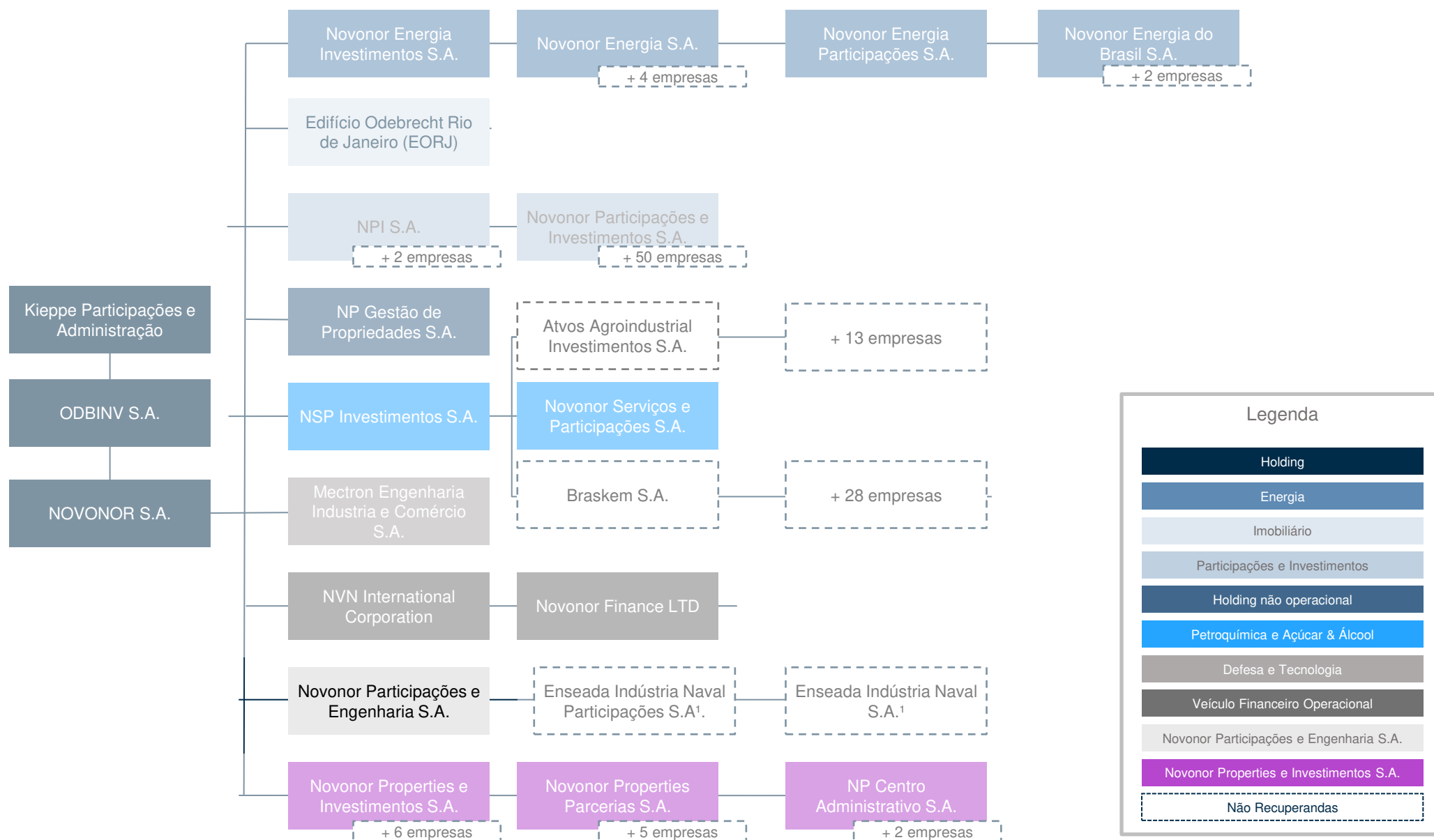
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Naval

RECUPERANDAS

Novonor Participações e Engenharia S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

NPE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,7	0,7	0,7	0,7
Tributos a recuperar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,7	0,7	0,7	0,7
AFAC	-	-	-	-
Depósitos judiciais	0,3	0,3	0,3	0,3
Realizável a Longo Prazo	0,3	0,3	0,3	0,3
1 Investimentos	380,1	380,1	384,7	382,2
Ativo Não Circulante	380,1	380,1	384,7	382,2
Total do Ativo	381,1	381,1	385,6	383,2

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,1)	(0,0)	(0,0)	-	(0,0)
1 Result. de part. nos lucros	(71,7)	(81,7)	4,6	(2,4)	2,1
Rec. e desp. opera.	(71,8)	(81,7)	4,6	(2,4)	2,1
Resultado operacional	(71,8)	(81,7)	4,6	(2,4)	2,1
Resultado financeiro líquido	(0,0)	0,0	0,0	0,0	0,0
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado líquido	(71,8)	(81,7)	4,6	(2,4)	2,1

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornec. e subempreiteiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Tributos a recolher	0,0	0,0	0,0	-
Emprést. e financiamentos	44,8	44,8	44,8	44,8
Passivo Circulante	44,8	44,8	44,8	44,8
AFAC	83,6	83,6	83,6	83,6
Passivo Não Circulante	83,6	83,6	83,6	83,6
Capital social	926,0	926,0	926,0	926,0
Ajuste de aval. patrimonial	(312,1)	(312,1)	(312,1)	(312,1)
Result. líquido do período	(71,8)	(71,8)	4,6	2,1
Prejuízos acumulados	(289,5)	(289,5)	(361,3)	(361,3)
Patrimônio Líquido	252,7	252,7	257,2	254,8
Total do Passivo e PL	381,1	381,1	385,6	383,2

Comentários:

📌 A **NPE** é controlada 100% pela **Novonor** e é controladora do Grupo Enseada (em RJ própria).

1. Resultado de participações nos lucros: Lucro acumulado de R\$ 2,1 MM em fev/23 foi reflexo da equivalência patrimonial da Enseada, com impacto na alínea **Investimentos**.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Properties

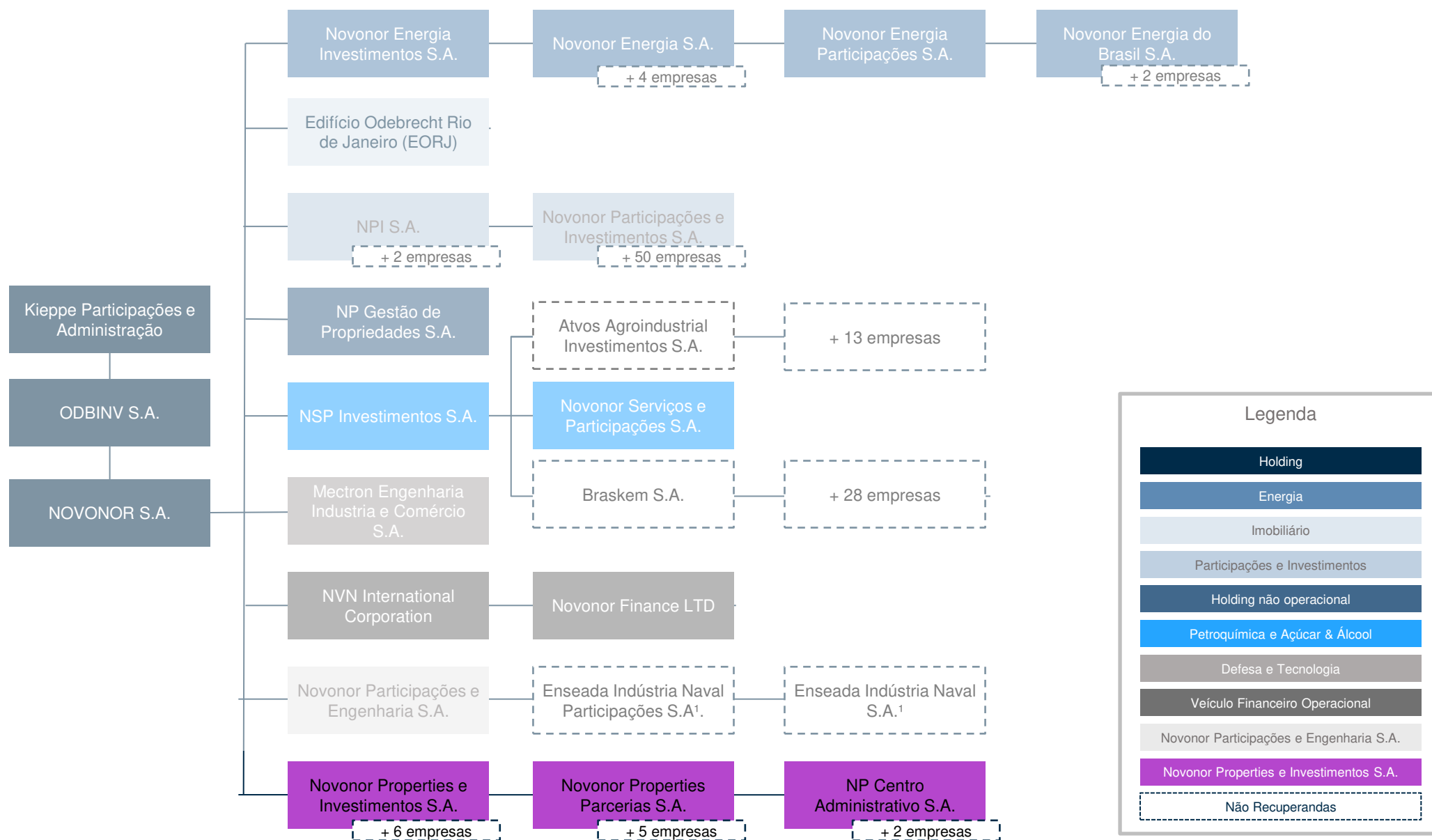
RECUPERANDAS

Novonor Properties Investimentos S.A.

Novonor Properties Parcerias S.A.

NP Centro Administrativo S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

NPINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
1 Caixa e equivalentes	243,4	243,4	235,6	223,6
Tributos a recuperar	0,4	0,4	0,3	0,2
Ativo Circulante	243,8	243,8	235,9	223,8
AFAC	1,6	1,6	1,8	1,8
Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Realizável a Longo Prazo	1,6	1,6	1,8	1,8
Ativo Não Circulante	1,6	1,6	1,8	1,8
Total do Ativo	245,4	245,4	237,7	225,6

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,1)	0,3	(0,0)	(0,0)	(0,1)
2 Result. de part. societária	(176,2)	(16,9)	(18,6)	(14,6)	(33,2)
Resultado operacional	(176,3)	(16,5)	(18,6)	(14,6)	(33,2)
3 Resultado financeiro líquido	12,3	2,8	2,1	1,1	3,2
IR e CSLL	(7,8)	(1,1)	(0,7)	(0,4)	(1,1)
Result. op. continuadas	(171,8)	(14,8)	(17,2)	(13,8)	(31,1)
Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
4 Resultado líquido	(171,8)	(14,8)	(17,2)	(13,8)	(31,1)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	0,5	0,5	0,5	0,5
Obrigações sociais e tribut.	0,7	0,7	0,7	0,3
Passivo Circulante	1,2	1,2	1,2	0,8
AFAC	0,6	0,6	0,6	0,6
1 Partes relacionadas	223,1	223,1	213,9	201,5
2 Prov. p/ perda em inv.	896,8	896,8	914,4	928,2
Passivo Não Circulante	1.120,5	1.120,5	1.128,8	1.130,2
Capital social	183,3	183,3	183,3	183,3
Avaliação patrimonial	27,5	27,5	27,5	27,5
4 Prejuízos acumulados	(1.087,1)	(1.087,1)	(1.103,2)	(1.116,3)
Patrimônio Líquido	(876,2)	(876,2)	(892,4)	(905,4)
Total do Passivo e PL	245,4	245,4	237,7	225,6

Comentários:

- Caixa e equivalentes de caixa e Partes relacionadas:** As variações nas rubricas refletem mensalmente a otimização da gestão do caixa das empresas em consolidação substancial. Segundo a Recuperanda, a referida ação foi executada no âmbito do PRJ Consolidado conforme, considerandos (ii) e (vii) e cláusulas 1.1.10, 1.1.11, 1.7, 2.5, 6.1, 7.4.
- Provisão para perda em investimentos:** Alta de R\$ 31,3 MM no bimestre deveu-se às **participações societárias** das controladas NPP em R\$ 31,5 MM e NP Entretenimento em R\$ 1,7 MM, além de - R\$ 1,8 MM devido à reabertura do balanço de dez/22 pela auditoria.
- Resultado financeiro:** Lucro acumulado de R\$ 3,2 MM em fev/23 refletiu rendimentos sobre aplicação financeira.
- Resultado líquido e Prejuízos acumulados:** O prejuízo líquido acumulado até fev/23 foi R\$ 1,8 MM maior que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, pelo avanço dos trabalhos da auditoria.

NPP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,1	0,1
Contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0
Tributos a recuperar	0,1	0,1	0,1	0,1
Adiantamentos diversos	1,2	1,2	1,2	1,2
Ativo Circulante	1,4	1,4	1,4	1,4
AFAC	0,1	0,1	0,1	0,1
Partes relacionadas	24,8	24,8	24,8	24,8
Outros Ativos	0,1	0,1	0,1	0,1
Realizável a Longo Prazo	25,0	25,0	25,0	25,0
1 Investimentos	212,4	212,4	214,2	214,5
Ativo Não Circulante	237,5	237,5	239,2	239,6
Total do Ativo	238,8	238,8	240,6	241,0

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(3,0)	0,3	(0,1)	0,1	(0,1)
3 Result. de part. societária	(160,5)	(15,9)	(17,6)	(13,7)	(31,4)
Resultado operacional	(130,6)	(15,6)	(17,8)	(13,7)	(31,4)
Resultado financeiro líquido	10,5	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Result op. continuadas	(120,1)	(15,6)	(17,8)	(13,7)	(31,4)
Result. do ex. das op. desc.	-	-	-	-	-
4 Resultado líquido	(120,1)	(15,6)	(17,8)	(13,7)	(31,4)

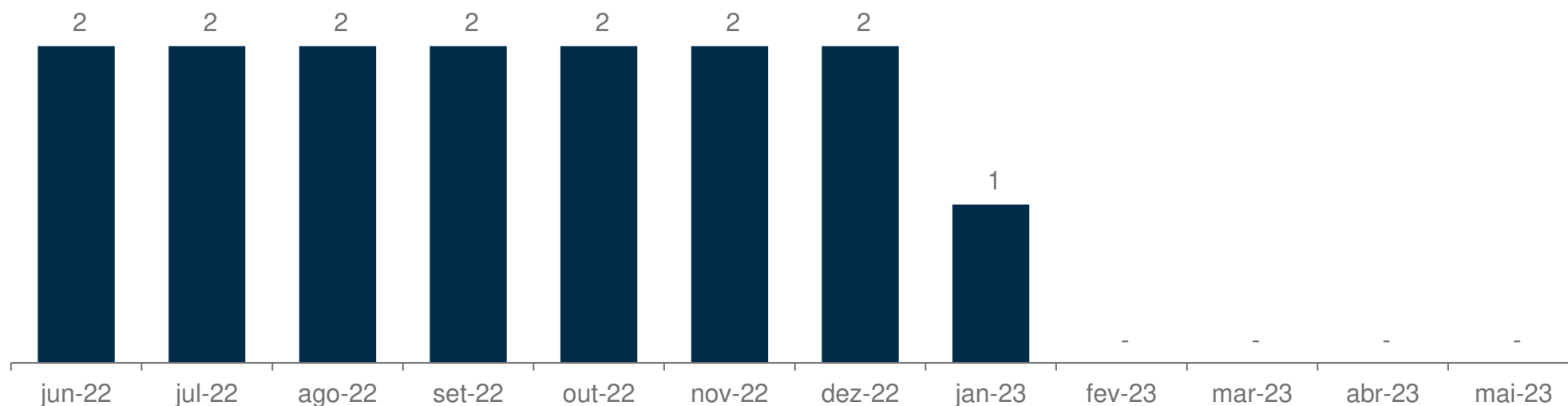
Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	0,6	0,6	0,6	0,6
Obrigações sociais e tribut.	0,4	0,4	0,3	0,2
Imp., taxas e contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Circulante	1,0	1,0	0,9	0,9
AFAC	1,6	1,6	1,8	1,8
Partes relacionadas	1,1	1,1	1,1	1,1
2 Prov. p/ perda em inv.	848,7	848,7	867,2	884,8
Passivo Não Circulante	851,3	851,3	870,0	887,6
Capital social	299,7	299,7	299,7	299,7
Avaliação patrimonial	32,9	32,9	32,9	32,9
4 Prejuízos do período	(946,1)	(946,1)	(962,9)	(980,1)
Patrimônio Líquido	(613,5)	(613,5)	(630,3)	(647,5)
Total do Passivo e PL	238,8	238,8	240,6	241,0

Comentários:

- Investimentos:** Alta de R\$ 2,1 MM no bimestre, sendo R\$ 1,1 MM de equivalência patrimonial da controlada em conjunto Arena Fonte Nova e R\$ 1,0 MM devido à reabertura do balanço de dez/22 pela auditoria.
- Provisão para perda em investimentos:** Aumento de R\$ 36,0 MM no período deveu-se à R\$ 32,4 MM de provisão para perda de investimentos da controlada NP Entretenimento e R\$ 3,6 MM de reclassificação após a reabertura do balanço de dez/22 pela auditoria.
- Resultado de participação societária:** Prejuízo de R\$ 31,4 MM refletiu a equivalência patrimonial da Fonte Nova em R\$ 1,1 MM, com a contrapartida em **investimentos**, e a **provisão para perda em investimentos** da NP Entretenimento em - R\$ 32,4 MM.
- Resultado líquido e Prejuízos acumulados:** O prejuízo líquido acumulado até fev/23 foi R\$ 2,6 MM menor que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, pelo avanço dos trabalhos da auditoria.

NPP: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

📌 Em jan/23 houve um desligamento e em fev/23 outro, não havendo mais colaboradores registrados na Recuperanda.

NP Centrad: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Caixa e equivalentes	0,2	0,2	0,2	0,2
Tributos a recuperar	0,0	0,0	0,0	0,0
Adiantamentos diversos	0,2	0,2	0,2	0,2
Ativo Circulante	0,4	0,4	0,3	0,3
AFAC	1,8	1,8	1,8	1,8
Partes relacionadas	1,3	1,3	1,3	1,3
Outros ativos	0,1	0,1	-	-
Ativo Não Circulante	3,2	3,2	3,2	3,2
Total do Ativo	3,5	3,5	3,5	3,5

DRE (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23	2023 YTD
Lucro bruto	-	-	-	-	-
Desp. gerais e adm.	(0,2)	0,0	-	-	-
2 Result. de part. societária	(166,9)	(13,9)	(19,2)	(14,6)	(33,8)
Rec. e desp. operacionais	(167,1)	(13,9)	(19,2)	(14,6)	(33,8)
Resultado operacional	(167,1)	(13,9)	(19,2)	(14,6)	(33,8)
Resultado financeiro líquido	(1,2)	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,2)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Result. op. continuadas	(168,3)	(14,0)	(19,3)	(14,7)	(34,0)
Result. das op. desc.	-	-	-	-	-
3 Resultado líquido	(168,3)	(14,0)	(19,3)	(14,7)	(34,0)

Passivo (R\$ MM)	2022	dez-22	jan-23	fev-23
Fornecedores	0,4	0,4	0,4	0,4
Obrigações sociais e tribut.	-	-	-	0,0
Passivo Circulante	0,4	0,4	0,4	0,4
AFAC	0,1	0,1	0,1	0,1
Partes relacionadas	12,2	12,2	12,2	12,2
2 Prov. p/ perda em inv.	874,6	874,6	893,8	908,4
1 Empréstimos	4,3	4,3	4,4	8,2
Passivo Não Circulante	891,2	891,2	910,5	928,9
Capital social	81,2	81,2	81,2	81,2
3 Resultado do período	(969,3)	(969,3)	(988,5)	(1.007,0)
Patrimônio Líquido	(888,1)	(888,1)	(907,4)	(925,8)
Total do Passivo e PL	3,5	3,5	3,5	3,5

Comentários:

- 1. Empréstimos:** Aumento de R\$ 3,8 MM em fev/23 pela apropriação de juros, sendo R\$ 0,1 MM de juros do período e R\$ 3,7 MM da reabertura do balanço de dez/22 pela auditoria.
- 2. Resultado de participação societária:** Prejuízo de R\$ 33,8 MM no bimestre foi reflexo da equivalência patrimonial da CENTRAD Holding S.A (não recuperanda), com contrapartida em **provisão para perda em investimentos**.
- 3. Resultado líquido e Prejuízos acumulados:** O prejuízo líquido acumulado até fev/23 foi R\$ 3,7 MM menor que o registrado no BP, em prejuízos acumulados, pelo avanço dos trabalhos da auditoria.

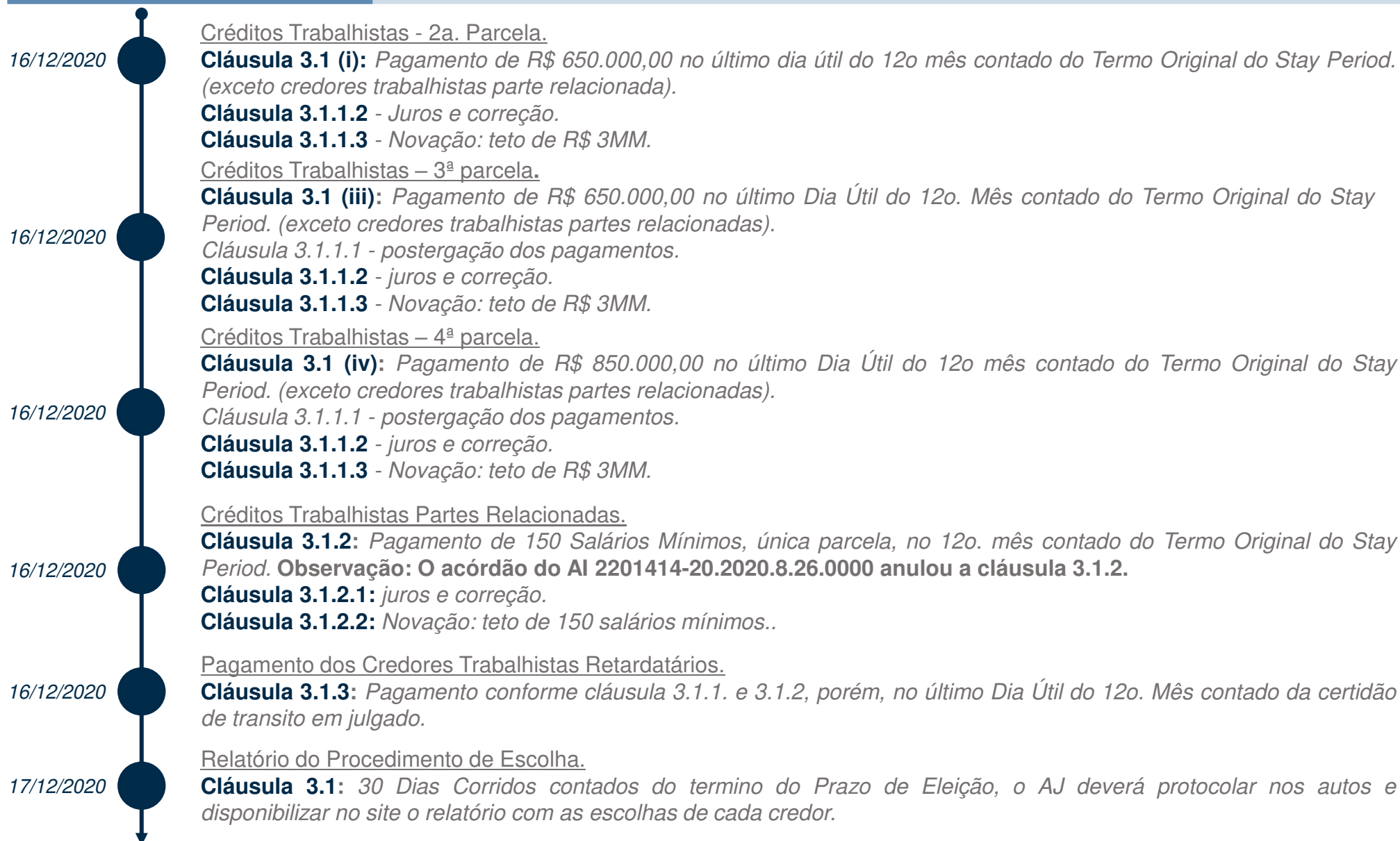
Plano de Recuperação Judicial (PRJ) Síntese dos Principais Eventos*

* Levantamento dos principais eventos dos PRJs, em caso de divergência prevalecerá a versão homologada nos autos bem como as respectivas alterações advindas da sentença de homologação e/ou dos julgamentos dos Agravos de Instrumento nº 2201414-20.2020.8.26.0000, 2231623-69.2020.8.26.0000, 2236265-85.2020.8.26.0000 e 2231597-71.2020.8.26.0000.

PRJ CONSOLIDADO



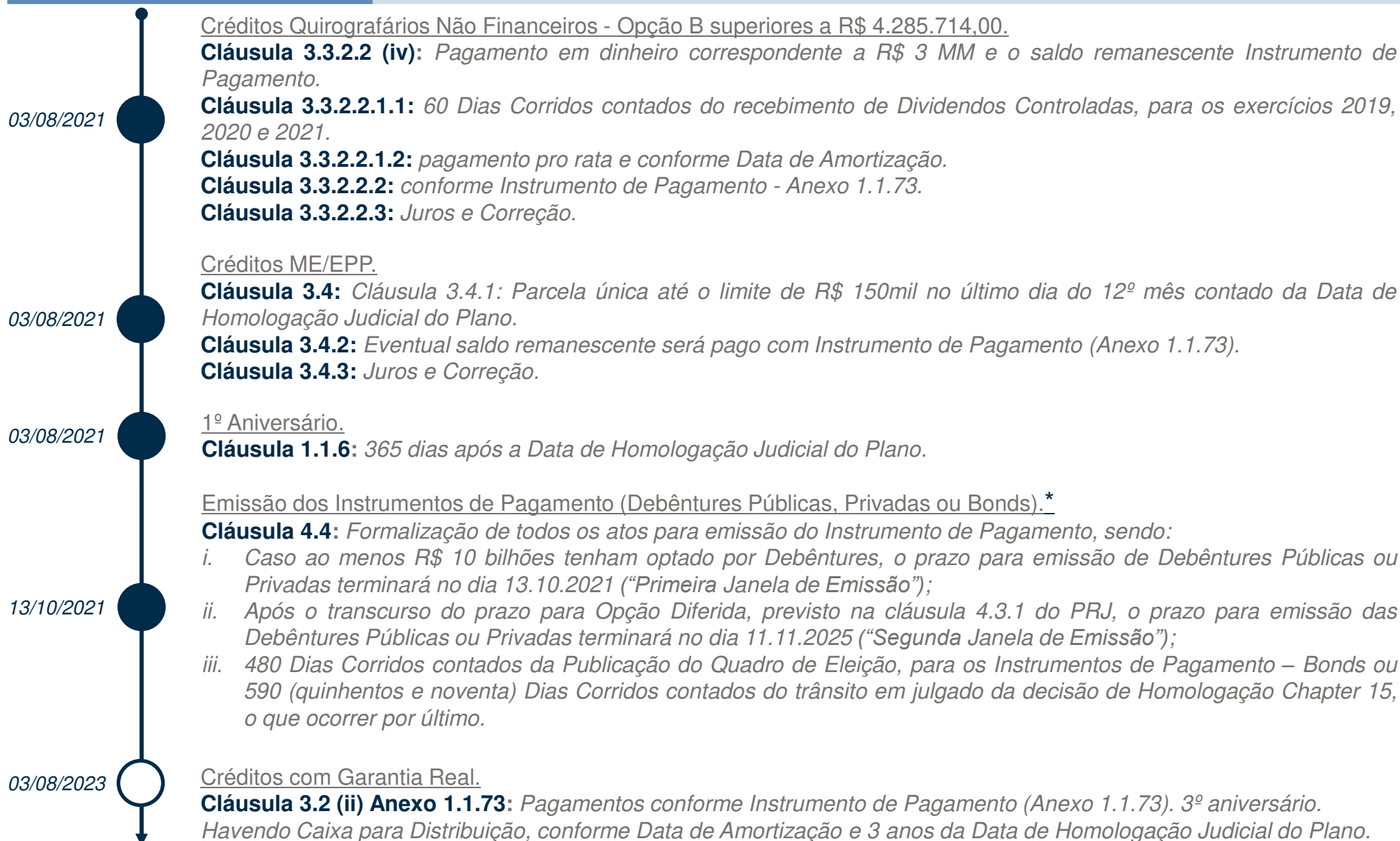
PRJ CONSOLIDADO



PRJ CONSOLIDADO

03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção A.</u> Cláusulas 3.3.1.1: Pagamento até o limite de R\$ 150mil no último Dia Útil do 12º. Mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano. Cláusulas 3.3.1.1.1: Juros e correção, TR, desde da Data do Pedido.
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.1.2 Anexo 1.1.73: Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). Apresentação de laudo demonstrando capacidade de geração de caixa. 25º aniversário.
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção A.</u> Cláusula 3.3.2.1: Pagamentos até o limite de R\$ 150mil, em parcela única, no último Dia Útil do 12º mês contado da Data da Homologação Judicial do Plano. Cláusula 3.3.2.1.1: juros e correção, TR, desde da Data do Pedido. Cláusula 3.3.2.1.2: novação para R\$ 150mil.
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.2.2: Pagamentos até o limite de R\$ 750mil, no último Dia Útil do 12º mês contado da Data da Homologação Judicial do Plano. Cláusula 3.3.2.2.1.1: 60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021. Cláusula 3.3.1.2: juros e correção, TR, desde da Data do Pedido. Cláusula 3.3.1.2: novação para R\$ 150mil.
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B acima de R\$ 750mil até R\$ 1.071.429,00.</u> Cláusula 3.3.2.2 (ii): Pagamento em dinheiro até R\$ 750mil e o saldo remanescente por Instrumento de Pagamento. Cláusula 3.3.2.2.1.1: 60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021. Cláusula 3.3.2.2.1.2: pagamento pro rate e conforme Data de Amortização. Cláusula 3.3.2.2.2: conforme Instrumento de Pagamento - Anexo 1.1.73 Cláusula 3.3.2.2.3: Juros e Correção.
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B acima de R\$ 1.071.429,00 até R\$ 4.285.714,00.</u> Cláusula 3.3.2.2 (iii): Pagto em dinheiro de 70% do seu crédito e o saldo remanescente Instrumento de Pagamento. Cláusula 3.3.2.2.1.1: 60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021. Cláusula 3.3.2.2.1.2: pagamento pro rate e conforme Data de Amortização. Cláusula 3.3.2.2.2: conforme Instrumento de Pagamento - Anexo 1.1.73. Cláusula 3.3.2.2.3: Juros e Correção.

PRJ CONSOLIDADO



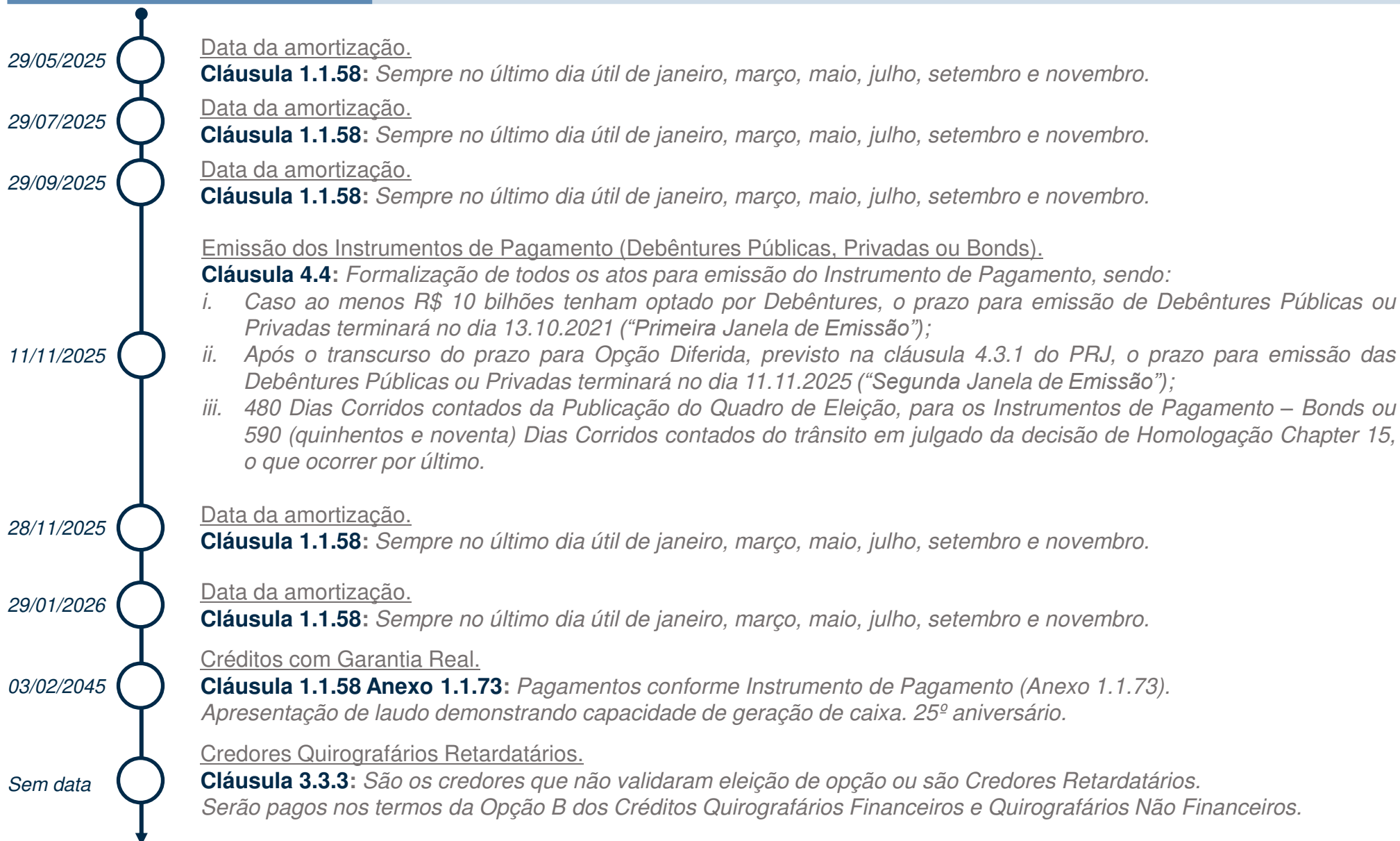
PRJ CONSOLIDADO

03/08/2023	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.1.2 anexo 1.1.73: Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3º aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.
29/09/2023	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2023	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2023	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: A primeira Data de Amortização será o dia 29.09.2023, em razão do Prazo de Carência (3 aniversários), conforme previsto no item 5 do Anexo 1.1.73 do PRJ Consolidado. As demais serão os últimos dias úteis dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2023	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
30/11/2023	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
30/11/2023	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/01/2024	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/01/2024	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PRJ CONSOLIDADO

29/03/2024	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 3.2 (ii) Anexo 1.1.73: Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3º aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.
29/03/2024	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.1.2 anexo 1.1.73: Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3º aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.
29/03/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/05/2024	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/05/2024	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
27/07/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2025	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/03/2025	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PRJ CONSOLIDADO



PRJ CONSOLIDADO

Sem data		<u>Pagamento dos Credores Garantia Real Retardatários.</u> Cláusula 3.2.4: Mantém o prazo da Cláusula 3.2.3. Os pagamentos na data-base posterior ao trânsito em julgado a decisão.
Sem data		<u>Credores Quirografários Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: Pagamentos após a quitação integral de todos os créditos quirografários. Observa os termos das cláusulas 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, conforme aplicável.
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.
Sem data		<u>Créditos ME/EPP retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: Serão pagos nos termos da cláusula 3.4.1, contando o termo inicial para pagamento do trânsito em julgado da decisão.
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.
Sem data		<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B até R\$ 750 mil.</u> Cláusula 3.3.2.2 (i): Pagamento integral em dinheiro. Cláusula 3.3.2.2.1.1: 60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021. OBS.: Os Credores Quirografários Não Financeiros – Opção B até R\$ 750 mil recebem Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas e o Pagamento em Dinheiro – Caixa para Distribuição, sendo que eventual saldo remanescente receberá Instrumentos de Pagamento. • O pagamento dos Credores Quirografários Não Financeiros - Opção B se dá por dois componentes, quais sejam (i) Pagamento em Dinheiro; e (ii) Instrumentos de Pagamento. • O Pagamento em Dinheiro, por sua vez, é subdividido em dois outros componentes: • Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas (Cl. 3.3.2.2.1.1): que será pago em até 60 dias corridos contados do recebimento dos Dividendos Controladas (sem data fixa), referentes aos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021. • Pagamento em Dinheiro – Caixa para Distribuição (Cl. 3.3.2.2.1.2): após o Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas, será pago nas Datas de Amortização. • O Instrumento de Pagamento será amortizado nas Datas de Amortização. • Os valores que não forem pagos a título de Pagamento em Dinheiro, até 31.12.2025, estarão habilitados a receber via Instrumentos de Pagamento. (Cl. 3.3.2.2.2.2 do PRJ).

PRJ CONSOLIDADO

* Reorganização:

- * **Cláusula 6.1:** Na primeira quinzena de junho/2021, a Recuperanda OEI exerceu direito de retirada (com fundamento no art. 1.029 do Código Civil) e liquidou a única cota que possuía em duas centrais eólicas pertencentes à OE (Central Geradora Eólica Capão Grande Ltda. e Central Geradora Eólica Vento Aragano III Ltda.). Segundo o balanço especialmente levantado para a operação, foi apurado que cada uma das cotas de emissão das Centrais teria o valor de R\$ 1,00. Referida operação foi concluída em 15/06/2021. Em atenção à Decisão do D. Juízo de fls. 35.809/35.847 a Administradora Judicial dá ciência aos credores da referida operação, que lhe foi informada pela Recuperanda no dia 30/08/2021.

* Evento ocorrido:

- * **Cláusulas 3.2 e subsequentes:** O credor Banco Barinsul recebeu (i) a dação em pagamento de imóveis de propriedade da Kieppe, conforme noticiado às fls. 38.669/38.671 e fls. 39.557/39.566, no valor de R\$ 10,6 MM, (ii) a dação em pagamento de imóveis avaliados em R\$ 6 MM da EAO Comércio e Serviços Ltda, e (iii) o pagamento da quantia de R\$ 25 MM por Emílio Alves Odebrecht, na qualidade de garantidor do crédito quirografário. Para as operações mencionadas nos itens (ii) e (iii) foi solicitada a respectiva sub-rogação nos direitos do Banco Bannrisul na recuperação judicial. Nesse tocante a Administradora Judicial informa que foi proferida decisão nos autos principais, às fls. 42.615/42.619, abrindo prazo para manifestação dos credores e do Ministério Público.
- * **Cláusula 4.4:** Segundo informado pelas Recuperandas, não foi atingido o patamar mínimo do item (i) da referida cláusula. Dessa forma, deve-se aguardar o prazo de 5 anos – 11/11/2025 – para emissão de novos instrumentos de pagamentos, conforme cláusula 4.3.1.

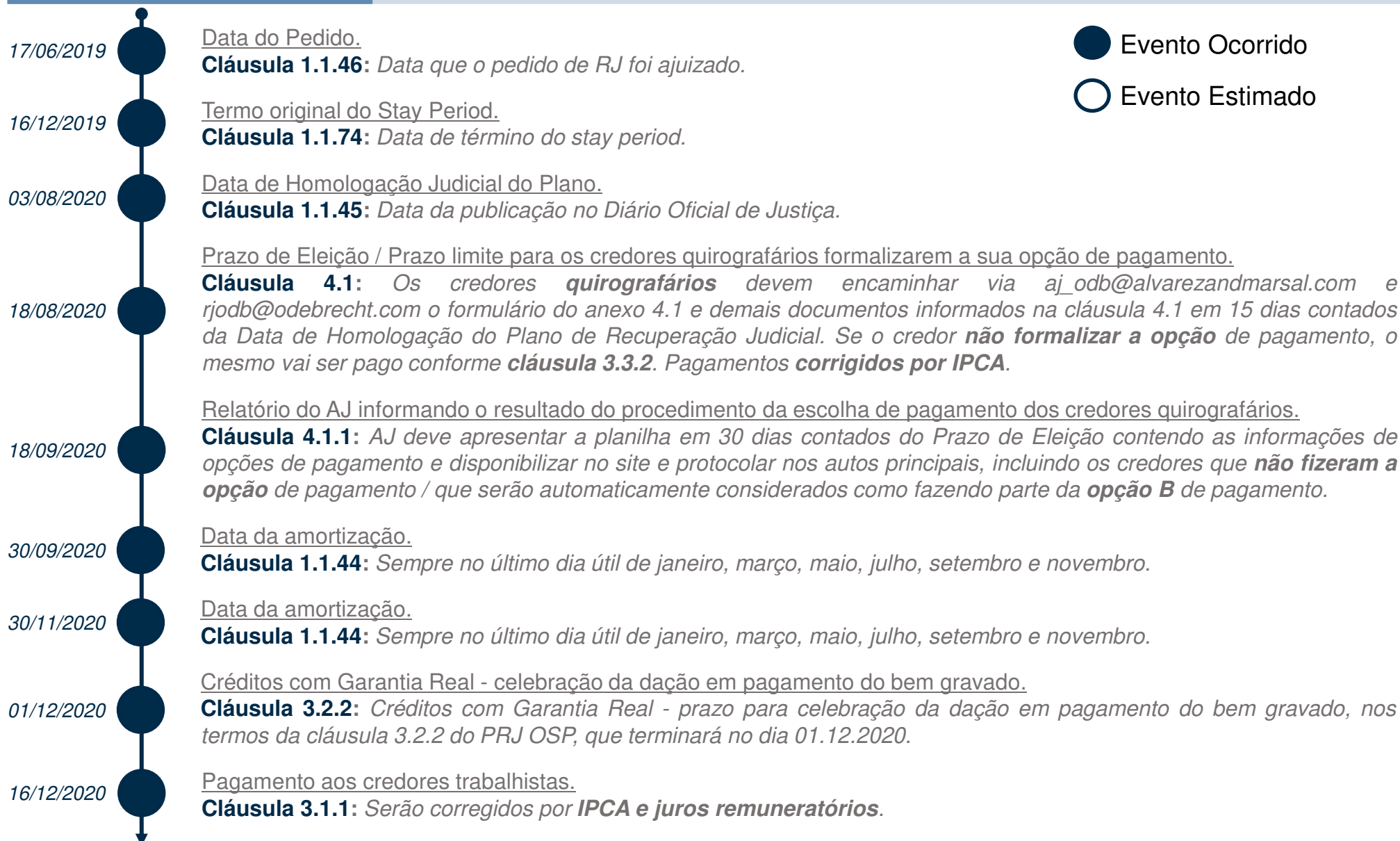
PRJ*

Novonor Serviços e Participações

* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ Novonor Serviços e Participações



PRJ Novonor Serviços e Participações

16/12/2020	●	<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.1.2: Serão pagos até o limite de 150 salários mínimos , em parcela única , no último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do Stay Period. Correção por IPCA e juros moratórios , desde a data do pedido até o pagamento.
29/01/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/03/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/05/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
30/07/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
03/08/2021	●	<u>1º Aniversário.</u> Cláusula 1.1.5: 365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.
03/08/2021	●	<u>Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento e aos credores ME/EPP no valor limite de R\$ 500,00.</u> Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: Pagamentos corrigidos por TR para os quirografários e IPCA para os ME/EPP .
30/09/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
30/11/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/01/2022	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/03/2022	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/05/2022	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/07/2022	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro. Obs.: A Recuperanda antecipou esse pagamento, sendo realizado no dia 19/07/2022.

PRJ Novonor Serviços e Participações



PRJ Novonor Serviços e Participações

Sem data		<u>Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: <i>Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.</i>
Sem data		<u>Créditos ME/EPP – Retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: <i>Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).</i>
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: <i>Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.</i>
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: <i>Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.</i>
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: <i>Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA e juros moratórios, desde a data do pedido até o pagamento.</i>
Sem data		<u>Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.</u> Cláusula 3.2.3: <i>Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.</i>

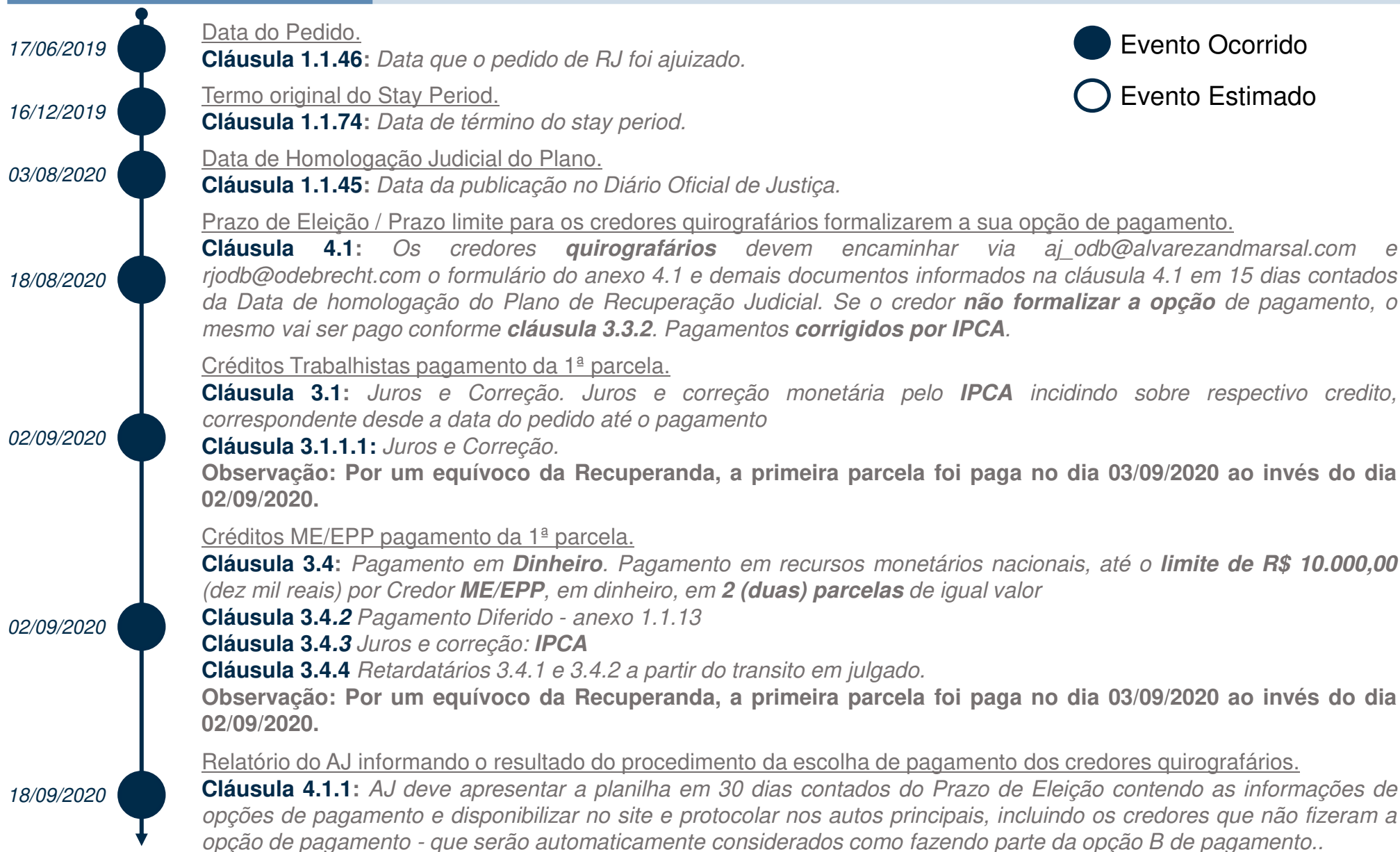
PRJ*

Novonor Energia S.A.

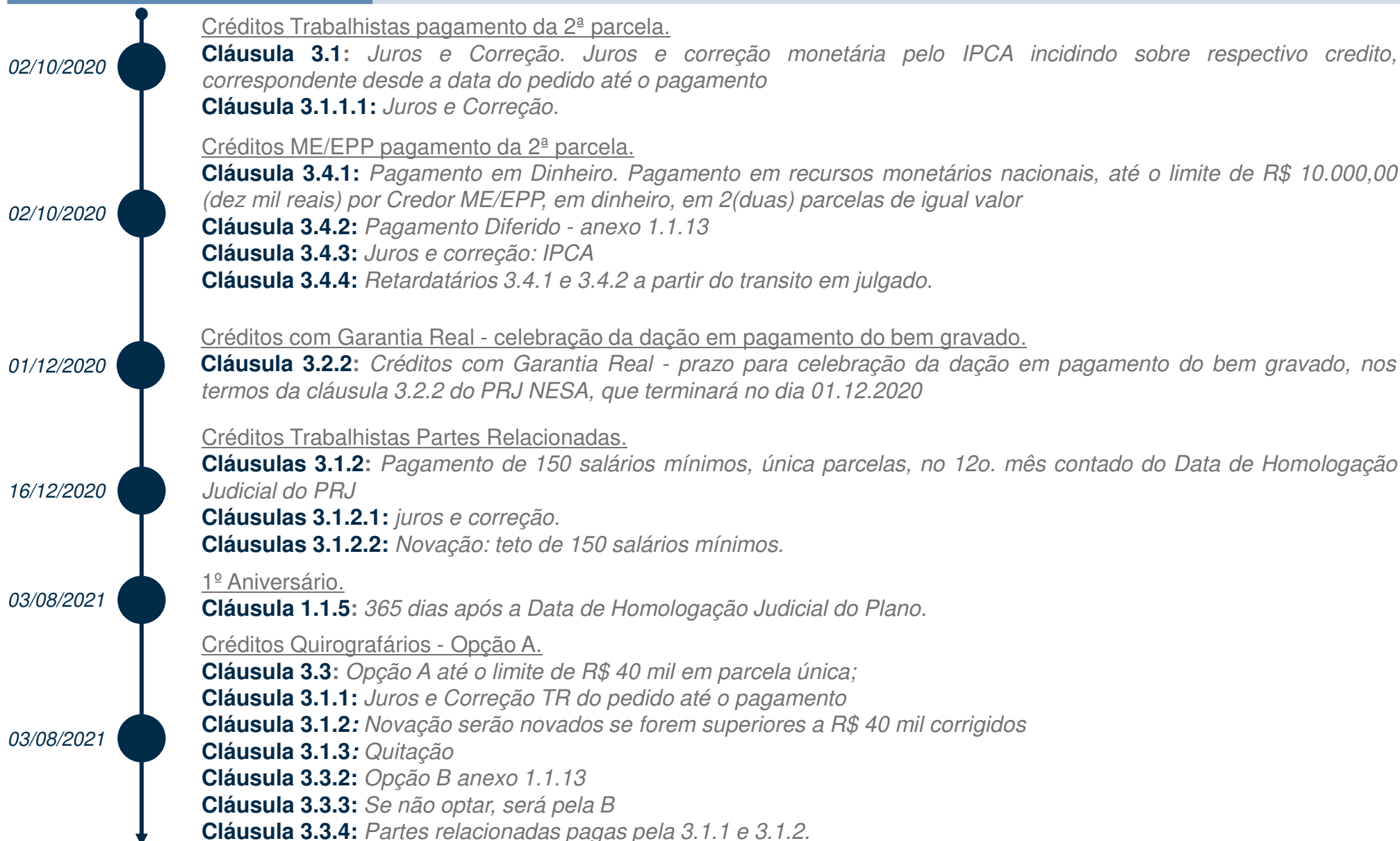
* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ Novonor Energia S.A.



PRJ Novonor Energia S.A.



PRJ Novonor Energia S.A.

29/09/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: A primeira Data de Amortização será o dia 29.09.2023, em razão do Prazo de Carência (3 aniversários), conforme previsto no item 5 do Anexo 1.1.13. As demais serão os últimos dias úteis dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/03/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
27/07/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/03/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/07/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PRJ Novonor Energia S.A.



PRJ Novonor Energia S.A.

Sem data		<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA e juros moratórios, desde a data do pedido até o pagamento.
Sem data		<u>Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.</u> Cláusula 3.2.3: Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.
Sem data		<u>Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.
Sem data		<u>Créditos ME/EPP – Retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.

Alienação de bens do Ativo Não Circulante:

Cláusula 5.2 e Anexo 5.2: Em 23/08/2021, a Recuperanda, única acionista, celebrou contrato de Compra e Venda de Ações (Share Purchase Agreement and Other Covenants - “SPA”) e alienou a integralidade da sua participação nas empresas Central Geradora Eólica Capão Grande Ltda. e Central Geradora Eólica Vento Aragano III Ltda para a empresa ADS Energias Renováveis S.A.. O SPA prevê o pagamento de R\$ 10 milhões, em parcela única, após a verificação das condições precedentes, bem como a obrigação de a compradora realizar investimentos de até R\$ 700 mil para obter as licenças prévias necessárias, junto aos órgãos ambientais. A alienação observou os termos da art. 66 da Lei 11.101/05, conforme Decisão do D. Juízo de fls. 35.809/35.847. Por fim, a AJ observa que foi informada da operação pela Recuperanda no dia 30/08/2021.

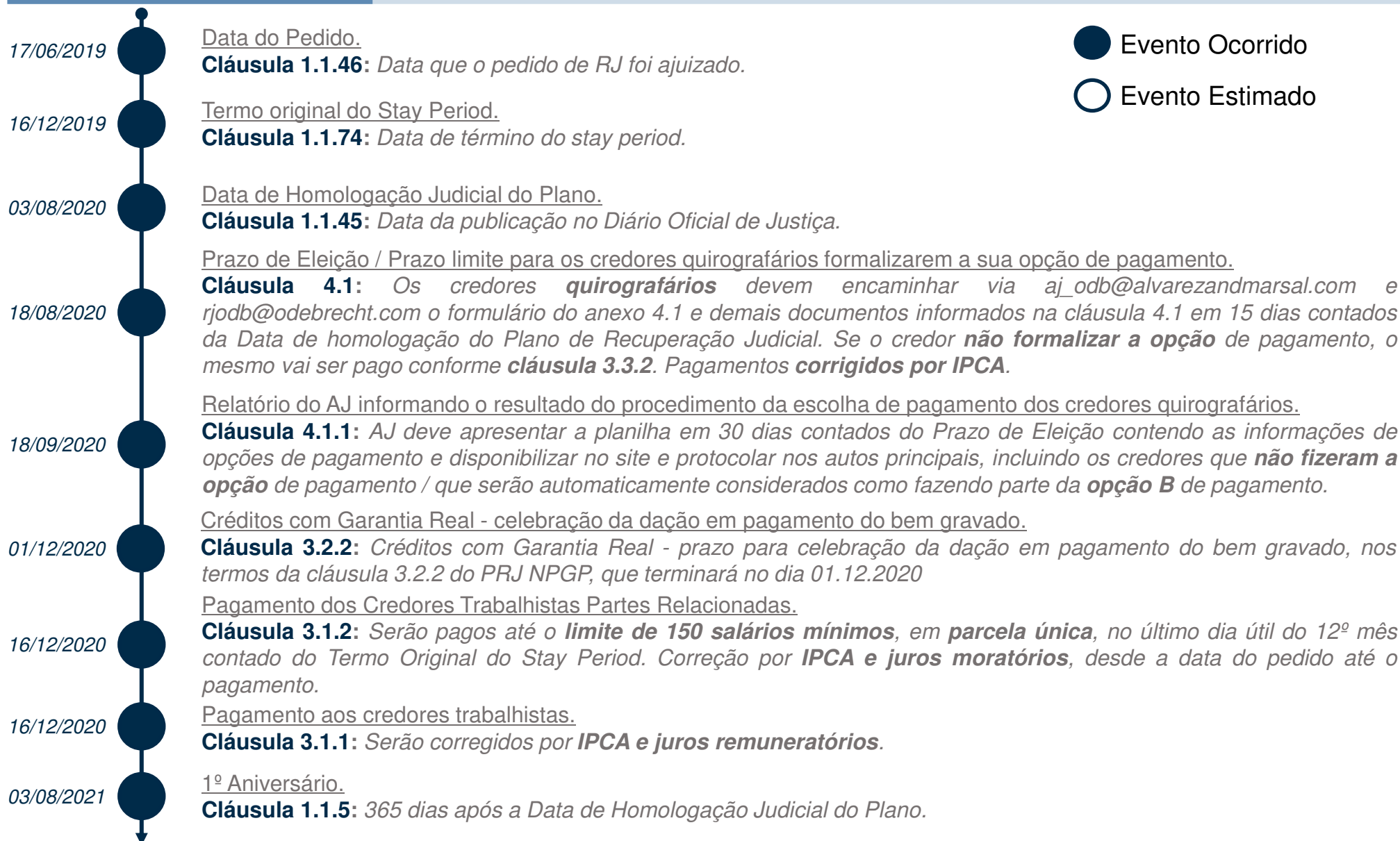
PRJ*

NP Gestão de Propriedades S.A.

* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ NP Gestão de Propriedades S.A.



PRJ NP Gestão de Propriedades S.A.

03/08/2021		Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento no valor limite de R\$ 1.000,00 e aos credores ME/EPP no valor limite de R\$ 500,00. Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: <i>Pagamentos corrigidos por TR para os quirografários e IPCA para os ME/EPP.</i>
03/08/2023		Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo. Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.ii do anexo 1.1.13: <i>Os pagamentos serão antecipados caso se verifique Caixa para distribuição em uma determinada Data de amortização, de 100% do salvo devedor dos créditos elegíveis.</i>
29/11/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/01/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/03/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/05/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
27/07/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/09/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/11/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/01/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
28/03/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/05/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>

PRJ NP Gestão de Propriedades S.A.



PRJ NP Gestão de Propriedades S.A.

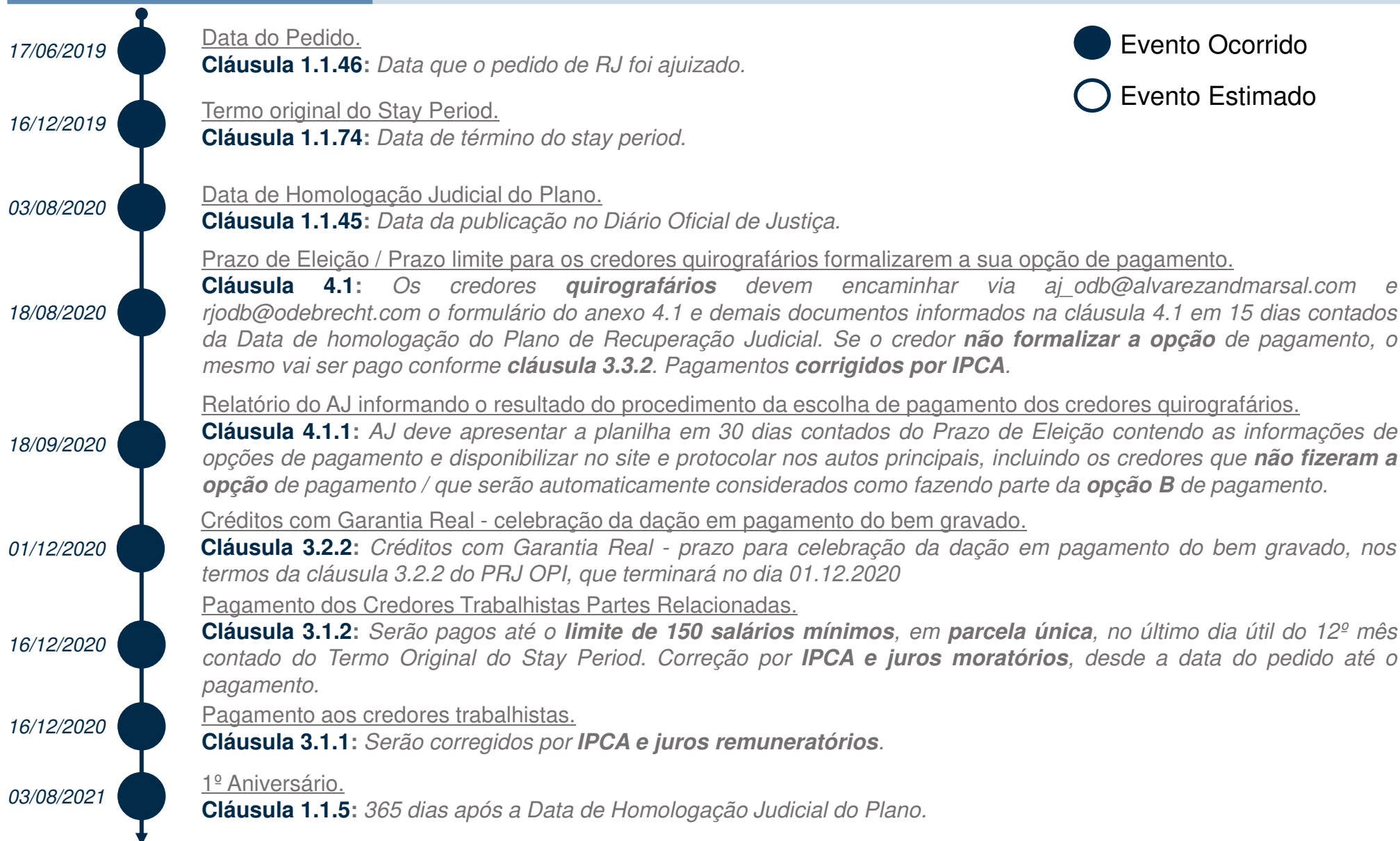
Sem data		<u>Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.</u> Cláusula 3.2.3: Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.
Sem data		<u>Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.
Sem data		<u>Créditos ME/EPP – Retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA e juros moratórios, desde a data do pedido até o pagamento.

PRJ*
NPI S.A.

* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ NPI S.A.



PRJ NPI S.A.

03/08/2021	●	Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento e aos credores ME/EPP no valor limite de R\$ 7.000,00 para os quirografários e R\$ 35.000,00 para os ME/EPP. Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: Pagamentos corrigidos por TR para os quirografários e IPCA para os ME/EPP .
29/09/2023	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2023	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2024	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/03/2024	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2024	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
27/07/2024	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2024	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2024	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2025	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/03/2025	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2025	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/07/2025	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PRJ NPI S.A.



PRJ NPI S.A.

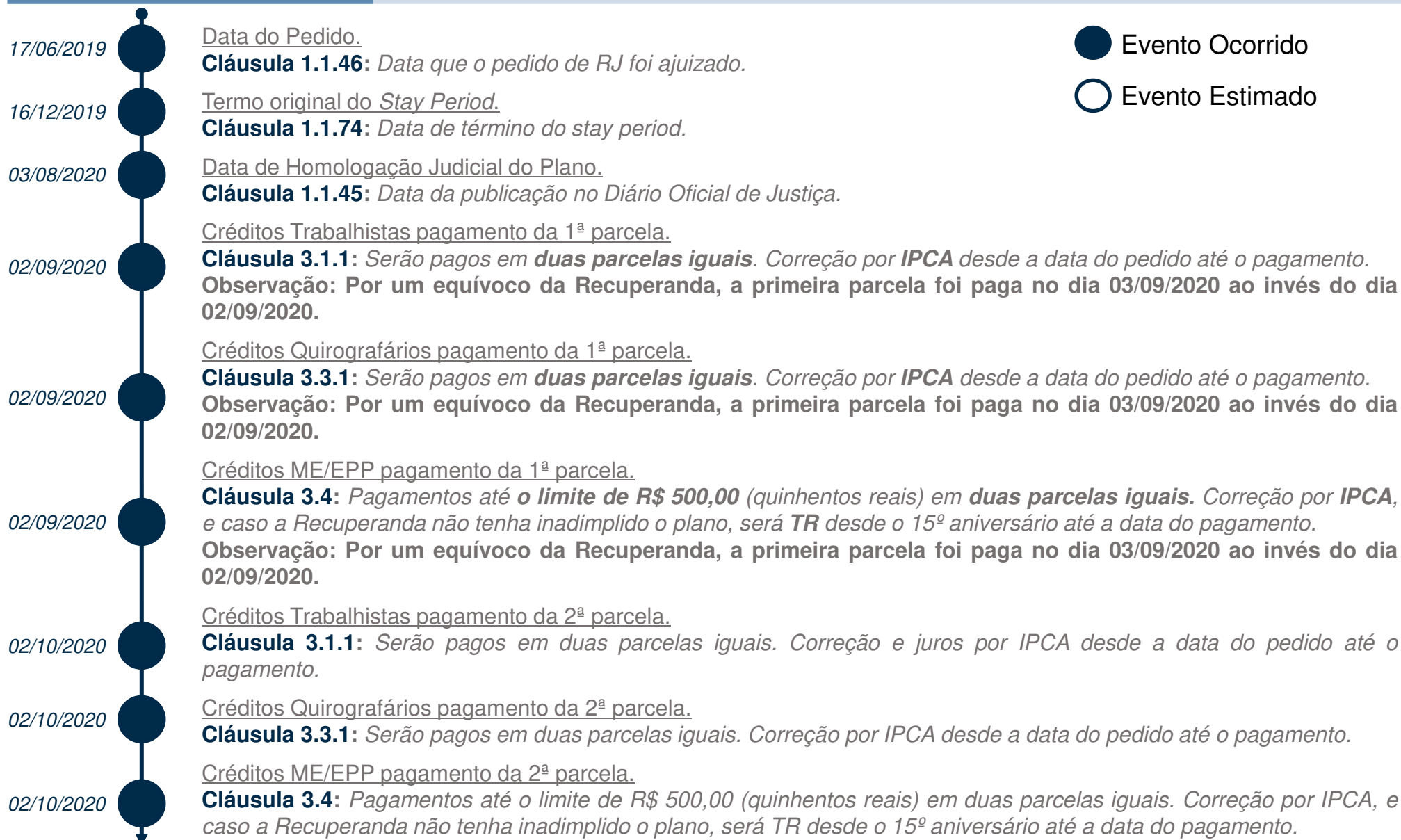
Sem data		<u>Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: <i>Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.</i>
Sem data		<u>Créditos ME/EPP – Retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: <i>Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).</i>
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: <i>Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.</i>
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: <i>Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.</i>
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: <i>Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA e juros moratórios, desde a data do pedido até o pagamento.</i>
Sem data	 	<u>Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.</u> Cláusula 3.2.3: <i>Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.</i>

PRJ*
NSP INV. S.A.

* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ NSP INV. S.A.



PRJ NSP INV. S.A.

03/08/2021	●	<u>1º Aniversário.</u> Cláusula 1.1.5: 365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.
03/08/2021	●	<u>Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.</u> Cláusulas 3.1.2: Serão pagos até o limite de 150 salários mínimos , em parcela única . Correção e juros por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.
28/07/2045	○	<u>Saldo Remanescente - ME/EPP.</u> Cláusula 3.4.1: O Saldo remanescente do item 3.4, deverá ser integralmente quitado, podendo ser postergado para mais 25 aniversários, caso não ocorra inadimplemento do plano.
Sem data	○	<u>Dação em pagamento - Garantia Real.</u> Cláusula 3.2: Os Credores com Garantia Real não terão seus créditos Reestruturados por este plano, mantendo as condições originais de seus créditos.
Sem data	○	<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: Serão pagos na forma descrita nas cláusulas 3.1.1 e 3.1.2 , sendo os pagamentos devidos no 30º dia corrido e no 60º dia corrido contados a partir do trânsito julgado da decisão de inclusão.
Sem data	○	<u>Pagamento dos Credores Garantia Real Retardatários.</u> Cláusula 3.2.1: Serão pagos conforme cláusula 3.2
Sem data	○	<u>Créditos Quirografários Retardatários.</u> Cláusula 3.3.3: Serão pagos conforme cláusula 3.3 e 3.3.1
Sem data	○	<u>Créditos Quirografários Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: Será subordinado aos Créditos Quirografários dos demais credores quirografários, e serão pagos conforme cláusula 3.3.1
Sem data	○	<u>Créditos ME/EPP - Retardatários.</u> Cláusula 3.4.3: Serão pagos nas cláusulas 3.4.1 e 3.4.2
Sem data	○	<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Os créditos ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisões transitadas em julgado, serão pagos conforme Créditos Retardatários.
Sem data	○	<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Deverá ser convertido em capital social ou subordinado, conforme cláusula 6.4

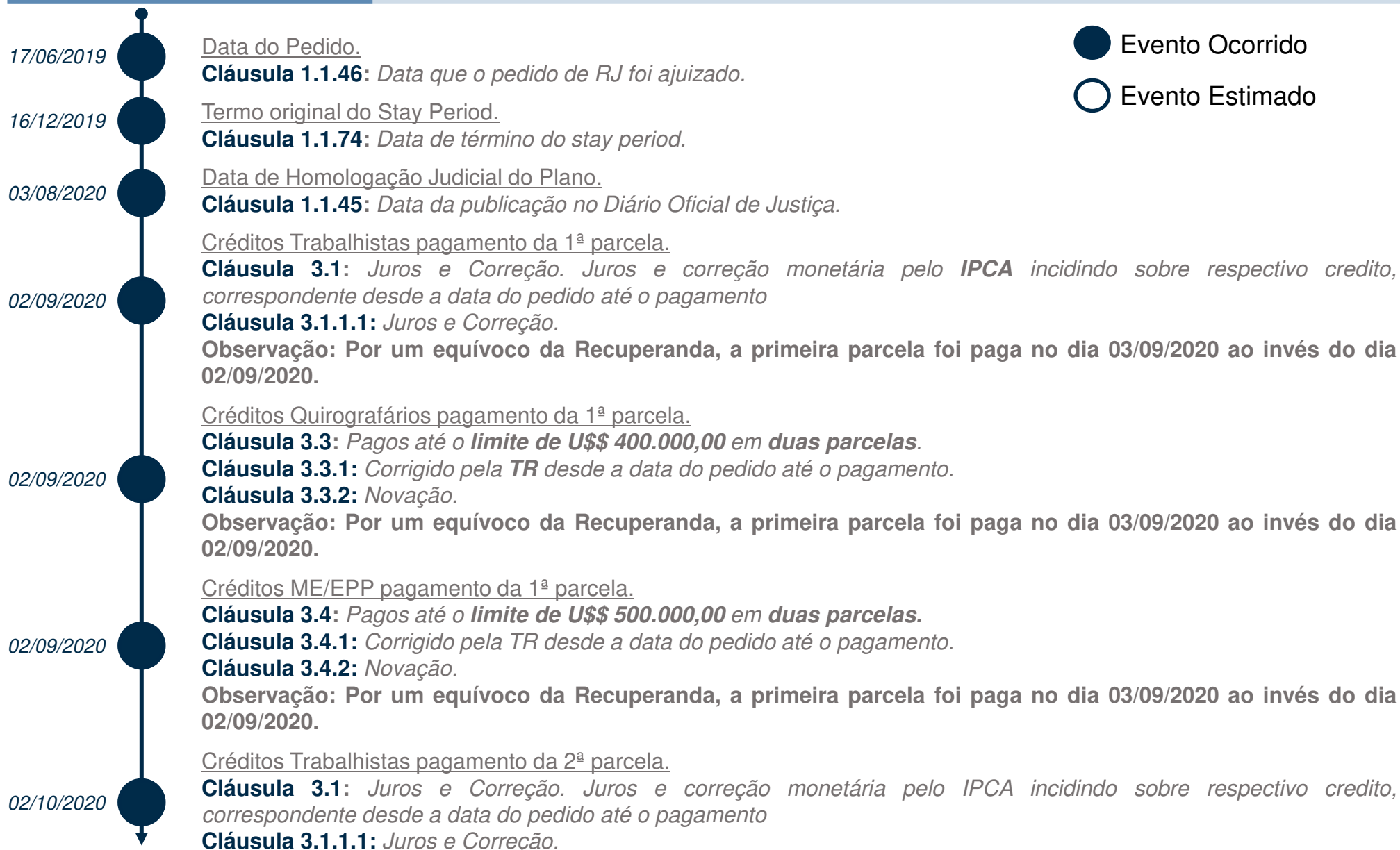
PRJ*

NVN International Corporation

* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ NVN International Corporation



PRJ NVN International Corporation

02/10/2020	●	<u>Créditos Quirografários pagamento da 2ª parcela.</u> Cláusula 3.3: Pagos até o limite de U\$\$ 400.000,00 em duas parcelas. Cláusula 3.3.1: Corrigido pela TR desde a data do pedido até o pagamento. Cláusula 3.3.2: Novação.
02/10/2020	●	<u>Créditos ME/EPP pagamento da 2ª parcela.</u> Cláusula 3.4: Pagos até o limite de U\$\$ 500.000,00 em duas parcelas. Cláusula 3.4.1: Corrigido pela TR desde a data do pedido até o pagamento. Cláusula 3.4.2: Novação.
Sem data	○	<u>Créditos Trabalhistas retardatários.</u> Cláusula 3.1.2: Serão pagos sendo a primeira parcela devida 30º dia corrido e a segunda parcela devida no 60º dia corrido contados a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito trabalhista na lista de credores.
Sem data	○	<u>Créditos Garantia Real.</u> Cláusula 3.2: Mantém as condições originais contratadas. Dação em pagamento dos bens gravados..
Sem data	○	<u>Créditos Quirografários retardatários.</u> Cláusula 3.3.4: Serão pagos sendo a primeira parcela devida 30º dia corrido e a segunda parcela devida no 60º dia corrido contados a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito trabalhista na lista de credores.
Sem data	○	<u>Créditos ME/EPP retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: Serão pagos sendo a primeira parcela devida 30º dia corrido e a segunda parcela devida no 60º dia corrido contados a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito trabalhista na lista de credores
Sem data	○	<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Créditos Ilíquidos.
Sem data	○	<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.

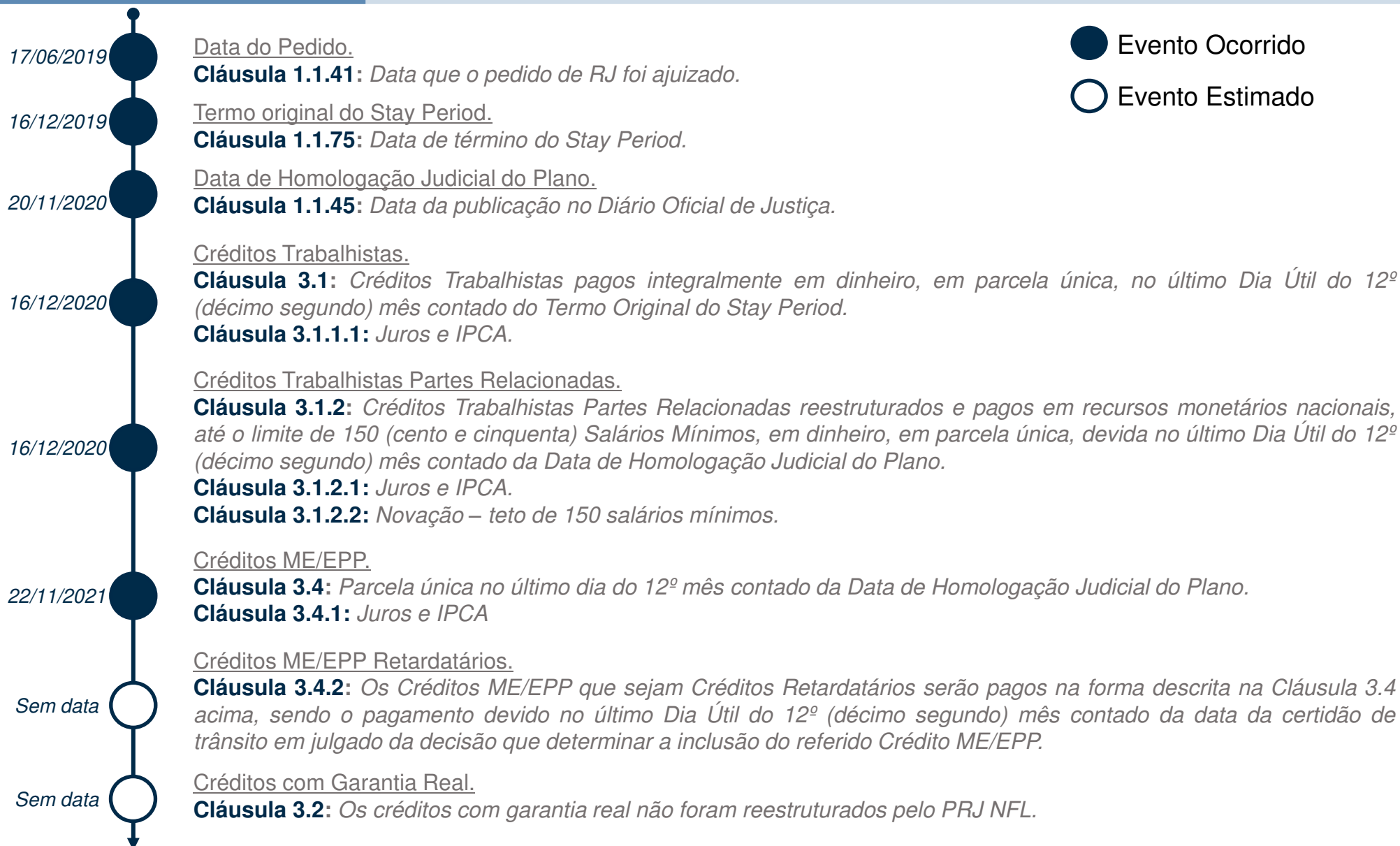
PRJ*

Novonor Finance Limited

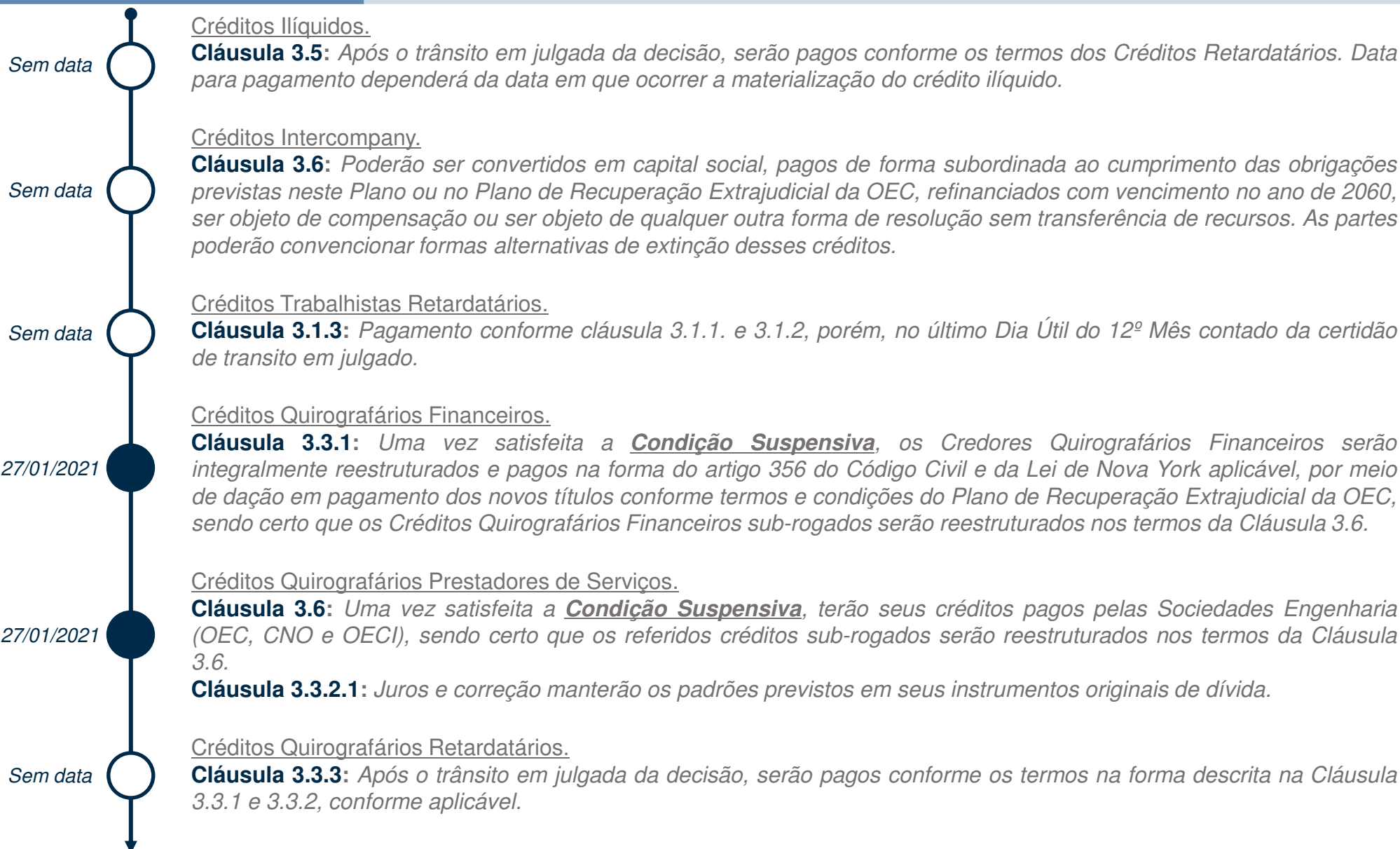
* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ Novonor Finance Limited



PRJ Novonor Finance Limited



PRJ Novonor Finance Limited



PRJ Novonor Finance Limited



* Plano de Recuperação Extrajudicial da Odebrecht Engenharia e Construção.

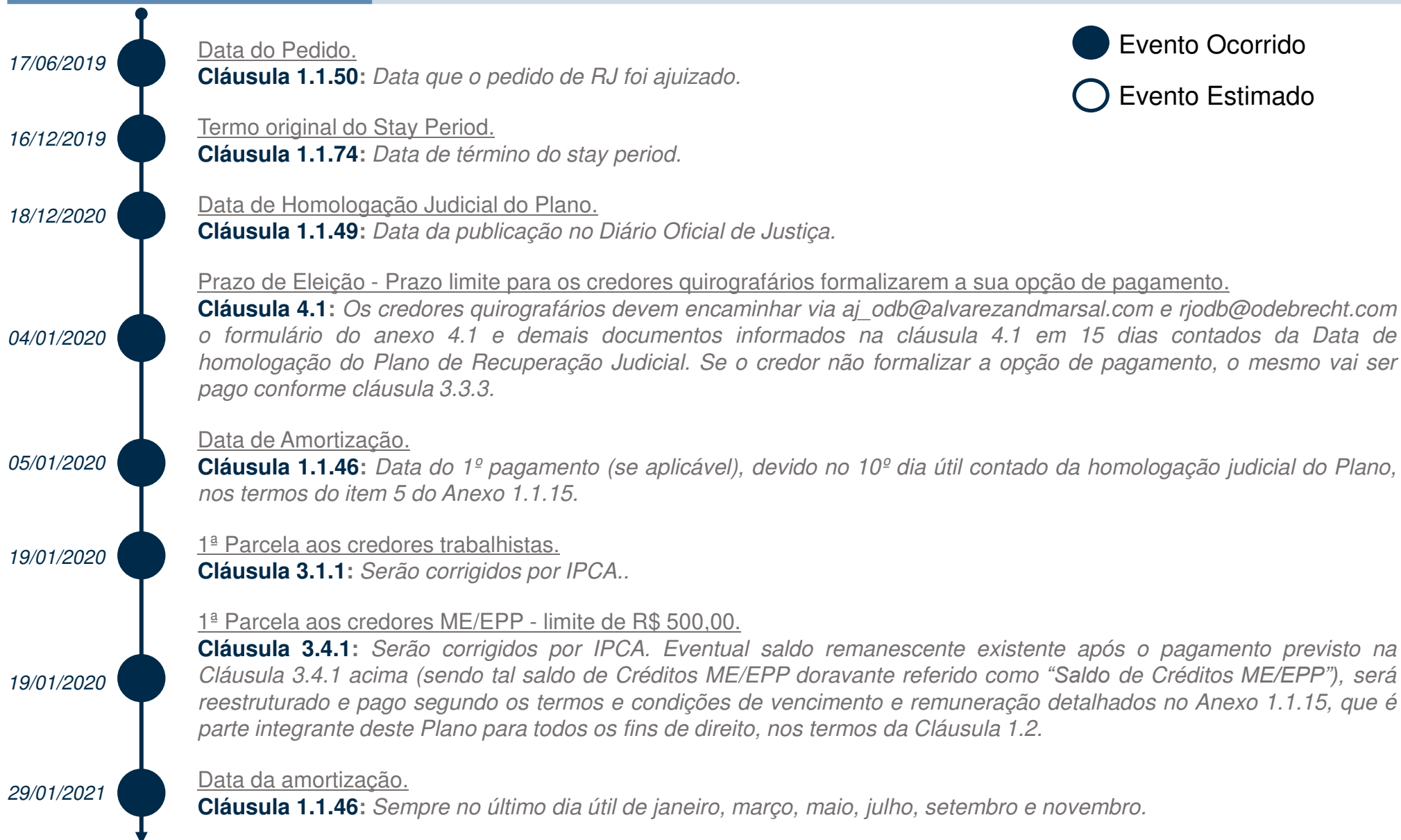
PRJ*

NP Centro Administrativo S.A

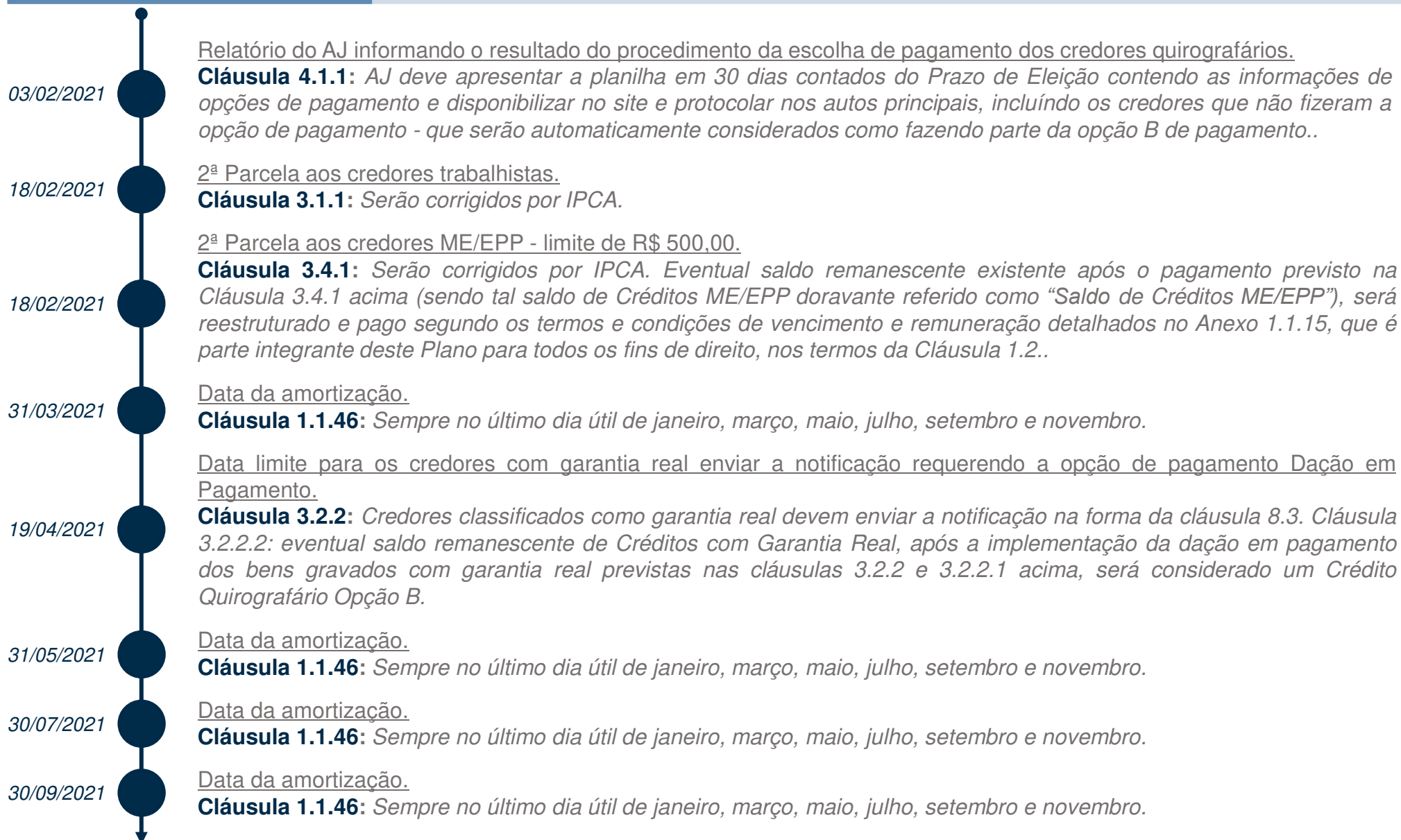
* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ NP Centro Administrativo S.A.



PRJ NP Centro Administrativo S.A.



PRJ NP Centro Administrativo S.A.



PRJ NP Centro Administrativo S.A.

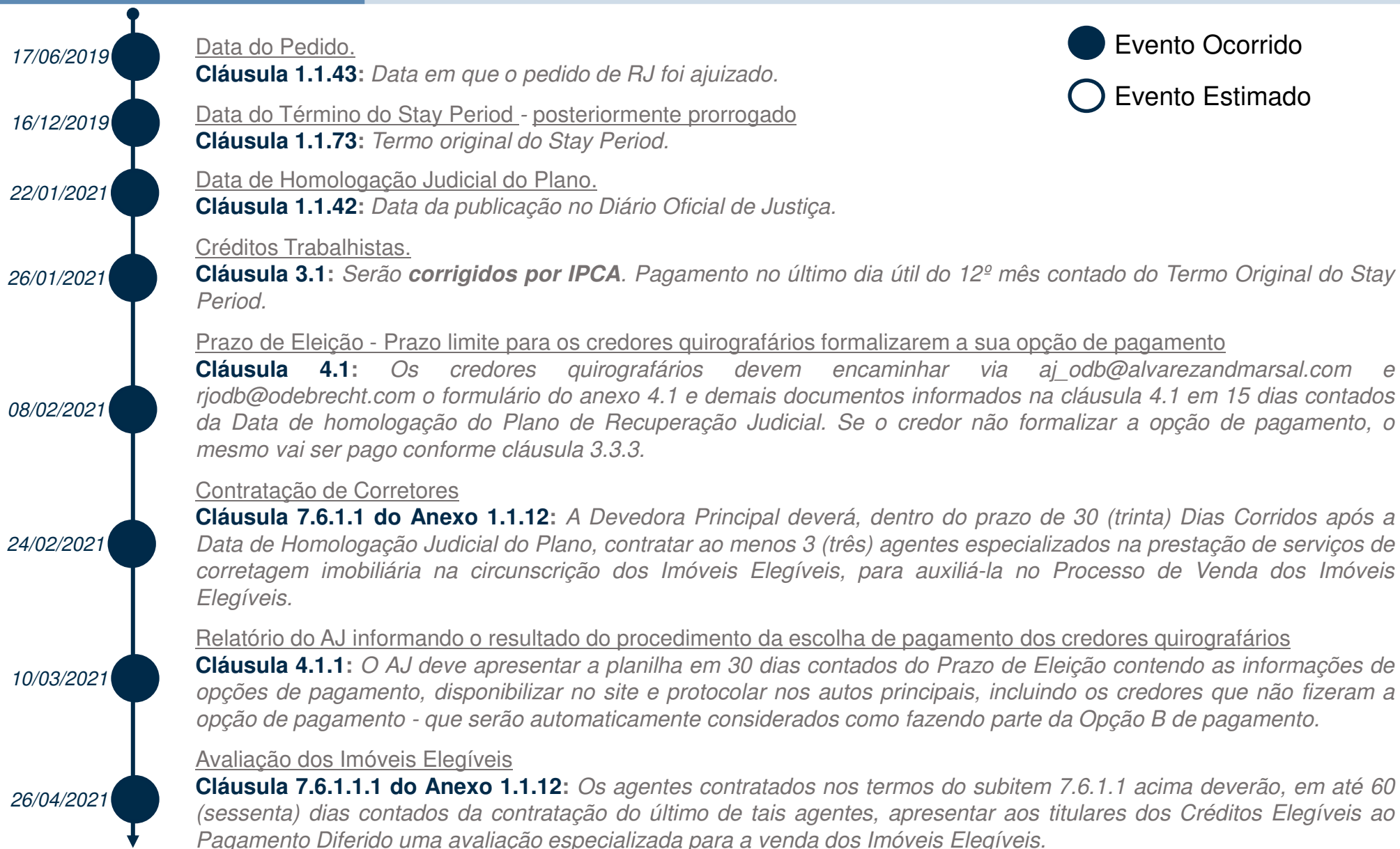
Sem data		<u>Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: <i>Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.</i>
Sem data		<u>Créditos ME/EPP – Retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: <i>Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.15).</i>
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: <i>Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.</i>
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: <i>Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.</i>
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: <i>Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.</i>
Sem data		<u>Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.</u> Cláusula 3.2.3: <i>Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.</i>

PRJ*

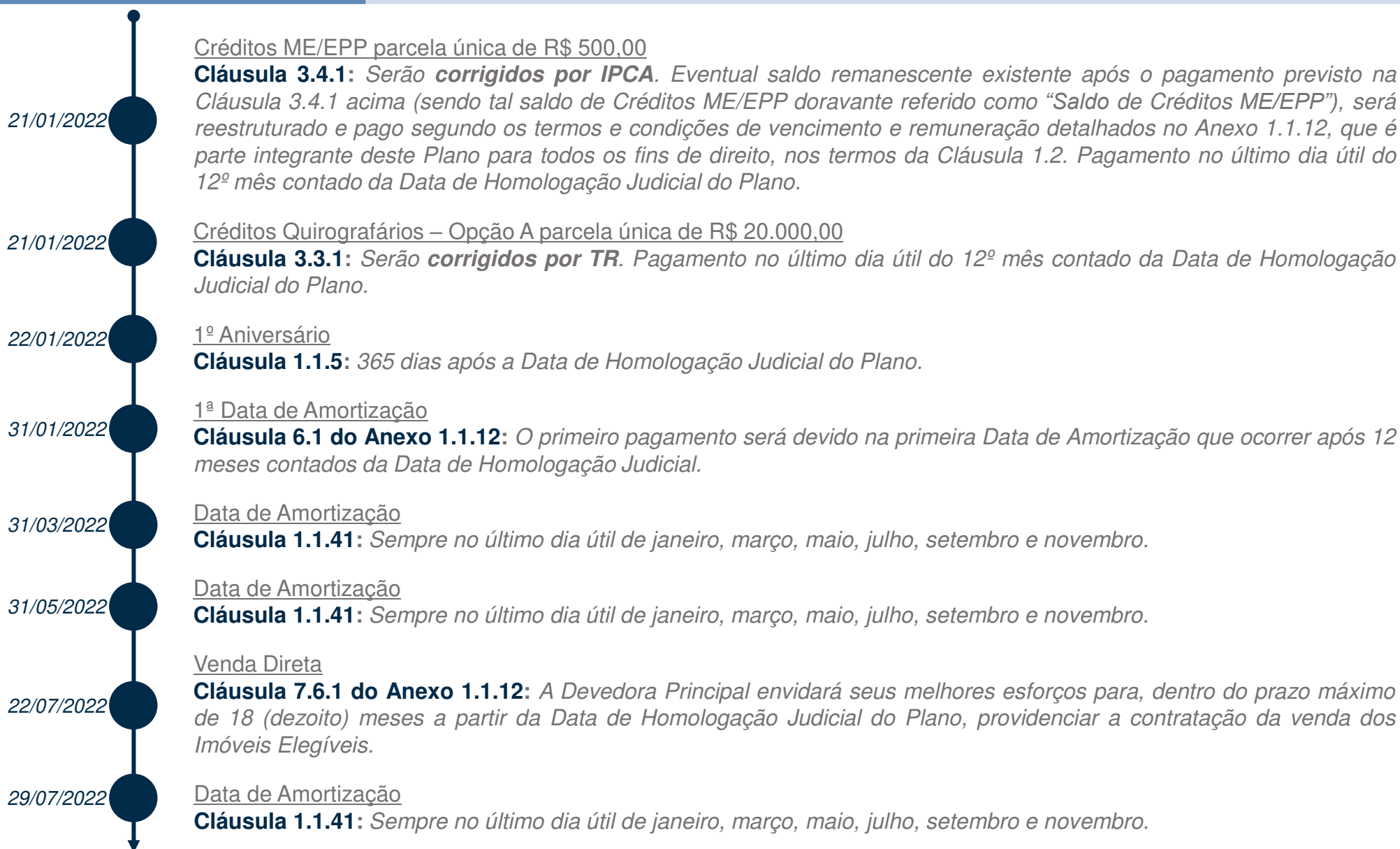
Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.

* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

PRJ Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



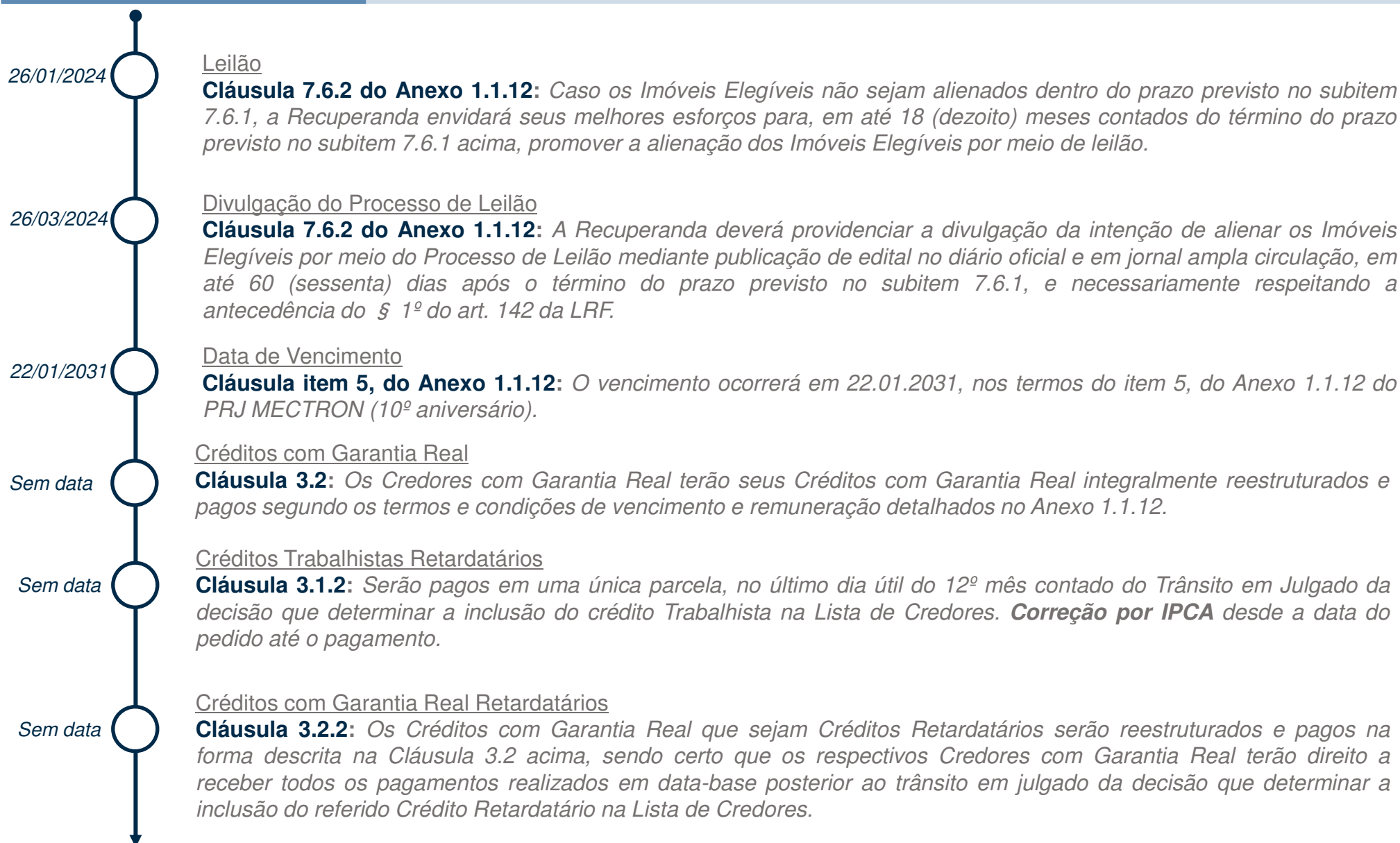
Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Créditos Quirografários Retardatários

Cláusula 3.3.3: Os Credores Quirografários que não validamente realizarem a Eleição de Opção de Pagamento, assim como os Credores Quirografários que sejam Credores Quirografários Retardatários, serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos da Opção B – Créditos Quirografários, sendo que os respectivos Credores Concurais terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

Créditos ME/EPP Retardatários

Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.12).

Créditos Ilíquidos

Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.

Créditos Intercompany

Cláusula 3.6: Serão subordinados a todos os créditos concursais e poderão ser convertidos em capital social mediante as regras da cláusula 3.6.

*Os pagamentos referentes a cláusula 1.1.41, vencidos em 31/03/2023, foram realizados e os comprovantes enviados à Administradora Judicial, sendo que:

- A Recuperanda também informou que considera o crédito do credor AEL ilíquido, visto tratar-se de valores provisionados na contabilidade e atrelados à ações judiciais em andamento. Desse modo, até a resolução da questão, serão realizados depósitos judiciais das parcelas devidas.

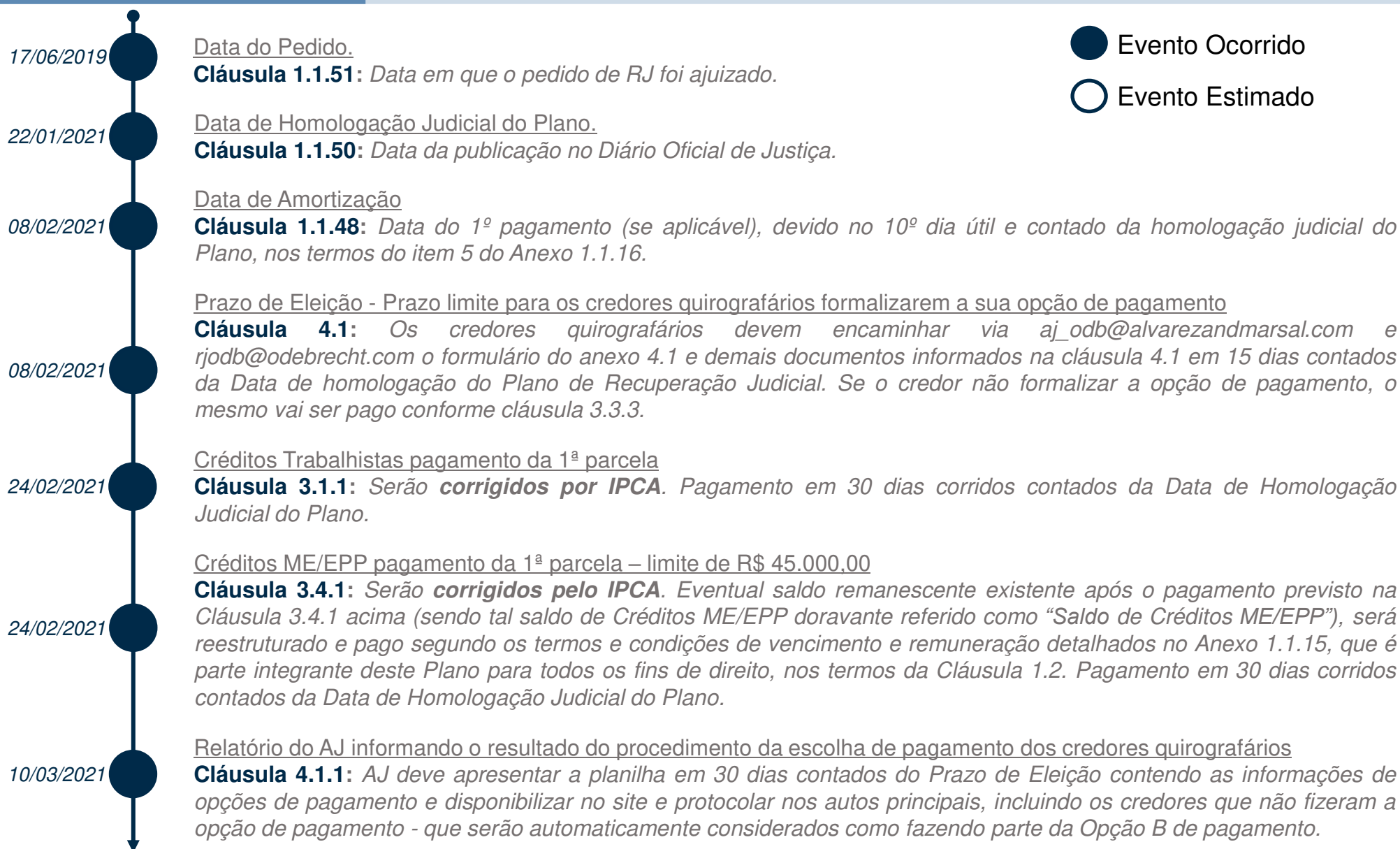
PRJ*

Novonor Properties Parcerias S.A.

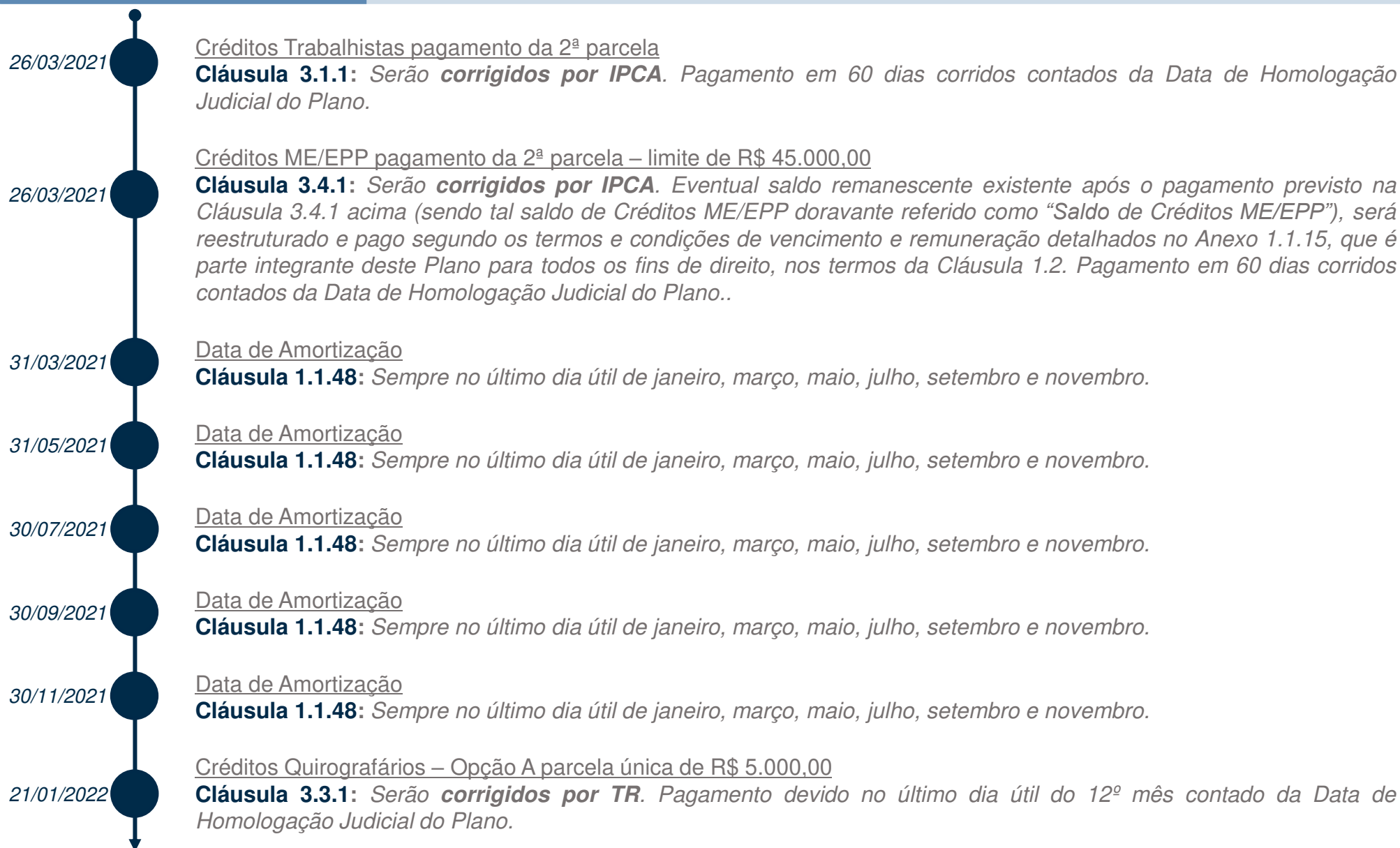
* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ Novonor Properties Parcerias S.A.



Novonor Properties Parcerias S.A.



Novonor Properties Parcerias S.A.



Novonor Properties Parcerias S.A.

22/01/2046		<u>Data de Vencimento</u> Cláusula item 4, do Anexo 1.1.16: O vencimento ocorrerá em 22.01.2046, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.16 do PRJ NPP (25º aniversário).
Sem data		<u>Créditos Trabalhistas Retardatários</u> Cláusula 3.1.3: Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores, corrigidos por IPCA.
Sem data		<u>Créditos com Garantia Real - Retardatários</u> Cláusula 3.2.1: Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2.
Sem data		<u>Créditos Quirografários Partes Relacionadas</u> Cláusula 3.3.4: Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.
Sem data		<u>Créditos ME/EPP – Retardatários</u> Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.16)
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos</u> Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.
Sem data		<u>Créditos Intercompany</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.
Sem data		<u>Constituição do Comitê de Vendas</u> Cláusula 5.2.1: Deverá ser constituído até (i) até 31 de março de 2022, ou (ii) uma vez verificada a retomada de jogos de futebol com plateia completa, sem medidas sanitárias que impliquem a redução de lugares a venda na Arena Fonte Nova, em até 60 (sessenta) dias contados da realização do primeiro jogo de futebol sob as condições descritas neste item (ii); o que ocorrer primeiro entre (i) e (ii).
Sem data		<u>Contratação do Assessor M&A</u> Cláusula 5.2.1.2: A Recuperanda deverá submeter à aprovação do Comitê de Venda as condições de remuneração de assessor financeiro (“Assessor M&A”), escolhido pela Recuperanda para auxiliá-la na prospecção de operação de M&A da Participação Societária Fonte Nova, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da constituição do Comitê de Venda.
Sem data		<u>Primeira Reunião do Comitê de Venda</u> Cláusula 5.2.1.3: A primeira Reunião M&A deverá ser realizada, obrigatoriamente, em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da contratação do Assessor M&A.

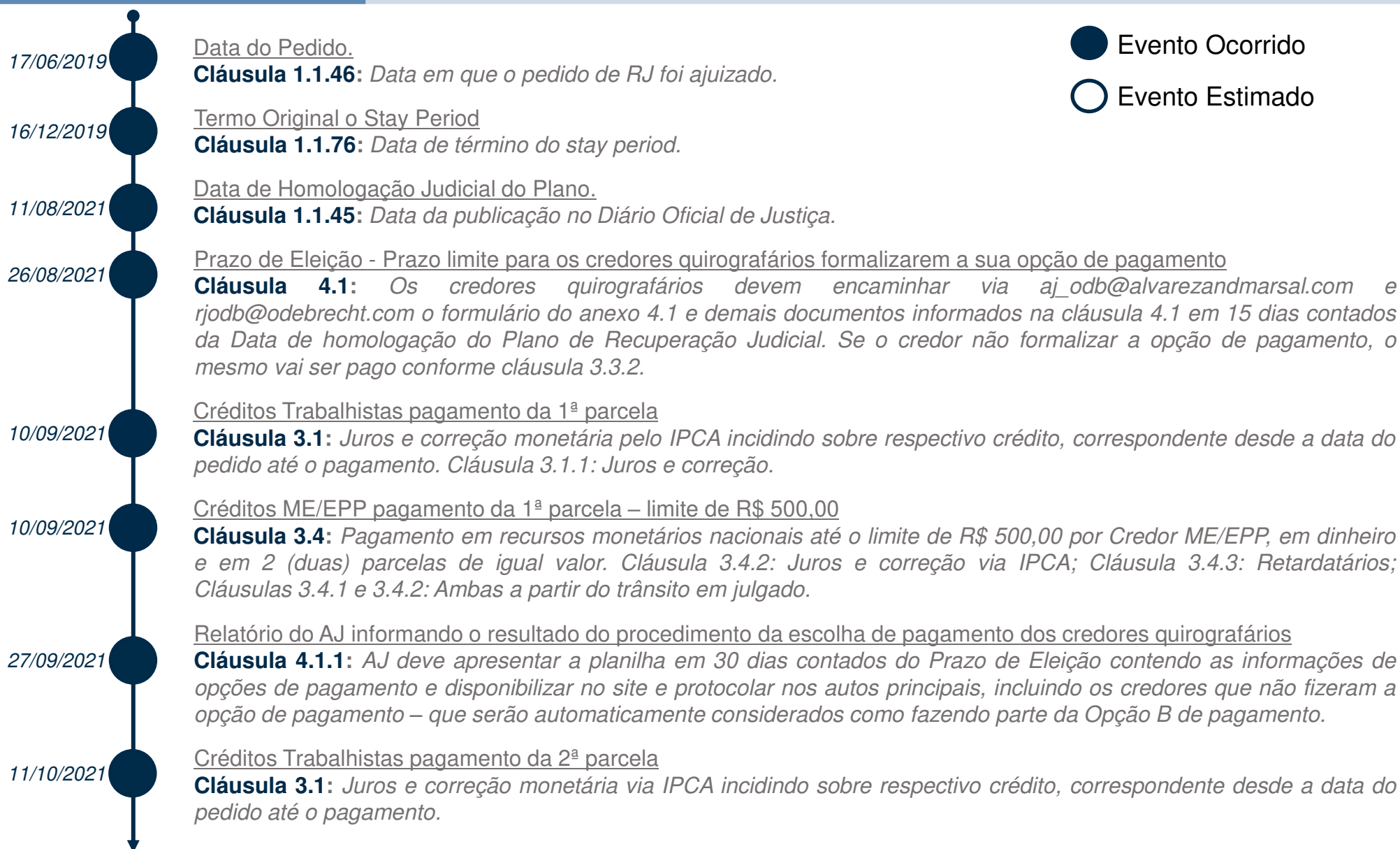
PRJ*

Novonor Engenharia do Brasil S.A

* Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.

ALVAREZ & MARSAL

PRJ Novonor Engenharia do Brasil S.A



Novonor Engenharia do Brasil S.A

